

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025****Presidente:**

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 25/2025. Pregão Eletrônico: 6/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição MATERIAS DE LIMPEZA COMAJA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:

HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.899.548/0001-79, NOS ITENS/LOTES 01, 04, 05, 11, 15, 16, 49.
LEGAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 51.317.703/0001-89, NOS ITENS/LOTES 23.
MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA, CNPJ 38.829.466/0001-77, NOS ITENS/LOTES 34, 37.
SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 09.110.229/0001-53, NOS ITENS/LOTES: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 33, 35, 36, 39, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53.

Ibirubá/RS, 15 de abril de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:4184420D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA

EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO
EDITAL 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO No 03/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 05/2025

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, por meio de seu Pregoeiro, torna público o cancelamento dos itens 76, 220, 221, 222, 223, 224, 225 e 226 do Edital do Pregão Eletrônico no 03/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios consorciados. O cancelamento ocorre por razões de inconsistência entre descritivo de quantidade x valor cotado, visando transparência e celeridade ao melhor interesse público, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

Porto Alegre/RS, 15 de abril de 2025.

MÁRCIO CARDOSO

Pregoeiro

CM GRANPAL

Publicado por:

César Augusto Morais Ferreira Junior

Código Identificador:B429F305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 469/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2025

Certifico que foi realizado no dia 15/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 469/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO. Contratado: **AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.143.515/0001-09** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação feita pelo prestador Credenciado, inclui-se o profissional abaixo descrito, devidamente registrado no Conselho Federal dos Tecnicos Agrícolas, o qual realizará o seguinte serviço:

Profissional:

JOELSON BRUM

Registro Profissional: CFTA nº 02042907081
Especialização: Espec. Geo. Imiv. Rurais Tec. Agr em Agricultura
CPF: 020.429.070-81

Serviços:

TOPOGRAFIA (O prestador deverá disponibilizar o equipamento para a realização do serviço) - HORA TRABALHADA R\$ 216,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 15 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:7E2771A7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**ATO Nº 472/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**

Certifico que foi realizado no dia 15/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 472/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CLINICA DE PSICOLOGIA JULIANA MIOTTO EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.876.062/0001-83** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 04 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 15 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:A03522D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0002/2025

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 0002/2025, que objetiva à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, a fim de atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISGA, foi

homologado em 14/04/2025. O Resultado do certame está disponível no endereço eletrônico: <https://www.cisga.com.br/>, em “Diário Oficial Eletrônico” e “Licitações”. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

GISELE CAUMO

Presidente do CISGA

Publicado por:

Adriana Costi

Código Identificador:73CA915C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.900, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar venda subsidiada de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o imóvel registrado sob matrícula nº 20.278, no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Tapejara, à empresa SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.353.241/0008-77, localizada na Localidade da Gruta, interior deste município de Água Santa – RS, adquirido da empresa INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.357.072/0021-30, que incorporou a empresa SEBBO PASSOFUNDENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES ANIMAIS LTDA, a qual havia adquirido o imóvel com incentivos previstos na Lei Municipal nº 1.570/2019.

Art. 2º A empresa SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA deverá ressarcir ao município o valor de R\$ 63.041,15 (sessenta e três mil, quarenta e um reais com quinze centavos), de acordo com cálculo apurado pelo setor de tributos referente a sequência do subsídio que a empresa INDUSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA, com inscrição no CNPJ nº 23.357.072/0021-30 teria de descontos da aquisição até o término do contrato.

Parágrafo Único. O município será responsável por avaliar as metas e restituir à empresa os valores pagos de R\$ 63.041,15, sem qualquer correção, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.570/2019, dentro dos prazos e retornos de ICMS gerados pelo faturamento da empresa, até que os valores sejam integralmente compensados.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato, nos termos da presente lei, disciplinando as garantias contratuais.

Art. 4º - A empresa SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA compromete-se a cumprir as seguintes metas mínimas:

I – Manter, no mínimo, 50% da meta inicial proposta de empregos, equivalente a 10 empregos pelos próximos 5 anos, sob pena de perder, proporcionalmente, no ano em que não atingir a meta, o direito ao reembolso previsto nos incentivos;

II – Gerar, anualmente, Valor Adicionado Fiscal Positivo, contribuindo para o aumento das receitas provenientes do retorno do ICMS.

Parágrafo Único – O descumprimento das metas desobriga o município da restituição prevista no Parágrafo Único do Art. 2º.

Art. 5º - A avaliação dos incentivos será realizada anualmente, a cada doze meses.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei ficam inclusas na LDO do presente exercício e dos exercícios subsequentes.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de Abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 15/04/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:7797816F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.901, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

Aprova o Plano Municipal de Cultura do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC, constante do documento anexo, o qual é parte integrante da presente Lei, com duração de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente com o objetivo de atualizar, ajustar e revisar suas diretrizes e metas.

Art. 6º Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural e à Secretaria Municipal da Educação e Cultura coordenarem os processos de avaliação e revisões do Plano Municipal de Cultura, a serem aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 7º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de Abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 15/04/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA ÁGUA SANTA-RS
2025/2035**

PREFEITURA DE ÁGUA SANTA

Prefeito

Juliano Favretto

Vice Prefeito

Juca Lorençon

Secretária da Educação e Cultura

Carla Roselaine Schaefer

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Luciane de Souza Pitton

I - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

• Titular: Luciane de Souza Pitton

• Suplente: Édina Santetti Peruzzo

b) Secretaria Municipal do Desporto, Juventude e Turismo

• Titular: Anderson Cerezoli Manica

c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Raimundo Damin

• Titular: Elizete Miorando Fontana

• Suplente: Marisa Mezzavila Melara

d) Escola Estadual de Ensino Médio Cláudio Antônio Banvegnú

• Titular: Simone Estela Coser Reis

• Suplente: Nadia Cristina Sabedot

II - Representantes das Entidades Culturais do Município:

a) Piquete de Laçadores Pai João

• Titular: Eliane Lusa Spanhol

• Suplente: Iza Mara dos Santos

b) Grupo Centauros da Tradição

• Titular: Antonio Tiburcio Emilio Petry

• Suplente: Valmir Rodigheri

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Grupo Por Água Santa - PAS

• Titular: Caroline Brazaca

• Suplente: Deise Luisa Maito

b) Cooperativa COASA

• Titular: Leila Ribeiro

• Suplente: Sidiana Anacleto dos Santos.

Sumário

I - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 1

II – APRESENTAÇÃO 3

III – CONTEXTUALIZAÇÃO 4

I – Histórico do Município 4

IV – OBJETIVO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA SANTA..... 5

V – PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA SANTA 5

VI – DIMENSÕES DA CULTURA..... 6

V.I Dimensão Simbólica. 6

V.II Dimensão Cidadã. 6

V.III Dimensão Econômica 6

VII. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE ÁGUA SANTA..... 7

VII. I Vocações e Potencialidades: 7

VII. II Fragilidade e obstáculos: 8

VII. III Artesanato..... 8

VII. IV Cultura Popular..... 8

VII. V Dança..... 8

VII. VI Música..... 9

VII. VII Patrimônio Material e Imaterial..... 9

VII. VIII Teatro..... 9

VII. IX Literatura..... 10

VII. X Eventos Culturais, Literários, Artísticos e Gastronômico..... 10

VIII. METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA SANTA.... 11**IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO 16****II – APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Cultura de Água Santa busca definir as políticas públicas de curto, médio e longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais. O município de Água Santa conta com um órgão específico para a cultura, junto a Secretaria de Educação e Cultura. O Conselho Municipal de Cultural está em plena atividade desde sua criação no ano de 1993. Assim, a partir da aprovação da Lei nº 1.868/2024, que implementou o Sistema Municipal de Cultura, passando a ser deliberativo e composto por representantes do Poder Público Municipal e sociedade civil.

III – CONTEXTUALIZAÇÃO**I – Histórico do Município**

Situado ao norte do estado do Rio Grande do Sul, Água Santa local tranquilo e com pouca poluição, possui grande número de árvores e de mata nativa preservada, com grande riqueza hídrica de rios e cachoeiras. Por volta de 1920, vieram para a localidade de Água Santa imigrantes italianos oriundos das regiões de Antônio Prado, Veranópolis, Garibaldi e arredores, formando assim o primeiro núcleo de moradores. Quando esses se fixaram na região, descobriram uma gruta natural, distante 2 km da atual sede do município. Nesta gruta brota uma fonte de água pura e cristalina local que era considerada milagrosa pelos primeiros moradores, acreditavam ter ela curado várias doenças. Hoje é o principal ponto turístico do município, considerado um lugar santo.

Água Santa é conhecida também pela sua reserva indígena, modelo na região. Localizada a 2 km da cidade, abriga aproximadamente 60 famílias de indígenas de origem Kaingang. O seu sustento vem essencialmente da agricultura. Ainda, em 2014 Água Santa recebeu um acampamento indígena na Comunidade do Faxinal onde permanece até hoje.

Do ponto de vista étnico, a população de Água Santa, em 95% é composta de descendentes de origem italiana; este fato é responsável pela presença de costumes, hábitos e cultural típico italiano, especialmente, a profunda religiosidade do povo, tradicionalmente católico.

O Plano Municipal de Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais, resguardando histórias e trazendo viva a cultura do nosso povo.

IV – OBJETIVO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA SANTA

- Fomentar no município práticas e atividades que resgatem a nossa cultura;
- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício de direito constitucional à cultura;
- Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Água Santa;
- Inserir a cultura do município de Água Santa nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- Resguardar patrimônio histórico, cultural e arquitetônico;
- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Instigar na comunidade escolar práticas culturais;

- Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Água Santa;
- Incentivar o trabalho de forma intersetorial.
- Proteger e promover o patrimônio e a diversidade cultural em todas as áreas, etnias, artística, musical, artesanal e gastronômica;

V – PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA SANTA

- I – Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
- II – Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
- III - Respeito à vida, ao ser humano e à cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
- IV - Promoção e valorização das diversidades sociais e étnicas nas manifestações artísticas e culturais do município.
- V – Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.
- VI - Plano integrado compondo o planejamento municipal e alinhado aos Planos Nacional e Estadual.

VI – DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Água Santa vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que ligam a cultura às dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras: a dimensão simbólica, a cidadã e a econômica.

V.I Dimensão Simbólica.

A dimensão simbólica fundamenta-se na ideia de que é inerente aos seres humanos a capacidade de simbolizar, que se expressa por meio de diversas línguas, valores, crenças e práticas. Considerando também o ponto de vista da antropologia, a cultura é um conjunto do modo de se viver, partindo desse princípio só se pode trabalhar a cultura de forma plural. Adotar a dimensão simbólica possibilita agregar tanto a cultura como dimensão artística quanto como proteção ao patrimônio cultural, tendo assim um real fomento a política cultural.

V.II Dimensão Cidadã.

A dimensão cidadã está garantida pela lei nº 1.868/2024 que cria o sistema municipal de cultura em conformidade com a Constituição Brasileira, fundamentada no princípio de que os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais.

V.III Dimensão Econômica

A dimensão econômica compreende que a cultura, progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, gerando trabalho e riqueza. Mais do que isso, a cultura, hoje, é considerada elemento estratégico da chamada nova economia ou economia do conhecimento, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura.

VII. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE ÁGUA SANTA

O município conta com diversos grupos culturais e folclóricos dentre outras formas e atividades que trazem a cultura local e a história da nossa gente, assim como patrimônios históricos, Água Santa conta atualmente com três espaços físicos pertencentes ao poder público municipal para o desenvolvimento cultural, sendo esses uma sala de coordenação de cultura localizada na prefeitura municipal, a Praça Municipal que está localizada no centro da cidade com um espaço aberto multifuncional para eventos, também um Parque Municipal Poliesportivo onde se localiza uma pista de lazer um amplo espaço de área verde assim como um complexo esportivo. Devido os movimentos artísticos e culturais inclusive as oficinas e projetos custeados pelo poder público se desenvolvem basicamente em locais privados que pertencem ao estado, entidades, associações, igrejas,

entre outros, a partir de parcerias público/privado ou mesmo de solidariedades dos mesmo com município.

Já no setor privado existe uma gama de espaços que desempenham um papel cultural sendo eles sete salões de eventos pertencentes a comunidades da igreja católica, um salão de eventos pertencente a uma comunidade da igreja evangélica, um salão paroquial pertencente a igreja católica, um parque aquático, e diversas associações com clubes e sede próprias.

VII. I Vocações e Potencialidades:

- Prédios históricos de patrimônio cultural;
- Grande riqueza natural, religiosa e turística;
- Diversidade étnica com múltiplas manifestações culturais;
- Grande número de oficinas e projetos na área da cultura sendo fornecidos de forma gratuita;
- Investimento do poder público na área da cultura adequado a realidade do município;
- Engajamento comunitário para o desenvolvimento de eventos e atividades.
- Projetos folclóricos e artísticos apoiados pelo poder público;

VII. II Fragilidade e obstáculos:

- Falta de espaço adequado para a realização de diversas atividades artísticas;
- Órgão gestor com quadro de colaboradores baixo;
- Falta de cuidado com patrimônios e possíveis patrimônios municipais, históricos e naturais.
- Envolvimento da população;

VII. III Artesanato

VII. III. I O que temos:

Artesões independentes
Atividades Sociais

VII. III. II O que queremos:

Feiras de artesanato abrangendo todos os agentes fomentando e divulgando seu trabalho.

VII. IV Cultura Popular

VII. IV. I O que temos:

Provas campeiras

Rodeios

Povos Indígenas

VII. IV. II O que queremos:

Manutenção do parque de rodeios.

Continuidade de rodeios e provas campeiras.

Ampliação e cultivar atividades típicas dos povos indígenas do município

VII. V Dança

VII. V. I O que temos:

Invernada Tradicionalista

Grupo de Danças da comunidade indígena

VII. V. II O que queremos:

Ampliar o apoio a invernada de danças, instigar o crescimento e a manutenção do grupo no município.

Promover e/ou sediar rodeios artísticos encontros e festivais.

Divulgar a cultura indígena,

Ampliar a participação da comunidade indígena em eventos municipais e regionais.

VII. VI Música

VII. VI. I O que temos:

Grupo musical da assistência social

Banda Marcial

Grupo musical da Comunidade Indígena

VII. VI. II O que queremos:

Fomentar e ampliar os grupos existentes renovando instrumentos, capacitando ainda mais trazendo suas atividades para a comunidade em geral

VII. VII Patrimônio Material e Imaterial

VII. VII. I O que temos:

Prédios e construções

Cascatas

VII. VII. II O que queremos:

Manutenção e restauração para o cuidado com o patrimônio.

Proteção dos bens naturais e caminho das águas.

VII. VIII Teatro

VII. VIII. I O que temos:

Grupo teatral escolar

VII. VIII. II O que queremos:

Incentivo e ampliação das atividades.

Buscar projetos teatrais e culturais trazendo mostras e festividades ao município.

VII. IX Literatura

VII. IX. I O que temos:

Biblioteca Municipal

Projeto de Declamação e Poesia – Invernada

Feira do Livro

VII. IX. II O que queremos:

Renovação e manutenção do acervo.

Apoio e incentivo a invernada artística com suas atividades de Poesia, Declamações e Versos.

Ampliar a feira do Livro.

Incentivar novos escritores e valorizar os já temos.

VII. X Eventos Culturais, Literários, Artísticos e Gastronômico

VII. X. I O que temos:

Semana Farroupilha

Festa Natalina

Festas típicas

Festivais gastronômicos

Festas comunitárias

VII. X. II O que queremos:

Encontro de prendas e peões assim como cirandas e palestras

Circuito de integrações entre grupos folclóricos.

Calendário cultural efetivo com a participação de todas as entidades envolvidas.

VIII. METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA SANTA.

Ação 1

Elaborar e manter atualizado o calendário anual e cronograma das atividades culturais.

Ação 2

Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.

Ação 3

Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural, sempre contemplando todas as áreas.

Ação 4

Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento.

Ação 5

Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.

Ação 6

Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.

Ação 7

Buscar apoio às atividades culturais em Água Santa, a partir do mapeamento.

Ação 8

Atuar junto a Secretaria de Educação do município para garantir 100% de adequação das Instituições de Ensino às diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, inserindo conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.

Ação 9

Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino

dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.

Ação 10

Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.

Ação 11

Promover a discussão sobre o investimento em cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de linguagens artísticas, patrimônio cultural e cultura, para fins de responder à demanda de mercado oferecida aos profissionais destas áreas

Ação 12

Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.

Ação 13

Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas e outros espaços públicos.

Ação 14

Valorização dos grupos ou coletivos artísticos locais por meio de apoio e manutenção dos mesmos com busca de recursos Estaduais e Federais ao fomento da produção artística em todas as áreas.

Ação 15

Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.

Ação 16

Criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover realizações artísticas nos espaços.

Ação 17

Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.

Ação 18

Criar instrumentos para que a população tenha mais acesso à leitura, ampliando a biblioteca existente, descentralizando-a e capacitando recursos humanos que atuem na democratização do acesso ao livro e à formação de leitores.

Ação 19

Efetivar a conservação e ampliação do acervo da Biblioteca Pública investindo na atualização do sistema de registro de acervo e empréstimos.

Ação 20

Criar ferramentas de interação digital para divulgação do museu e da biblioteca municipal.

Ação 21

Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual, federal e municipal de cultura.

Ação 22

Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município.

Ação 23

Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Ação 24

Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.

Ação 25

Adequar-se e cumprir com a legislação e normas do Sistema Estadual de Cultura.

Ação 26

Promover momentos de interação com todos os agentes culturais do município oferecendo formas e acessos aos recursos disponíveis.

Ação 27

Manutenção dos espaços públicos culturais e ampliação para melhor atender a população e agentes da cultura.

Ação 28

Investir em qualificação dos artistas e artesões.

Ação 29

Promover e ampliar a feira do livro

Ação 30

Preservar o Patrimônio Histórico e Natural do município.

Ação 31

Incentivar e valorizar festas e eventos populares e religiosos.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

A partir dos estímulos por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura teve-se a participação ampla dos vários setores convidados. Neste contexto baseia-se na expansão e inserção da cultura no município com maior efetividade, ampliando a visão cultural do município. O turismo bem com o acervo histórico são pontos que precisam ter mais intensidade e para isso o plano vem a resgatar.

(COELHO, 1997, p33). A cultura viva é aquela que resulta dessa ação. A ação cultural pode ser considerada como um processo de intervenção que utiliza o modo operativo da arte, com seu caráter libertário e questionador, para revitalizar laços sociais, promover a criatividade em grupo e criar condições para que ocorram elaborações e práticas culturais. (COELHO, 1997 apud Fernandes da Silva, 2013)

O Plano Municipal de Cultura de Água Santa é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do nosso CPF (CONSELHO, PLANO E FUNDO) é um processo de compromisso e a preocupação da administração atual com todos os municípios, buscando sempre o melhor para nossa cidade.

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:848BAFBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.902, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.603/2020 que Institui o Sistema Municipal de Proteção Ambiental, controle, conservação, recuperação, elaboração e implementação da Política Ambiental do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera disposições do Art. 19º, da Lei Municipal 1.603, de 20 de Maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19º -

I -

II – Um representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

III -

.....”

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de Abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 15/04/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:B49A8D99

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.503, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

Decreta Ponto Facultativo nos setores públicos municipais por força do feriado do dia do trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que no dia 01 de maio de 2025, é celebrado dia do trabalho;

Considerando, que o dia 02 de Maio, consta do calendário da União que estabelece Feriados e pontos facultativos para 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no dia 02 de maio de 2025, em todos os setores da Administração direta do Poder Executivo Municipal.

I - O caput deste artigo aplica-se aos serviços públicos municipais internos e externos, ressalvados:

a) aos serviços essenciais de caráter contínuo, que por sua natureza já tenham horários de funcionamento específicos e/ou por escala, cujas atividades ficarão sujeitas ao estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de Abril de 2025.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em: 15/04/2025.

DIANEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:5B16792C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO 046/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço elétricos para realização da reforma das instalações elétricas da Escola Municipal Ensino Fundamental Padre Raimundo Damin. O período da contratação deverá ser de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O valor da contratação é de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **EZEQUIEL PARPINELLI LTDA**, CNPJ nº 44.151.987/0001-10. Fundamentação legal: Inciso I, Art 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 14 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:1C101C61

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO 047/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2025, objetivando a contratação de empresa

especializada para fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados para a reforma das instalações elétricas da Escola Municipal Ensino Fundamental Padre Raimundo Damin. O período da contratação deverá ser de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O valor da contratação é de R\$8.386,56 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **EZEQUIEL PARPINELLI LTDA**, CNPJ nº 44.151.987/0001-10. Fundamentação legal: Inciso II, Art 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 15 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:24BE0938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 26/2025 – ESCAVASERRA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA– CNPJ: 15.678.860/0001-56 – Vencedora do item 03 – Serviços de retroescavadeira. R\$ 171,00 a hora trabalhada, conforme Edital nº 08/2025. Cópia da Ata SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 15 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:E22D2CAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 – SAMUEL MACHADO BANDEIRA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para construção de fontes protegidas, pela modalidade de Registro de Preços, destinadas para a proteção de fontes drenadas, aos produtores rurais de Agudo/RS. **FINALIDADE:** Inclusão de Dotação Orçamentária. Cópia do Termo de Apostilamento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 15 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:5AE25A04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025**

REVOGA PORTARIA Nº 873/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 873/2025, que nomeou a Sra. **DANIELE MARIA WRASSE ABREU**, para exercer a função de Professor de Anos Iniciais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:4C4A7D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 886/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **PATRICIA CASSOL STROMM**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:6EE3E453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 06/2025

Termo de Formalização Dispensa.

Contratada: **DANÚBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 37ª SEMANA DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Publicado por:

Giovana Vieira Crestani Rosalem

Código Identificador:B95105F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP
EXCLUSIVO PARA MICRO E EPP

O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Registro de Preço, tipo menor preço por item, para aquisição de material de expediente, dia 29 de abril de 2025, às 8:31hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.

Canudos do Vale, 14 de abril de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eugênia Lautert

Código Identificador:2CCDB24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Processo de Compra nº 56/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **07 de maio de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Mão de Obra para Execução de Serviços de Caminhão, Kit Poda, Equipamento de Triturador de Poda, Caminhão Hidrojateador, Retroescavadeira e Bobcat**, para serviço de escavação e limpeza do Município, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 15 de abril de 2025

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:7418BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 051/2025 RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital 050/2025, corrigindo a classificação da candidata aprovada para o cargo de Professor Área I – Anos Iniciais, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

96º Classificado – SIRLEI MEDEIROS

Capão do Leão, 16 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:21C70208

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 001/2025 - COMDICA CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL COMDICA- NO 001 16 de Abril de 2025

CONVOCA AS ENTIDADES CIVIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CAPÃO DO LEÃO/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão do Leão, publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar o processo de composição das representações das entidades da sociedade civil, bem como a indicação dos representantes do governo no COMDICA nos termos do regimento interno e Lei nº 551/1995.

DOS OBJETIVOS

Art. 1 0 . Regulamentar o processo para eleição de conselheiros municipais da Criança e do Adolescente de 2025 - 2027.

Art. 20. A função de Conselheiro Municipal da Criança e do Adolescente não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme legislação pertinente.

Art. 3 0. As eleições do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município, sendo responsabilidade do COMDICA e da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social sua ampla divulgação.

DA HABILITAÇÃO

Alt. 40. Estarão habilitados a participar do referido processo eleitoral as entidades da sociedade civil, formalmente constituídos, ou que tenham representatividade, abrangência e complementariedade da sociedade, no âmbito do município de Capão do Leão.

DAS VAGAS

Art.5º . O COMDICA será composto de 10 (dez) conselheiros, sendo que 05 titulares e igual número de Suplentes da Gestão, e Cinco (05) Titulares e 05 suplentes da Sociedade Civil. Para a presente eleição, a fim de atender o princípio da paridade, estarão abertas as vagas para representantes de organizações civis (Sociedades Civis), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) da composição do COMDICA,

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições

Art. 60 . As inscrições de entidades pleiteantes ao processo de composição do COMDICA serão feitas na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada à Avenida Narciso Silva, no 2200, Centro, no período de 22 de abril de 2025 às 12 horas do dia 21 de maio de 2025, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis.

1 0 As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento de inscrição de registro de candidatura, conforme modelo anexo I. No local da inscrição haverá requerimento impresso a disposição.

20 Para fins de realização de inscrição, a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

Ata de Eleição ou indicação das representações assinadas pelos responsáveis e/ou diretoria.

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa, nos casos de representações de associações ou entidades regularizadas;

Ofício de indicação do candidato a Conselheiro, e do respectivo suplente, que representarão a entidade, assinado pelo seu representante legal;

Cópias dos documentos oficiais com foto (RG ou CNH) e CPF do candidato titular e suplente;

Requerimento de inscrição, conforme anexo I;

Carta de intenção, ou seja, formalização dos interesses e motivações em participar do COMDICA. O referido documento deve ser escrito pelos indicados da representação (titular e/ou suplente) e assinada por ambos.

30 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido acima, nem tão pouco faltando algum item citado.

§ 40 Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades, de que trata o art. 40, que comprovarem sua existência há, no mínimo, um ano.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher todos os requisitos.

Art. 8 0 . A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições, conforme calendário em anexo.

Parágrafo Único. Os nomes das Entidades cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral ficarão disponíveis na SMCAS para possíveis recursos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 90 . Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista das Entidades habilitadas para compor o Conselho Municipal da Criança e do adolescente (COMDICA), conforme calendário em anexo.

§ 1 0 . A lista com os nomes das Entidades e dos seus respectivos Titular e Suplente deverá ser afixada em local visível na SMCAS e será divulgada no Diário Oficial (FAMURS) da Prefeitura de Capão do Leão/RS, dando amplo acesso à população.

DA ELEIÇÃO

Art. 10º. A eleição para preenchimento das vagas das Entidades Civis dar-se-á por meio de Plenária, cujo dia, hora e local, será posteriormente divulgado pela Comissão Eleitoral instituída;

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1 . A Comissão Eleitoral do Processo de escolha, da paridade da Sociedade Civil, dos membros do COMDICA foi instituída pela Portaria de número 288/2025;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 28. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site oficial (FAMURS) da Prefeitura de Capão do Leão/RS.

Capão do Leão, 16 de abril de 2025.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ENTIDADE

NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS CONFORME ART. 6º DESTE EDITAL.

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

CNPJ (Se for uma instituição formalizada): _____

Responsável: _____

Segmento que representará: _____

DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: Telefone: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo/função que exerce na entidade: _____

DADOS DO REPRESENTANTE SUPLÊNCIA

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: Telefone: _____
E.mail: _____
RG: _____ CPF: _____
Cargo/função que exerce na entidade: _____

**ANEXO II
CRONOGRAMA / CALENDÁRIO
DATAS CRONOGRAMA INFORMAÇÕES**

16/04/2025 - Publicação do Edital no diário Oficial da Famurs e no Mural da Secretaria de Administração;
De **16/04/2025 a 15/05/2025** - Inscrições das entidades da sociedade civil (Requerimento Anexo I);
Local de inscrições; na SMCAS, situada à Avenida Narciso Silva, no 2200, Centro, no horário de 8:00h às 12:00h, em dias úteis.;
19/05/2025 - Homologação parcial das Inscrições (Publicação junto a SMCAS) ;
21/05/2025 - Solicitação de recurso referente as inscrições Solicitação por escrito na SMCAS, situada à Avenida Narciso Silva, n o 2200, Centro, no horário de 8:00h às 12:00h.
23/05/2025 – Resultado sobre os recursos;
26/05/2025 - Homologação Final (Publicação junto a SMCAS);

Publicado por:
Sidney Faria Rosa
Código Identificador:B4A7DD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2408**

Dispõe sobre a redução, criação e suplementação de dotação orçamentária no Poder Legislativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam suplementados créditos na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.395 de 13 de dezembro de 2024 no seguinte modo:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	270.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	70.000,00

Sub-total 475.000,00

Art. 2º Ficam reduzidos créditos na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.395 de 13 de dezembro de 2024 no seguinte modo:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 321.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	72.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00

TOTAL REDUZIDO 520.000,00

Art.3º Fica incluído no PP – Lei nº 2.067 de 12 agosto de 2021, na LDO – Lei nº 2.389 de 12 de novembro de 2024 e na LOA – Lei nº 2.395 de 13 de dezembro de 2024 a seguinte previsão:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.08.00.00.00.00 Auxílio Saúde 45.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 03 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BCDEA47A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 205-2025**

CONTRATO Nº 205/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 02/2025.
VALOR: R\$ 12.470,00 (Doze mil quatrocentos e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C9F47395

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 206-2025**

CONTRATO Nº 206/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA, CNPJ: 43.511.808/0001-46
OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviço de castração de cães e gatos, conforme pregão eletrônico nº 15/2024.
VALOR: R\$ 4.570,00 (Quatro mil quinhentos e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4299A462

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ CNPJ nº 91.884.924/0001-53
OBJETO: Referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de 390 (trezentos e noventa) exames de ecografia para atender a demanda reprimida acumulada desde janeiro de 2025. Processo dispensa de licitação nº 1078/2025.

VALOR: R\$ 59.756,00(Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 4 meses.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:1654394E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025
OBJETO: Credenciamento de profissionais pessoa física e/ou pessoa jurídicas para prestação de serviços de aplicador da Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com supervisão de analista de comportamento), à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2B5BA6B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
CONTRATADO: ANDOLFATO MAQUINAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para o caminhão Ford cargo 2428, basculante, com placas IOF 5112, cor branca, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município.
VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:69084785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – FAMHO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – FAMHO
21/05/2025 – 16h30min – Câmara Municipal de Vereadores
Constantina - RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA – RS – FAMHO, através de sua Presidente Sra. ANA JOCELA GHELLER, **CONVOCA** todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Constantina, segurados pelo FAMHO, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores, do dia 21 de maio de 2025, em primeira convocação às 16h30min, com a presença da maioria dos servidores e, em segunda convocação, com qualquer número, às 17h, para a seguinte pauta: 1- **Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025**; 2- **Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023/2025**; 3- **Escolha dos Membros dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas para integrar o Conselho para a gestão 2025/2027, em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Municipal 1.196/1991**; 4- **Eleição da Nova Diretoria**.

ANA JOCELA GHELLER
Presidente FAMHO

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:7F6A5FCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE****AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE****PROCESSO LICITAÇÃO Nº 040/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **04 de abril de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa POR INEXIGIBILIDADE**, para a **Contratação de Palestra Show com a Marianita Kutter Ortaça, em comemoração ao “Aniversário do Município”**, a ser promovido no dia 11/04/2025, na rua coberta em frente a Praça Municipal Caetano Uggeri, atendendo ao calendário de eventos de nosso Município.

Vencedor: MARIANITA KUTTER ORTACA, CNPJ nº 32.541.545/0001-00.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 15 de abril de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:FF9EF83F

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITAÇÃO Nº 041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **14 de abril de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço global**, para a **Contratação de Empresa especializada para Construção de Rede de Abastecimento d'água, atendendo a localidade do Carajá, visando a separação da rede existente e normalizar o abastecimento das 18 (dezoito) famílias moradores da localidade do interior de Entre-Ijuís/RS**.

Vencedor: ATLANTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.598.168/0001-37.

Valor: R\$ 100.316,00 (Cem mil, trezentos e dezesseis reais).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 15 de abril de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:8B4D11A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 047/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: MATIAS DEMSKI
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA 1.A Contratada assume a obrigação de prestar serviços de ELETRICISTA conforme Termo de Referência (Anexo I e Anexo II) do edital do Chamamento Público nº 003/2021.
1.1 O serviço deverá ser prestado pela contratada, sediada no município de Estação, no local determinado pela Secretaria solicitante.
Vinculação: Chamamento Público Nº 003/2021
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993.
Vigência: 8.A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser renovado através de Termo Aditivo por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. O Contrato Administrativo poderá ser ajustado, após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice de variação do IPCA.
Valor: 2.Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço. O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º dia útil, mediante apresentação do documento fiscal e certificação da prestação dos serviços.

Estação, 15 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:FA6B731B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 048/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: LUIZ EDUARDO CAMPOS
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA 1.A Contratada assume a obrigação de prestar serviços de ELETRICISTA e ENCANADOR HIDRÁULICO conforme Termo de Referência (Anexo I e Anexo II) do edital do Chamamento Público nº 003/2021.
1.1 O serviço deverá ser prestado pela contratada, sediada no município de Estação, no local determinado pela Secretaria solicitante.
Vinculação: Chamamento Público Nº 003/2021
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993.
Vigência: 8.A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser renovado através de Termo Aditivo por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. O Contrato Administrativo poderá ser ajustado, após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice de variação do IPCA.
Valor: 2.Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço. O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º dia útil, mediante apresentação do documento fiscal e certificação da prestação dos serviços.

Estação, 15 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F7D84B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 7º ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: AUTO POSTO BORTOLINI LTDA (CNPJ:04.249.740/0001-17).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve diminuição de R\$ 0,18 (dezoito centavos) no valor do produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra de Diesel S10 Comum, antes e depois da diminuição.
Fica então reajustado o valor de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) o litro do Diesel S10 Comum.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024.

Estação, 15 de ABRIL de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:AFD1948B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA 7299/25

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 21/03/2025 até 15/04/2025, 18 (dezoito) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Anos Iniciais **Carla Almeida Vieira**, mat.2785-5, para assumir turma regular na Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Pinto Ribas, conforme solicitação do Memorando nº 2.370/2025 da Secretaria de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:9064A146

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERE SERVIDOR

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7300/25

Transfere servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE, **a partir de 18/04/2025**, o servidor **Nestor Silva Salles**, matrícula 1635-7, Agente

Administrativo, da **Secretaria de Finanças** para a **Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:1E37FCA6

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE DE GASTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA 7301/25

Designa Servidor como Responsável pelo Controle de Gastos da Frota do Município.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, retroativo a 27 de março do ano de 2025, o servidor **Matheus do Nascimento Reis**, matrícula 3029-5, Agente Administrativo Auxiliar, como responsável pelo controle de gastos da frota do Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:B8DBCADF

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 7271, DE 07 DE
ABRIL DE 2025**

PORTARIA Nº 7302/25

Torna sem efeito a Portaria nº 7271, de 07 de abril de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria nº 7271, de 07 de abril de 2025, que NOMEOU o **Sr. Tarciso da Rosa Santos** para exercer o cargo efetivo de **Motorista**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:A48F25B3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE
COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 97/2025, PROCESSO Nº 151/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de correias do sistema de transmissão para uso na roçadeira de arrasto RO² 1700 pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: ROJAS ADEMAR SILVA DO CANTO (CENTRAL DOS ROLAMENTOS) CNPJ: 04.211.394/0001-88

VALOR TOTAL: R\$300,00 (Trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 15/04/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:965E3A7A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE
COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 99/2025, PROCESSO Nº 154/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Máquinas Lava-Louças Industrial 220v para as três Escolas Municipais da rede de ensino Alfredo Lenhart, Gralha Azul e Pinto Ribas pertencentes ao Município de Itaara/RS.

CONTRATADA: CENTRALSUL INOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURADOS DE METAIS LTDA CNPJ: 06.995.025/0001-59

VALOR TOTAL: R\$55.899,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 15/04/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:FDE67530

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE
COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 107/2025, PROCESSO Nº 166/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço de fornecimento e instalação de vidro da porta principal da ESF Serrana, no Município de Itaara, RS.

CONTRATADA: VIDRACARIA NORBERTO LTDA CNPJ: 93.789.287/0001-61

VALOR TOTAL: R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

DATA: 15/04/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:67BDD2F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

À Empresa: **Da Fronteira Comércio e Representação Ltda.**
CNPJ: 44.346.117/0001-05.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Aplica-se à empresa **Da Fronteira Comércio e Representação Ltda**, CNPJ: 44.346.117/0001-05, conforme Processo Administrativo Sancionatório nº **01/2025**, referente ao Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº. 006/2024, Processo nº. 041/2024, cujo objeto é a Aquisição de Uma Roçadeira Hidráulica Articulada, as seguintes penalidades:

- **Aplicação de Multa** no valor de R\$ 16.395,00 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e cinco reais), referente a 30% (trinta por cento) da obrigação inadimplida, com base no item 15.2, “b” do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024 e no art. 156, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Impedimento de Licitar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante**, pelo prazo de 3 (três anos), com base no item 15.2, “c” do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024 e no art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme art. 21 da Lei

Municipal nº 2650/2024, fica concedido o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para interposição de Recurso Administrativo.

Itapuca, 15 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

ELIZANDRO FERREIRA TABORDA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Renato Reck

Código Identificador:B3A89ADE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
SUMULAS CONTRATUAIS 03 2025**

SÚMULAS CONTRATUAIS MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lagoão/RS, nos termos das atribuições a que lhe confere o cargo, com arrimo na Lei Orgânica Municipal, torna público as contratações do Município de Lagoão/RS, conforme abaixo relacionados:

CONTRATO 018/2025

CONTRATADO: CESPPO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ : 17.875.435/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Lagoão / RS (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Municipais, Portarias, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM)

VIGENCIA: 13/03/2025 à 13/03/2026

VALOR: R\$ 1.680,00.

CONTRATO 019/2025

CONTRATADO: FAR TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.061.467/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar treinamentos pelo período de 10 meses para equipe da Secretaria da Saúde com foco nos programas: Sistemas Esus, CNES, SUS Digital (RNDS – Rede Nacional de Dados em Saúde) e Portaria GM/MS 3493 – reorganização da Saúde da Família, enfoque em novos indicadores.

VIGENCIA: 14/03/2025 à 14/01/2026

VALOR: R\$ 28.000,00

CONTRATO 020/2025

CONTRATADO: MECANICA RS MULTIMARCAS LTDA

CNPJ nº 08.857.832/0001-30

OBJETO: Reforma e conserto e retificação do Motor da Fiat Toro Freedom Diesel ano 2019, Placa IZE 0J43, da Secretaria Municipal da Saúde da Secretaria da Saúde.

DATA: 17/03/2025 (SERVIÇO)

VALOR: R\$ 34.862,00

CONTRATO 021/2025

CONTRATADO: L.POZZEBON EIRELI

CNPJ nº 07.962.667/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviço de 30 hs retroesvacadeira.

VIGENCIA: 19/03/2025 (serviço)

VALOR: R\$6.000,00.

CONTRATO 022/2025

CONTRATADO: DW SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 21.367.212/0001-81

OBJETO: Construção da Ponte em concreto Armado Pré-Moldado, Localidade de Arroio do Sapo, Zona Rural, do município de Lagoão/RS

VIGENCIA: 25/03/2025 à 25/09/2025

VALOR: R\$ 2.073.577,21.

CONTRATO 023/2025

CONTRATADO: LABORA DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CNPJ Nº 90.618.083/0001-70

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para o Município, visando fortalecer a capacidade institucional, garantindo uma gestão pública mais eficaz, inovadora e orientada para resultados.

VIGENCIA: 25/03/2025 à 25/03/2026

VALOR: R\$ 5.200,00.

CONTRATO 024/2025

CONTRATADO: MT SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA

CNPJ 12.935.467/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização Realização de Consultorias Ambientais no Âmbito Municipal

VIGENCIA: 25/03/2025 a 25/03/2026

VALOR: R\$ 1.800,00

CONTRATO 025/2025

CONTRATADO: IVO LASEK DE CAMPOS LTDA

CNPJ 10.823.504/0001-65

OBJETO: aluguel Rebritador

VIGENCIA: 26/03/2025 à 26/06/2025

VALOR: R\$ 17.040,00.

CONTRATO 026/2025

CONTRATADO: Action Plane Comercio de Gases Industriais LTDA

CNPJ nº 02.157.205/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 CONCENTRADORES DE AR.

VIGENCIA: 26/03/2025 aquisição

VALOR: R\$ 26.586,00

Lagoão-RS, 14 de Abril de 2025.

NÉLIO FORNARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:DAAF6C49

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 008 /2025**

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

PREGÃO PRESENCIAL 008/2025. Abertura 05/05/2025 às 09:00 Hs. Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS 20 hs PARA ATENDIMENTO POPULAÇÃO DE LAGOÃO RS

Lagoão, 15 de Abril de 2025

NELIO FORNARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:6F04D155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025>

OBJETO: Concerto de equipamento Autoclave de Esterilização de materiais Hospitalares da marca STERMAX extra 60 litros, 220v, conforme estabelecido no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/04/2025 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/04/2025 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 23/04/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:CE227FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 14/2025. Objeto: formação de ARP para futura e eventual aquisição de mudas e insumos. Abertura: 05 de maio de 2025, às 14:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:581FB4EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade 05/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Grupo Étnico Madre Paulina. OBJETO: contratação de empresa para ministrar aulas de danças folclóricas. VALOR: R\$85,00/aula. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 15/04/2025.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 32/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Grupo Étnico Madre Paulina. OBJETO: contratação de empresa para ministrar aulas de danças folclóricas. VALOR: R\$85,00/aula. Processo de Inexigibilidade 05/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/04/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:65BEEB1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 PROFESSOR
– INGLÊS – 25 HORAS SEMANAIS**

ABRE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA PARA
ATUAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO DE PAULO BENTO, OU SEJA, ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALÉRIO SCHILLO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL MONTEIRO LOBATO.

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Professor de Língua Inglesa**, para atuação no Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento, ou seja na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valério Schillo e na Escola de Educação Infantil Monteiro Lobato, em conformidade com a Lei Municipal nº: 2151/2025 de 09 de abril de 2025, para o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

1) Número de vagas: Cargo: Vencimento Básico:

01 Professor – Língua Inglesa 25 horas semanais

2) Critérios a serem avaliados:

2.2 Professor – Língua Inglesa:

- a) Titulação: Licenciatura em Letras – Habilitação para docência de Língua Inglesa.
- b) Cursos de formação afins.
- c) Experiência na área.
- d) Desempenho de mérito relacionado a formação.

3) Período, Local e Horário das Inscrições:

De 17 à 25 de abril de 2025, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00h no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo Bento.

4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:

Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 4.1 Cédula de Identidade;
- 4.2 CPF;
- 4.3 Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- 4.4 Titulação:
 - 4.4.1 Curso Superior Licenciatura em Letras – Habilitação para docência de Língua Inglesa.
 - 4.4.2 Cursos e/ou publicações;

4.5 Certificados de curso de formação cursados nos últimos três anos, se tiver.

4.6 Publicação/Autor de livros;

4.7 Publicação ou participação em capítulos de livros;

4.8 Publicação de Artigos na área de educação;

5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:

A homologação das inscrições será no dia 28 de abril de 2025. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será nos dias 29 e 30 de abril de 2025, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00h no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo Bento.

6) Avaliação e Sorteio Público:

A avaliação dos documentos previstos no ANEXO I do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito Municipal via Portaria.

Em caso de haver empate na pontuação dos inscritos (as) será realizado Sorteio Público.

Dia 02/05/2025 às 08:00 horas.

Junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

7) Resultado provisório e prazo para recurso:

O resultado provisório será divulgado no dia 05 de maio de 2025 às **14:00 horas**. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será nos dias 06 e 07 de maio de 2025 no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00h no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo Bento.

8) Resultado Final:

O resultado final será divulgado no dia 08 de maio de 2025.

9) Contratação:

A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

10) Prazo de Validade:

O prazo de validade da contratação temporária de excepcional interesse público terá vigência a partir do instrumento contratual, porém, a prestação dos serviços terá início em maio de 2025 e se estenderá até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2026, sendo interesse da administração, mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

11) Disposições Gerais:

O presente edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal Paulo Bento e no site: www.paulobento.rs.gov.br. Maiores informações (54) 992919079/6466/9071

Paulo Bento/RS, 15 de abril de 2025.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal de Paulo Bento

Publicado por:

Leila Orso Micheli

Código Identificador:559F2106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018, e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 161/2025, a qual nomeou **FELIPE VINICIUS SCHONS** para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS;

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 20% de insalubridade, a contar de 14 de abril de 2025, ao servidor **FELIPE VINICIUS SCHONS**, matrícula nº 1205, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:2903D30B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 800/2011, Art. 37, § 3º, que diz: “Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de pensão concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.”

CONSIDERANDO o erro material constatado na Portaria nº 180, de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 180, de 26 de abril de 2022:

Onde se lê: “A pensão será custeada por RPPS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, e seu reajuste será efetivado pela paridade.”

Leia-se: “A pensão será custeada por RPPS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, e seu reajuste será efetivado **pelo valor real**.”

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas, permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:FAE52A07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 800/2011, Art. 37, § 3º, que diz: “Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de pensão concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.”

CONSIDERANDO o erro material constatado na Portaria nº 332, de 23 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 332, de 23 de setembro de 2024:

Onde se lê: “A pensão será custeada por RPPS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA, e seu reajuste será efetivado pela paridade.”

Leia-se: “A pensão será custeada por RPPS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA, e seu reajuste será efetivado **pelo valor real.**”

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas, permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:31836934

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na averbação da Certidão de Casamento exarada pela Comarca de Ivoti/RS, Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ivoti-RS, nº 10195 01 55 2014 2 00010 156 0003958 58;

RESOLVE:

ALTERAR o registro funcional da servidora **CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA DHEIN**, matrícula 855, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na função de Chefe de setor, que em função do seu divórcio, passa adotar o nome **CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:DC4733D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do artigo 117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR A LICENÇA CONCEDIDA a servidora **MARGARETE NUNES CAVALHEIRO**, matrícula 1184, para ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, do dia 03/04/2025 a 05/04/2025, por motivo de falecimento de seu sogro.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:B45F632B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018, e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 118/2025, a qual nomeou **MARGARETE NUNES CAVALHEIRO** para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40h;

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 40% de insalubridade, a contar de 07 de março de 2025, a servidora **MARGARETE NUNES CAVALHEIRO**, matrícula nº 1184, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40h.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:ABC602D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018, e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 141/2025, a qual nomeou **PATRICIA MARTINS DA SILVA RODRIGUES LUCCHETTI** para o cargo de MÉDICO PEDIATRA – 20h;

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 20% de insalubridade, a contar de 02 de abril de 2025, a servidora **PATRICIA MARTINS DA SILVA RODRIGUES LUCCHETTI**, matrícula nº 1201, ocupante do cargo de MÉDICO PEDIATRA – 20h.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:A573FC77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
743	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	06/07/2023 a 05/07/2024	28/04/2025 a 12/05/2025	13/05/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:FDDDB3DFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal nº 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
26.782.0110.2028	Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
051700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	100.000,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
001	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
20.608.0131	Mecanização Agrícola	
20.608.0131.1001	Aquisição de Máquinas e Impl. Agrícolas	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
071100 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	25.000,00

Art.2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Fonte de Recurso STN 501; e

II - A redução no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
001	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
20.608.0142	Desenvolvimento Econômico e Social (PRODESES)	
20.608.0142.1023	Incentivo a Empreendimentos Agropecuários	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
072300 - 3.3.3.90.32	Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita	15.000,00
072400 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D99B5BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2025

Contratado: MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 09/2022

Número do contrato: 39/2022

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo aditivo: 03

Objeto: Locação de imóvel para manutenção das atividades da Casa da Cultura e Museu Municipal, já instalados no local.

Data de assinatura: 14/04/2025

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em **14 de abril de 2026**, a contar de 14 de abril de 2025, podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,48% passando a vigorar com o valor de R\$ 950,86 (novecentos e cinquenta reais com oitenta e seis centavos) pagos de forma mensal.

Contratado: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PROTÁSIO ALVES

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 01/2021

Número do contrato: 01/2021

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo aditivo: 04

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telefonia fixa.

Data de assinatura: 15/04/2025

Alteração contratual: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em **19 de abril de 2026**, a contar de 19 de abril de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:10C61D86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA
REALIZAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS NAS
SEGUINTE ÁREAS: ORIGAMI E SOROBAN, LEITURA,
INTERPRETAÇÃO E ESCRITA CRIATIVA E ITALIANO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 08 de maio de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços educacionais para realização de **oficinas pedagógicas** nas seguintes áreas: **ORIGAMI E SOROBAN, LEITURA, INTERPRETAÇÃO E ESCRITA CRIATIVA E ITALIANO**. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Protásio Alves, 15 de abril de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:A236A829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de informática. Sessão Pública: **05/05/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 15 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:119C7991

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Retificação nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025: Em razão da retificação do edital supramencionado, alteram-se as datas para recebimento de propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **30/04/2025**, a partir das 08h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital, retificação e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 16 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:8808E317

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 – Objeto: Credenciamento de empresas para a confecção e fornecimento de kit's de fotos 3x4 para atendimento aos usuários da Política de Assistência Social..

Período de Credenciamento: **16/04/2025 à 16/04/2026**, através do e-mail pregao@restingaseca.rs.gov.br ou protocolados pelo site do município no endereço eletrônico <https://restingaseca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 16 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:2841F07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025

CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A

CNPJ Nº 79.065.181/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do Sistema de Educação – MAXI, com fornecimento de material didático personalizado para alunos e professores da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Educação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 236.157,60 (Duzentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 09/04/2025.

Restinga Sêca, 16 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:B310493D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025 (Limite 1013/2025)

CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATADA: LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 12.782.155/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e manutenção de website e-mails, processo solicitado pela Secretaria de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais);

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Restinga Sêca, 15 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:C392A7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025**

CONTRATADAS: COMÉRCIO DE MADEIRAS FRIEDRICH – CNPJ Nº 87.426.144/0001-92

OBJETO: Aquisição de madeiras em eucalipto cidró para piso e barrotes a serem utilizadas na reforma do piso da sala 32 do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL:R\$ 6.679,40 (Seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

DATA: 15/04/2025

Restinga Sêca, 16 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:F7A2703E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando a seleção de empresa(s) especializada(s) para formalizar o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS, com a finalidade de atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 22/04/2025 até às 8h do dia 07/05/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 07/05/2025.

Rio dos Índios, 15 de abril de 2025.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:3B17302B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 01/2025**

PUBLICAÇÃO Nº 01/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 33/2025 PROCESSO Nº 14195/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Márcio Pinho Barros

Código Identificador:D48620D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO**

14º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 41/2023

PROCESSO Nº 22/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2023

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROLANTE LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 06332155000101, aqui neste ato representado pelo Sr. ALCEU REDMANN, inscrito no CPF sob o nº 934.261.940-15

OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota da prefeitura municipal de Rolante-RS

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com o requerimento da contratada protocolado sob o nº 585/2025 e demais documentos anexos ao presente expediente, passando aos seguintes valores unitários: gasolina comum R\$6,31, diesel S500 R\$6,40 e diesel S10 R\$6,47.

ALCEU REDMANN

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 20/02/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:90272BB0

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3/2025**

O Prefeito Municipal de Rolante/RS, ALCEU TREVIZANI DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins, a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024, Processo Administrativo nº 21000.023098/2024-29, conduzido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, para o item 53 – caminhão tração 6x4, com amparo no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 14 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:5A98D924

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 024/2025**

Processo nº 1910/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de pacote de Páscoa, para os alunos das Escolas Municipais, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 49, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 15 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:F5FE759B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.013, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

*Institui o Programa de Recuperação dos Créditos
Tributários Municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação dos Créditos Tributários Municipais com o objetivo de criar incentivos e condições à recuperação de créditos do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Os débitos tributários e não tributários constituídos, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, independentemente de estarem inscritos em Dívida Ativa, poderão ser pagos em quota única:

I – até o dia 30 de maio de 2025, com redução de 100% (cem por cento) no valor dos juros de mora e da multa.

II – até o dia 29 de agosto de 2025, com redução de 80% (oitenta por cento) no valor dos juros de mora e da multa;

Parágrafo único. Os débitos tributários e não tributários poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes mensais e consecutivas com redução de 35% (trinta e cinco por cento) do valor dos juros de mora e da multa, respeitado o valor mínimo de cada parcela, nos termos do art. 150 da LC nº 887/2022 – CTM.

Art. 3º Os débitos tributários de contribuintes optantes do Simples Nacional que tenham sido transferidos ao Município de Santa Cruz do Sul para inscrição em dívida ativa e cobrança, nos termos do convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme art. 41, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderão ser pagos em quota única com redução de 70% (setenta por cento) no valor da multa e juros de mora.

Art. 4º Os débitos tributários e não tributários objeto de execução fiscal, poderão ser contemplados pelos benefícios concedidos pela presente Lei.

Parágrafo único. Nos processos judiciais em que existam depósitos ou valores bloqueados, o contribuinte que optar por beneficiar-se da presente Lei não poderá utilizar das quantias depositadas ou bloqueadas, as quais, após o pagamento integral do tributo, serão liberadas em seu favor.

Art. 5º Os pagamentos realizados em momento anterior à vigência da presente Lei não gerarão qualquer direito à restituição e/ou compensação.

Art. 6º A concessão e o gozo dos benefícios previstos nesta Lei ficam condicionados:

I – à solicitação do benefício pelo contribuinte (junto à Secretaria Municipal de Fazenda);

II – quanto aos débitos tributários e não tributários, objeto de litígio administrativo ou judicial, à renúncia a qualquer defesa ou recurso, formalizados nos autos dos respectivos processos; e

III – quanto aos débitos objeto de litígio judicial, salvo nos casos de concessão de assistência judiciária gratuita, à realização do pagamento das custas já desembolsadas pelo Município e dos honorários advocatícios, ambos à vista.

Art. 7º A opção pelo Programa de Recuperação dos Créditos Tributários Municipais sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei Complementar.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente as disposições da LC nº 887/2022 – Código Tributário Municipal e alterações, no que forem compatíveis com esta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 29 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:B52BDD9E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.896, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

*Institui a Semana da Pessoa Idosa e o dia da Pessoa
Idosa de Santa Cruz do Sul.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul, a ser comemorada anualmente na última semana de setembro, com o encerramento das celebrações ocorrendo em 1º de outubro, consagrado como o Dia Municipal da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul.

§1º A Semana e o Dia Municipal da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul serão incluídos no Calendário Municipal de Eventos.

§2º A Semana e o Dia Municipal da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul têm por objetivo trazer à discussão os direitos sociais do idoso, ofertando sugestões aos poderes constituídos para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como:

I – contribuir para fortalecer a imagem da pessoa idosa em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

II – sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa e seus direitos;

III – proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

IV – conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;

V – sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana;

VI – valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem-estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social da pessoa idosa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão organizará as comemorações alusivas à semana, com a colaboração das demais secretarias municipais e de entidades públicas e privadas interessadas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul auxiliará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão nos trabalhos de organização das comemorações.

Art. 3º As comemorações serão realizadas em local a ser designado pelos organizadores, no qual, durante a semana, serão efetuadas palestras técnicas e didáticas sobre o tema, debates, ações culturais, culminando com sessão solene e ato público.

Parágrafo único. A critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, respeitado o disposto no caput deste artigo 3º, poderão ser acrescidas visitas, homenagens e outras atividades referentes à matéria, em especial a discussão de temas pertinentes à Política Municipal da Pessoa Idosa, nos termos da Lei Municipal nº 9.516, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba orçamentária própria e recurso oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente aprovados pelo Colegiado e previstos em seu Plano de Aplicação.

Art. 5º Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D71428E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.897, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o tempo máximo de espera em filas de instituições bancárias e cooperativas de crédito no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições bancárias e cooperativas de crédito, situadas no Município de Santa Cruz do Sul, ficam obrigadas a prestar atendimento dentro do tempo máximo de espera estabelecido por esta Lei, proporcionando um serviço adequado e em tempo razoável, conforme o § 2º do artigo 3º e o inciso X do artigo 6º, ambos do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços citados no caput devem observar a ordem de chegada e garantir o atendimento preferencial conforme a Lei Federal nº 10.048/2000, devendo distribuir as senhas de acordo com as prioridades estabelecidas por essa lei e fornecer assentos para os usuários com direito ao atendimento prioritário.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se como tempo razoável para o atendimento:

I – para o setor de caixas:

a) até 20 (vinte) minutos em dias normais; e

b) até 30 (trinta) minutos em vésperas de feriados ou no primeiro dia útil subsequente a estes.

II – para os demais setores de atendimento ao público:

a) até 30 (trinta) minutos em dias normais; e

b) até 40 (quarenta) minutos em vésperas de feriados ou no primeiro dia útil subsequente a estes.

Parágrafo único. O tempo máximo de atendimento referido nos incisos I e II levará em consideração o fornecimento regular dos serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades, tais como energia, telefonia e transmissão de dados.

Art. 3º Para efeito do fiel cumprimento do tempo de espera estabelecido nesta Lei, os prestadores de serviços abrangidos estão obrigados a instalar terminais eletrônicos de aquisição de senhas

impressas para os usuários em local visível para retirada do bilhete no momento de ingresso na fila para atendimento.

§1º Fica vedada a cobrança de qualquer importância pelo fornecimento obrigatório das senhas de atendimento.

§2º Deverá ser observado o seguinte procedimento:

I – cada senha retirada do terminal deverá conter impresso, obrigatoriamente, a data, o horário de retirada do referido bilhete e o número de ordem para atendimento, bem como as informações de identificação do prestador do serviço;

II – o atendimento deverá ser efetuado pelo número de ordem impresso na senha retirada pelo usuário, observadas as prioridades legais; e

III – ao chamar o usuário pelo número de ordem impresso na senha, o atendente deverá registrar no próprio bilhete o horário de início do atendimento e devolver ao usuário para comprovação do fiel cumprimento do tempo de espera.

Art. 4º Os prestadores de serviços abrangidos por esta Lei estão obrigados a afixar em local visível ao público e com letras legíveis, próximo ao local de distribuição de senhas, uma placa informativa de, no mínimo, tamanho A3 (42 cm x 29,7 cm), que indique:

I – o número desta Lei;

II – o tempo máximo de permanência nas filas; e

III – o número de telefone para denúncias do PROCON/SCS.

Art. 5º Em caso de atendimento previamente agendado, este deve ser realizado dentro do tempo máximo estabelecido no artigo 2º, inciso I, desta Lei.

Art. 6º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – advertência, com prazo de trinta dias para regularização, a ser formalizada por meio da lavratura de auto de constatação, na primeira infração;

II – multa de 20 (vinte) UPM na reincidência da infração após esgotado o prazo da advertência;

III – multa de 50 (cinquenta) UPM na segunda reincidência; e

IV – multa de 100 (cem) UPM nas reincidências subsequentes.

Parágrafo único. Os valores oriundos das multas serão destinados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FMDC).

Art. 7º As denúncias de usuários dos serviços abrangidos por esta Lei deverão ser encaminhadas ao PROCON/SCS, órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções.

§1º A fiscalização ocorrerá de ofício ou mediante denúncia, e, nesta última, deverá o usuário apresentar o bilhete de senha com os respectivos registros dos horários de retirada e do início do atendimento.

§2º Além das senhas, serão admitidas como provas as fotos das senhas, dentre outras provas materiais que corroborem para o substrato probatório das práticas infrativas definidas nesta Lei.

§3º As denúncias registradas no mesmo dia serão reunidas como um único procedimento junto ao PROCON/SCS.

Art. 8º Os prestadores de serviços mencionados no artigo 1º terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.268, de 05 de novembro de 1998.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B0F7674B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.898, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais), incluir Ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), através do Projeto 13.01.08.244.0012.1722 – MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS, FR 1665 CO RV 0000467 – MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS-CONTR. REP.970981/2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:

I – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

II – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, no montante de R\$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais).

III – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação de recurso vinculado, FR 1665 CO RV 0000467 – MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS-CONTR.REP.970981/2024, no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 970981/2024/MDASCF/CAIXA, em anexo.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0012 – GESTÃO DO SISAN (SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL), do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021) o Projeto “MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), através do Projeto 13.01.08.244.0012.1722 – MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS, FR 1501 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Atividade 13.01.08.244.0012.2379 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BANCO DE ALIMENTOS, FR 1501 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, código reduzido 1821, no montante de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e o código reduzido 1813, no montante de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BDF6637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.899, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 8.395, de 24 de março de 2020, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI, em Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 8.395, de 24 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, com a finalidade de propor, no âmbito municipal, políticas de antidiscriminação e reconhecimento da diversidade.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 8.395, de 24 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I – órgãos governamentais:

- 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;
- 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;
- 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;
- 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação;
- 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Turismo;
- 1 (um) membro da Coordenadoria Regional de Educação – 6ª CRE; e

[...]

IV – 1 (um) membro do Ambulatório Multiprofissional de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ (AMBITRANS) da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC).”

Art. 3º Fica alterado o artigo 7º da Lei nº 8.395, de 24 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.”

Art. 4º Fica alterado o §2º, do artigo 8º da Lei nº 8.395, de 24 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

[...]

§2º As despesas referentes aos adiantamentos concedidos e autorizados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão aos Conselheiros do COMUDI deverão ser comprovadas mediante notas fiscais, cupom fiscal ou similares, que identifiquem o fornecedor ou prestador de serviço, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.710/01, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do retorno do Conselheiro, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de devolução do valor total do adiantamento e enquadramento do responsável no artigo 168 do Código Penal Brasileiro.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:193CB1C8**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 9.900, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de imóvel à Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – COOPERSANTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, à COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA – COOPERSANTA, com sede na Rua Professor Henrique Carlos Elsenbruch, nº 260, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.185.973/0001-69, do seguinte imóvel:

I – uma área construída, de 46,62 m² (quarenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), utilizada como Entrepasto de Ovos, situada na Rua Professor Henrique C. Elsenbruch, nº 260, no Bairro Renascença, conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo destina-se a atividades de produção e beneficiamento de ovos e demais atividades relacionadas.

Art. 2º A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá apresentar:

I – Certificado de Regularidade do FGTS;

II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;

III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;

IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 5º Fica expressamente vedado à cessionária:

I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 6º A cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes da manutenção e limpeza da área física do imóvel.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA – COOPERSANTA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.126.277/0001-90, com sede na Rua Professor Henrique Carlos Elsenbruch, nº 260, Bairro Renascença, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor ONEIDE JUNKHERR, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 405.561.310-53 e RG nº 1011245675, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

É objeto do presente contrato o uso, por parte da **CESSIONÁRIA**, do seguinte imóvel:

I – uma área construída, de 46,62 m² (quarenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), utilizada como Entrepasto de Ovos, situada na Rua Professor Henrique C. Elsenbruch, nº 260, no Bairro Renascença, conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. O imóvel descrito neste artigo destina-se a atividades de produção e beneficiamento de ovos e demais atividades relacionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§5º Finda a cessão, a **CESSIONÁRIA** desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na forma da cláusula quarta, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização.

§6º O contrato ora celebrado poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a respeitar a posse da **CESSIONÁRIA** nos termos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- a) A CESSIONÁRIA compromete-se a usar adequadamente o imóvel durante a ocupação, sendo que será de sua responsabilidade a sua manutenção, devendo efetuar qualquer conserto ou reparo que se fizer necessário;
- b) a CESSIONÁRIA deverá utilizar o imóvel para a finalidade prevista neste contrato;
- c) deverá a CESSIONÁRIA zelar pela conservação do imóvel, do pátio, das cercas e de suas instalações e benfeitorias, se houver, efetuando o corte de grama, limpeza e outros;
- d) a CESSIONÁRIA deverá comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel venha a sofrer;
- e) a CESSIONÁRIA não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências;
- f) a CESSIONÁRIA não poderá colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais de conotação política-partidária;
- g) não poderá a CESSIONÁRIA realizar benfeitorias, edificações, demolições, retiradas, nem deslocar divisórias, instalações ou cercas, sem consentimento, por escrito, do CEDENTE;
- h) qualquer benfeitoria introduzida pela CESSIONÁRIA reverterá ao patrimônio do CEDENTE, ao findar a cessão, sem direito à indenização;
- i) a CESSIONÁRIA será responsável por qualquer dano que causar ao imóvel e suas dependências;
- j) o CEDENTE não responderá, de forma alguma, por danos que a CESSIONÁRIA venha a sofrer em caso de rompimento de canos, entupimento de esgotos, goteiras ou outros envolvendo a estrutura e instalações do prédio, caso venha a efetuar benfeitorias na fração de terras;
- l) o presente contrato não gera nenhum vínculo empregatício, obrigando-se a CESSIONÁRIA a restituir o imóvel assim que solicitado;
- m) durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes de consumo de energia elétrica, água, manutenção e limpeza da área física do imóvel, assim como toda e qualquer manutenção necessária quanto à eventuais bens móveis que acompanharem a cessão.
- n) não utilizar os bens públicos cedidos para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

ONEIDE JUNKHERR

Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz LTDA– Coopersanta

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:4E5A0C8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.901, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 333.040,68 (Trezentos e trinta e três mil, quarenta reais e sessenta e oito centavos), incluir Ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), através do Projeto 09.01.06.243.0002.1673 – PROJETO GUARDA COSTAS – COMDICA, FR 1759 CO RV 0000201 – 1301 – COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, conta 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 13.03.08.243.0002.0013 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 1759 CO RV 0000201 – 1301 – COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, código reduzido 1835, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, no montante de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0002 – AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024), e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “PROJETO GUARDA COSTAS – COMDICA”, para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 104.040,68 (Cento e quatro mil, quarenta reais e sessenta e oito centavos), através da Atividade 15.01.17.511.0028.2163 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS, FR 2799 CO RV 0000600 – REC DA AGERST – AGUA E ESGOTO, conta 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, no recurso vinculado FR 0799 CO 0000600 – REC DA AGERST – AGUA E ESGOTO no montante de R\$ 104.040,68 (Cento e quatro mil, quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), através da Operação Especial 09.01.06.182.0006.0017 – REPASSES DE RECURSOS A ENTIDADES DE SEGURANÇA, FR 2500 CO RV 0000001 – RECURSO LIVRE – SUPERÁVIT, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, no recurso livre FR 0500 CO 0000001, no montante de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:4F36458D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.902, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Sérgio Luís Severo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada 07 (sete), do lote K1, do Loteamento Mirante do Vale, localizada no Bairro Esmeralda, passa a denominar-se de Rua Sérgio Luís Severo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:92623CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: N-LED Comércio e Serviços Eireli. (1º). Objeto: Altera marca dos itens 381 e 383. Pregão Eletrônico nº 022/2024. Processo Administrativo nº 231/LIC/SEFAZ/2023. Data: 14/04/2025.

Empresa: N-LED Comércio e Serviços Eireli. (2º). Objeto: Altera marca do item 84. Pregão Eletrônico nº 022/2024. Processo Administrativo nº 231/LIC/SEFAZ/2023. Data: 14/04/2025.

Empresa: Café Coliseu. (1º). Objeto: Fica extinto o item 4. Pregão Eletrônico nº 146/2024. Processo Administrativo nº 173/LIC/SEFAZ/2024. Data: 14/04/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:59C20EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATO 030/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato e/ou Aditivo: 030/2025

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: DISPENSA

Número: 025/2025

Objeto: Contrato de Aquisição de produtos de gênero alimentício para merenda escolar das escolas municipais

Contratado: MERCADO KLAUBER LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 90.243.098/0001-09

Data de assinatura do contrato: 15/04/2025

Data de publicação do contrato: 15/04/2025

Data de início da Vigência: 15/04/2025

Prazo/Vigência: 15 dias

Valor: R\$ 14.374,40.

São Domingos do Sul, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:3898A5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de praça, execução de pista de caminhada e construção de sanitários (Revitalização e Infraestrutura Esportiva e de Lazer), com recursos do Convênio SEL nº 193/2024. Recebimento das propostas até o dia 06/05/2025, às 7h30min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 8h do dia 06/05/2025 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:A780732B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. **CONTRATADA:** Mitpegasus Veículos Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de 01 (UMA) Pícapé Cabine dupla, 0 km, tração 4 x 4 (diesel), marca/modelo MITSUBISHI L200 TRITON SPORT OUTDOOR PLUS, ano de fabricação 2025, para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R\$ 249.900,00. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 008/2025. **CONTRATO:** 042/2025. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 14.04.2025.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. **CONTRATADA:** Applauso Veículos Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de 01 (UMA) Pícapé Cabine dupla, 0 km, tração 4 x 4 (diesel), marca/modelo FIAT STRADA VOLCANO 1.3 CD MT, ano de fabricação 2025, para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R\$ 127.300,00. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 008/2025. **CONTRATO:** 043/2025. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 14.04.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:D95CD45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 222, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 119, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0084/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 119, de 09 de abril de 2025, que concedia 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ANDRIO WEBER**, Motorista, matrícula nº 980, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:770A9A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 10/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **ANGELO DOMINGO DA LUZ RESMINI**, Operário, matrícula nº 330, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente ao terceiro mês do período aquisitivo 03/07/2017 a 05/02/2024, contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:467C6B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 30/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **LUÍSA DE OLIVEIRA BRESSAN**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1234, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, do período aquisitivo correspondente a 11/05/2023 a 10/05/2024, interrompido pela Portaria

nº 518, de 17 de dezembro de 2024, a contar do dia 15/05/2025 a 29/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:50DFFC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 0088/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao Senhor **PAULO EBERSON LOPES MARTINS**, Motorista, matrícula nº 418, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2023 a 01/04/2024, a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C8BE3FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1074, para fiscalizar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ PARA OS ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADOS AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao contrato administrativo nº 13/2023, a contar desta data.

Art. 2º. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento dos contratos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos nº 13/2023 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9CC32CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 114/2025

Súmula do Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 34/2023.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS.

OSC Envolvida: Centro de Entidades Assistenciais de Vacaria - CEAVA, CNPJ nº 88.680.749/0001-78, sede na Rua Presidente Kennedy, 2020, Vacaria-RS, CEP 95217-063, telefone (54) 3231 4148, e-mail ceavaadm@gmail.com, representada por sua Presidente, Sra. Margarida Schio Rizzon.

Objeto: Alterações no Plano de Trabalho "HUMANIZARTE - CULTURA EM MOVIMENTO", com ajustes no cronograma e oferta de oficinas.

Período de Execução: Março de 2025 a julho de 2026.

Valor Total: R\$ 330.000,00.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, conforme Protocolo nº 1.732/2024.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2209F067

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 116/2025

Súmula de Edital do Contrato nº 48/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato:

Com base na justificativa técnica do PA nº 522/2025, o MUNICÍPIO firma contrato com a Empresa Contratada: CASA DE SAÚDE MENINO JESUS DE PRAGA, CNPJ: 89.621.767/0001-41, Endereço: Rua João Francisco Santos, nº 100, Bairro Partenon, no Município de Porto Alegre/RS, Valor total/global: R\$ 240.960,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e sessenta Reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 15 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:FACD6247

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 115/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 26/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS, CEP 95200-000, representado pelo Prefeito, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADO: ONG Passo Amigo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.002.546/0001-23, com endereço à Avenida Lalau Ferreira, nº 501, Bairro Parque Nicanor Kramer da Luz, Vacaria/RS, representada pela presidente, Sra. Danielle Pedrosa da Fonseca.

OBJETO: O Termo de Fomento tem como objeto o projeto "Criando Elos", que visa oportunizar atendimento psicossocial às famílias dos beneficiários, oferecendo atendimento individualizado ou em grupo por meio de profissionais de serviço social e psicologia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

VALOR: O valor total do repasse é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 15 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:93544592

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA Nº 040/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL DE CHAMADA Nº 040/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados **ANDERSON GIOVANI SAVICKI** classificado em 5º lugar e **CAMILA SIGNORINI**, classificada em 6º lugar, para o cargo de Agente Administrativo e **WILLIAN RAFAEL BERGER**, classificado em 3º lugar para o cargo de motorista do concurso público nº 01/2024, instruído pelo Edital nº 01/2024, de 24 de abril de 2024, e em conformidade ao Edital nº 014/2024 de 18 de setembro de 2024, que homologa a classificação final do concurso público, que os candidatos nomeados por Portaria deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de **16 de abril de 2025**, podendo ser prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Alegria/RS;
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de concurso público nº 001/2024 para o cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório

x) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;

w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

y) Para o cargo de Motorista:

- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

- Exame Toxicológico, com laudo válido de detecção do uso de drogas ilícitas.

Conforme disposto no item 8.4.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de professor, o candidato, na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 28/2024.

Os exames complementares, definidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 28/2024, deverão ser apresentados ao médico oficial do município no momento do exame médico admissional.

A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Alegria/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Os candidatos deverão seguir conforme item 16 do edital de abertura do concurso público 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F2F77648

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 020/2025, referente ao Processo Administrativo nº 038/2025, datado do dia 15 de abril de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para Aquisição de peças e prestação de serviços para veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais) resultando no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Alegria - RS, 15 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços para veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 020/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais) resultando no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 15.04.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:0FAAE23C

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 021/2025, referente ao Processo Administrativo nº 039/2025, datado do dia 15 de abril de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **16.818.952 ERNANI ADEMIR KRAUSE**, inscrita no CNPJ nº **16.818.952/0001-57**, para a aquisição de peças e prestação de serviços de para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ANO 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 820,00

(oitocentos e vinte reais) resultando no valor de R\$ 1.564,00 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Alegria - RS, 15 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços de para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ANO 2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 021/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) resultando no valor de R\$ 1.564,00 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: 16.818.952 ERNANI ADEMIR KRAUSE**, inscrita no CNPJ nº **16.818.952/0001-57**. Data: 15.04.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:BE9E6EAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025 EM 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 159/2025 EM 15 DE ABRIL DE 2025

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO O SENHOR ANDERSON GIOVANI SAVICKI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 040/2025 de 15/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Anderson Giovanni Savicki, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, classe A, RT 40 horas semanais, classificado em 5º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:294C093B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025 EM 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 160/2025 EM 15 DE ABRIL DE 2025

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A SENHORA CAMILA SIGNORINI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 040/2025 de 15/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Camila Signorini, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, classe A, RT 40 horas semanais, classificado em 6º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:B185F4FD

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 161/2025 EM 15 DE ABRIL DE 2025****PORTARIA Nº 161/2025 EM 15 DE ABRIL DE 2025**

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA O SENHOR WILLIAN RAFAEL BERGER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 040/2025 de 15/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Willian Rafael Berger, para o cargo efetivo de motorista, Padrão 07, classe A, RT 40 horas semanais, classificado em 3º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:45653278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO
SUL****EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2025**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72.
CONTRATADA: TIAGO DE QUADROS 02429961083, CNPJ sob nº 27.215.411/0001-50. **OBJETO:** prestação de serviços de conserto e manutenção de cadeiras giratórias do Poder Legislativo Municipal, incluindo fornecimento de peças, com garantia de 06 (seis) meses. **VALOR:** Pela prestação de serviços e fornecimento de peças ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$5.127,00 (cinco mil e cento e vinte e sete reais), sendo o valor de R\$900,00 (novecentos reais) de prestação de serviços e o montante de R\$4.227,00 de peças, vinculado ao processo de dispensa de licitação nº. 05/2025, nos termos do que autoriza o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Processo Administrativo nº. 006.01.01.01/2025. **PRAZO:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 15 (quinze) dias, sem prejuízo do prazo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de abril de 2025.

FABIANE REGINA DENICOLÓ,

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:AFC4B592

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO
SUL****AVISO DE DISPENSA Nº 05/2025**

O PODER LEGISLATIVO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, acolhendo parecer exarado no processo nº 006.01.01.01/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa TIAGO DE QUADROS 02429961083, CNPJ nº. 27.215.411/0001-50, pelo prazo de 15 (quinze) dias e valor global de R\$5.127,00 (cinco mil, cento e vinte e sete reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de abril de 2025.

FABIANE REGINA DENICOLÓ,

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:61348AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Ata de Registro de Preços nº 02/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para Copa e Cozinha, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, através do Sistema de Registro de Preços, e suprimentos de todas as áreas através do Almoxarifado.

EMPRESA DETENTORA: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. – CNPJ 48.566.347/0001-22
VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/04/2026

ITENS HOMOLOGADOS E VALORES REGISTRADOS:

0001 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180ML, COM 100 UNIDADES - Copo 180ml PCT 100und PS Branco – Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	4,15	6.225,00	Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Alvorada, 15 de abri de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
 Presidente.

Publicado por:
 Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:57649613

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ata de Registro de Preços nº 03/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para Copa e Cozinha, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, através do Sistema de Registro de Preços, e suprimentos de todas as áreas através do Almojarifado.

EMPRESA DETENTORA: SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ 48.566.347/0001-22

VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/04/2026

ITENS HOMOLOGADOS E VALORES REGISTRADOS:

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

0002 - COPO DESCARTAVEL, 80ML, EMBALAGEM COM 100 UN - MINA - Valor Referência: 5,25

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

3,00 1.350,00 Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada, 15 de abri de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
 Presidente.

Publicado por:
 Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B56F06E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ata de Registro de Preços nº 04/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para Copa e Cozinha, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, através do Sistema de Registro de Preços, e suprimentos de todas as áreas através do Almojarifado.

EMPRESA DETENTORA: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. – CNPJ 55.813.393/0001-44

VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/04/2026

ITENS HOMOLOGADOS E VALORES REGISTRADOS:

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

0003 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 102 COM 30 UNIDADES - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 3,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	3,76	1.692,00	Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0005 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 COM 30 UNIDADES - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 5,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	3,76	564,00	Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0007 - GARRAFA TERMICA 1L - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 38,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	38,05	1.141,50	Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0008 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 86,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	74,75	2.242,50	Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada, 15 de abri de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
 Presidente.

Publicado por:
 Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:86619CCB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ata de Registro de Preços nº 05/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, através do Sistema de Registro de Preços, e suprimentos de todas as áreas através do Almojarifado.

EMPRESA DETENTORA: GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA. – CNPJ 13.779.852/0001-70

VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/04/2026

ITENS HOMOLOGADOS E VALORES REGISTRADOS:

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

0023 - PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS - Mega Papéis/Paper Clean - Valor Referência: 23,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA	19,99	17.991,00	Homologado em 04/04/2025 15:56:42 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada, 15 de abri de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
 Presidente.

Publicado por:
 Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:41BA4E51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 292/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **REGINALDO OLIVEIRA PEDROSO DA SILVA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:468F43FC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 293/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TANIA DE BONA MACHADO**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete da Vereadora Neuza Machado, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:1CECC554

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 312/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ELIETE WIATROWSKI**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da vereadora Oliane Soares, a contar de 06 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de março de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:D32C95BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 313/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DEIVIDI GOMES DOS SANTOS**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete da vereadora Oliane Soares, a contar de 06 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de março de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:E2B6C3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 314/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RENAN MACHADO DE LIMA**, a pedido, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 07 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de março de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:1C1ECDCC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 316/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDER FLORES OLIVEIRA**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Procuradoria do Idoso, a contar de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de março de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:77FF30FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 317/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ELISANGELA NASCIMENTO RODRIGUES**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do vereador Elias Fernandes, a contar de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de março de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DE3F68FF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de março de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:42DFAE4C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 318 A/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TAINA RODRIGUES DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado Gab. Eder Fraga, a contar de 11 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de março de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7F602A51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 318/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **CATIA COSTA DA SILVEIRA**, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2024 a 05/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de MARÇO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D3683287

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 319/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DAYANE RIBEIRO SANTOS**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado na Procuradoria do bem Estar Animal, a contar de 12 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 320/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **JEREMIAS DE SOUZA**, no período de 17/03/2025 a 31/03/2025 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 09/01/2024 a 08/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de MARÇO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6FD87C8A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 321/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JULIANA MAGNUS BONHO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 18 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de março de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0058728B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 322/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DAMARIS DA SILVA DE OLIVEIRA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 18 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de março de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:8C59EC9D**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 323/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EDUARDO PEREIRA RODRIGUES, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 18 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de março de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:B7BF2756**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 324/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LISIANE DE CARVALHO BITENCOURT, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 19 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de março de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:9E5F5BB0**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 325/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: JULIANA PINTO DE SOUZA, no período de 19/03/2025 a 02/04/2025 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 07/03/2024 a 06/03/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 1 de MARÇO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:8C5B710A**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 326/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDUARDO PEREIRA RODRIGUES, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão de Direitos Humanos, a contar de 19 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de março de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:5A7A8EB2**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 329 A /2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA CLARA PEREIRA LIMA, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 20 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de março de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:639BADA9**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 329/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DAMARIS DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gabinete da vereadora Giovana Thiago, a contar de 19 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de março de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3CC4E0E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 330/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LISIANE DE CARVALHO BITENCOURT**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gabinete do vereador Elias Farnades, a contar de 20 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de março de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:32347EF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 331/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KELLY REJANE MACHADO**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gabinete do vereador William Schumacher, a contar de 21 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de março de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:78A065D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 333/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SUELEM PAMELA MOLEC OLIVEIRA**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Presidência, a contar de 24 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de março de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6834DF0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 334/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KEFLIN KETLINI FERREIRA MEIRELES**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de abril de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6FF6495B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 335/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LARISSA TAVARES MACHADO** a pedido, das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de abril de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8FC9A287

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 336/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JACOB VICENTE LUFT JUNIOR**, das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, a contar de 04 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de abril de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:A8E9C2DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 337/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **WEMERSON JORGE DA COSTA**, no período de 03/04/2025 a 17/04/2025 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2024 a 31/01/2025..

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de abril de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:0C0C9D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
161/2024 – A**

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 161/2024 A por 12 meses, a contar do dia 05/04/2025 ao dia 04/04/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 61.386/2024 e de acordo com manifestação da empresa MCL Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.

Detentora: MCL Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.

Alvorada, 19 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:04305945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1626/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 52/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Silvana Telo de Souza, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2009104199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:21973C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1627/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 52/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Claudia Lisiane Martins Canabarro, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1998100574, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:C80B0953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1628/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 52/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor, Paulo Ricardo Ribeiro Seville, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, matrícula funcional n.º 2002101866, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:E7A1FEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1629/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Alessandro Pereira da Silva, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2024111537, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8EAF771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1630/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Wanderléia Alvanoz, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112457, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EEAA58E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1706/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Bruna Stefanne Lopes do Espírito Santo, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2018109321, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 04 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quatro dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9C59D099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1852/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Antônio Carlos Rosa Pinto, do cargo de provimento comissionado de Coordenador, matrícula funcional n.º 2020110040, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5CB8CB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1712/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 18283/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Liliane Marisa Rodrigues Machado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, matrícula funcional n.º 2010104778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quatro dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E4577AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1853/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 19780/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Janaina Soares Goncalves, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional

n.º 2022111197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:5133A4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1791/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 551/2025 e o Processo nº 18372/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Juliana Vargas Correa, Código funcional nº 6984, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:5589DE74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0280/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito PORTARIA MUNICIPAL nº 95/2023 que concede a **ANTONIO CARLOS GODOY DOS SANTOS**, operador de maquinário pesado, matrícula nº 2000101199, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 10/02/2000 a 12/11/2019, sendo o total de 7.086 (sete mil e oitenta e seis) dias, multiplicando o tempo especial por 1,4, constitui-se em **9.920 (nove mil, novecentos e vinte) dias, ou seja, 27 anos, 02 meses e 05 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 15/01/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:DC605D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 66/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

CONTRATO Nº 66/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor total do contrato: R\$ 102.000,60 (cento e dois mil e sessenta centavos).

Contratada: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0001-90

Alvorada, 15 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Pinheiro da Costa

Código Identificador:6C9E0E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1792/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 550/2025 e o Processo nº 18372/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Simone Freitas de Freitas, Código funcional nº 6479, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:047F9D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1787/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 553/2025 e o Processo nº 18372/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carla Rita Soares Leopoldo, Código funcional nº 25471, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, do CEMAE/CMIRIA, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:9DA86082**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 6/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da troca de telhamento e estrutura de cobertura da UBS SÃO FRANCISCO, sito à Rua Fernão Dias, nº 580 - Bairro Formosa, Alvorada/RS. **Início do recebimento das propostas: dia 16 de abril de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 24 de abril de 2025, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 24 de abril de 2025, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 24 de abril de 2025, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 24 de abril de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:7FA5949A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1684/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 17751/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Simone Brunh Cardoso, Código nº 12353, de mais 20 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:ABCB1674**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1751/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 041/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA ALVORADA RS;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Alvorada – COMDICA, no período de 31 de março de 2025 a 30 de março de 2026:

Mesa Diretora:**Presidente:** Luiz Ildomar Nunes Silveira**Vice –Presidente:** Denise Ienczak Ferri**Secretário Executivo:** Jorge Antemir Menger**Secretária Administrativa:** Taís Dutra**Composição do Colegiado:**

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal Geral de Governo):

Titular: Luana Angelica da Rosa Nunes

Suplente: Ingrid Zviezynski da Silveira

- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude:

Titular: Raphael Guterres de Almeida Ramos

Suplente: Jacqueline Navarro Barboza

- Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento:

Titular: Deivid dos Santos Mallet

Suplente: Sabrina Rodrigues Bastos

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Clarindo Tadeu Alves Belmonte

Suplente: Alef Senra Tavares da Luz

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luiz Ildomar Nunes Silveira

Suplente: Damaris Proença Aguirre da Rosa

- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade:

Titular: Rosa Maria Severo de Sousa

Suplente: Lisandro Luz Garcia

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Paulo Eduardo Nunes Meira

Suplente: Rita de Cassia dos Santos Moraes Heberle

Representantes das entidades não governamentais que exerçam atividades de atendimento de crianças e adolescentes:

- Fundação Projeto Pescar:

Titular: Selma Geisler Machado

Suplente: Janaina Santos

•
Movimento Assistencial Evangélico - MAE:
Titular: Alexandra Gutierrez Silveira
Suplente: Tais Dutra

•
Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos:

Titular: Ceris Maria de Freitas
Suplente: Viviane Ruchel dos Santos

•
CEPA – C.E.M. Pastor Dohms:

Titular: Cleber Bierhals Decker
Suplente: Gisele Costa Vidal

•
Associação Rede Divina Providência de Ação Social e Cidadania – REDIPASC:

Titular: Michele da Silva Braga
Suplente: Cátia dos Santos Fraga

•
Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Atas Habilidades – Aurora da Vida:

Titular: Silvia Letícia Cardoso de Souza
Suplente: Denise Ienczak Ferri

•
Instituto Cultural Kizomba:

Titular: Maria Luísa Rodrigues
Suplente: Giliarde Alves Ferreira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:A29FEF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1776/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a Adriana Parisotto, médico clínico, matrícula nº 2012106014, o direito à conversão, em tempo comum, do prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, do período compreendido de 12/07/2012 a 12/11/2019 (Município de Alvorada) sendo o total de 2.676 (dois mil, seiscentos e setenta e seis) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 3.211 (três mil, duzentos e onze) dias, ou seja, 08 anos, 09 meses e 21 dias, para fins de tempo de serviço para aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência, a contar de 09/04/2025.

ALVORADA, 09/04/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:6E545D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1721/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Retificar a Portaria Municipal nº 1403/2025, que concede a Solange Teresinha Rech Moleta, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106381, o direito à conversão, em tempo comum, do prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, do período compreendido de 29/11/2012 a 12/11/2019 (Município de Alvorada) sendo o total de 2.429 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 2.915 (dois mil, novecentos e quinze) dias, ou seja, 07 anos e 11 meses e 29 dias, para fins de tempo de serviço para aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência, a contar de 04/04/2025.

ALVORADA, 04/04/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:2EE7079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1631/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Fernanda Correa da Silva, Cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:27073696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de cadeiras destinada a atender as secretarias do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA – CNPJ 18.136.904/0001-04				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA - PRESIDENTE – Marca: QUALITECK / Modelo: TK-400.gir.back.c/b-r	UN	39	R\$ 541,00
02	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA - PRESIDENTE – Marca: QUALITECK / Modelo: TK-400.gir.back.c/b-r (Cota referente ao item 01)	UN	12	R\$ 541,00
03	CADEIRAS DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS E COM ENCOSTO REGULÁVEL – Marca: QUALITECK / MODELO: TK-200.back.c/b-r	UN	372	R\$ 272,99
04	CADEIRAS DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS E COM ENCOSTO REGULÁVEL – Marca: QUALITECK / MODELO: TK-200.back.c/b-r (Cota referente ao item 03)	UN	123	R\$ 272,99
05	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO – Marca: QUALITECK / MODELO: QUALITECK / MODELO: TK-300.fx.4p	UN	50	R\$ 257,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 15 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Édison Araujo Pires
Código Identificador:00704C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1675/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Keflin Ketlini Ferreira Meireles, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Luci Couto de Lara
Código Identificador:44DDBA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1640/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Cláudia Colares Gallard, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Luci Couto de Lara
Código Identificador:876CA274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1738/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Darian Waihrich Prates, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 07 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Luci Couto de Lara
Código Identificador:65374A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1754/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Marco Antônio dos Santos Pinheiro, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 08 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Luci Couto de Lara
Código Identificador:F2C8553C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1812/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Mariana ScharDOSim Borges, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:AEC88FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1868/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Pauliny Junior Moi Meme, constante na Portaria Municipal n.º 1673/2024, aprovada em 6º Lugar no Geral (1º PNI), no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Infectologista, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:442BDAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1851/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Daiani da Silva Nunes, Cargo em comissão de Coordenadora, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 14 de abril de 2025, ficando exonerada do cargo de Assessora de Gabinete, CC VIII, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:807909FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0321/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Cassia Feijo Gomes Klein	5º	Médico Infectologista

Alvorada, 15 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5B142FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1713/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **JOSIANE SILVA DA ROSA**, matrícula 2007103239, a **avermatação de tempo de serviço de 853 (oitocentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 03 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:7A6A44AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1871/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cassia Feijo Gomes Klein	5º Geral	Médico Infectologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dia do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:9793148E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1763/2025**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Desconstituir a Portaria Municipal nº 736/2011 que concedem a **ANDREIA COSTA FRATINI**, matrícula 2008103931, averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Matheus Gottfried Oliveira da Silva

Código Identificador:1477C17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1789/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 583/2025 e o Processo nº 18372/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Clarise dos Santos Bueno, Código Funcional nº 8869, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:E536D6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 5/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a à execução da obra de reforma da cobertura predial da UBS NOVA ALVORADA, situada na Rua Santa Catarina, nº 24 – Bairro Umbu, Alvorada/RS. **Início do recebimento das propostas: dia 16 de abril de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 24 de abril de 2025, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 24 de abril de 2025, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 24 de abril de 2025, às 14**

horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 24 de abril de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:086BB9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1788/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 553/2025 e o Processo nº 18372/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carla Rita Soares Leopoldo, Código Funcional nº 25471, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:74077185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1786/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 565/2025 e o Processo nº 18372/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Gabryel Fernando Nunes, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2024111664, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 04 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:47A935B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1790/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 583/2025 e o Processo nº 18372/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Clarise dos Santos Bueno, Código Funcional nº 8869, do regime suplementar a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:EA481632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1449/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 14930/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Compras Licitações e Contratos.

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação, nos termos do Artigo 6º, Lei Federal nº 14133/2021, a contar de 21 de março de 2025.

Titulares:

Andrea Ferreira
Fernando Gayer Carvalho
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Viviane Mota de Vargas da Silva
Thierry Rech
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Suplentes:

Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Patrícia Maciel Fidelis
Jonas Silva de Almeida

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:886DBEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1874/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Grasiela Costa de Oliveira, constante na Portaria Municipal n.º 1671/2025, aprovada em 93º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CE36CCEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

EXTRATO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 01/2025 O Município de ARAMBARÉ comunica aos interessados que está procedendo à CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS. DO CRENDECIAMENTO: A PARTIR DE 17 DE ABRIL DE 2025. O edital na íntegra encontra-se publicado no “site” <https://www.arambare.rs.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Arambaré, no Setor de Licitações e Secretaria de Desenvolvimento Social pelo telefone (51)3676-2521 ou pelo e- mail: licita@arambare.rs.gov.br e assistenciasocial@arambare.rs.gov.br.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
Prefeito de Arambaré

Arambaré/RS, 15 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:85ED61C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 176/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: BRIPORTO EXTRAÇÃO DE MINERAÇÃO LTDA
OBJETO: RECONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO EM GABIOES NOS FUNDOS DA ESCOLA MARTIM RASCKE DIVISA COM ARROIO FERRABRAZ, Extensão = 63,3M , Altura = 3,5M , Largura média = 1,50M, total de 221,55m2
LOCAL DA OBRA: 29°36'48.8"S 50°55'41.8"W
FISCAL DESIGNADO: Gerson Lamberti CREA-RS 78311
FONTE DO RECURSO: 1126 – DEFESA CIVIL
PROCESSO MIDR: REC-RS-4300877-20240602-01
VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 131/2024.
ASSINATURA: 29/11/2024
VIGENCIA: 29/11/2024 a 29/03/2025.

1º TERMO ADITIVO; Prorrogação de prazo

VIGENCIA: 29/11/2024 prorrogado por mais 120 dias até a data de 28/07/2025

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:C91829F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2025

11/04/2025- Portaria nº 493/2025- CONVOCAR a servidora ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula nº2983, Cargo Contador, em férias, para o efetivo exercício de sua função, nos dias 05/03/2025, 06/03/2025, 07/03/2025, 24/03/2025, 27/03/2025, 28/03/2025 e 31/03/2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D2532025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2025

11/04/2025 - Portaria nº 494/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ, Matrícula 4121, cargo MOTORISTA 40 HORAS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:711157CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2025

11/04/2025 - Portaria nº 495/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) DIEGO CARVALHO KERN, Matrícula 3988, cargo OPERÁRIO ESPECIALIZADO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1D7966EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº496/2025

11/04/2025 - Portaria nº496/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) DIONIEL GOMES DE MORAES, Matrícula 4139, cargo MOTORISTA 40 HORAS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:28F8B027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2025

11/04/2025 - Portaria nº 497/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) EDUARDO RODRIGUES SILVA, Matrícula 4124, cargo OPERADOR DE MÁQUINA, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0DE00C58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2025

11/04/2025 - Portaria nº498/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ESTEFANI ABREU GARCIA, Matrícula 4135, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6B625876

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº500/2025

11/04/2025 - Portaria nº 500/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) JULIANE MARTINI PINTO, Matrícula 4182, cargo CONTADOR, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9854916E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº499/2025

11/04/2025 - Portaria nº 499/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FARIAS, Matrícula 4131, cargo OPERADOR DE MÁQUINA, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F668D349

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2025

11/04/2025 - Portaria nº 501/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) LUCAS BERTOLINO CARDOSO, Matrícula 4100, cargo ENGENHEIRO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2EA5DFE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 505/2025

15/04/2025 – Extrato da Portaria nº 505/2025 – OBJETO: Aplicação de suspensão por 10 dias a servidor, conforme decisão final de Processo Administrativo Disciplinar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 139, inciso II, da Lei Municipal nº 2.13/2002.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:AEF97AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA N.º 2 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da data e horário da 2.155ª Sessão Ordinária e das comissões permanentes da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS no exercício da atribuição que lhe confere o art. 29, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO que conforme dispõe o Art. 10 do Regimento Interno desta Casa, as Sessões Ordinárias ocorrem sempre às segundas-feiras, excetuando os feriados, quando passará para o dia

imediatamente seguinte, e que no próximo dia 21 de abril (feriado nacional de tiradentes) 7 (sete) vereadores estarão viajando para Brasília para participarem da 14ª Marcha dos Gestores Legislativos Municipais, e que no dia subsequente ao feriado não haveria quórum para realização da Sessão;

CONSIDERANDO que a presente alteração foi prontamente comunicada e aceita por todos os vereadores e também por todos os servidores da Câmara Municipal, sendo que os servidores irão compensar as horas trabalhadas em outra oportunidade, a MESA DIRETORA desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a data e horário da 2.155ª Sessão Ordinária de 2025, passando a mesma a ser realizada no dia 21 de abril de 2025, às 10 horas. Já a reunião das comissões permanentes será realizada no mesmo dia, porém às 09 horas.

Art. 2º Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a esta Resolução, serão resolvidos individualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA/RS.

Augusto Pestana/RS, 15 de abril de 2025.

ROSANE BECK MAINARDI
Presidente

SALETE TERESINHA BERNARDI LIBARDI
1º Secretário

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:3D24B624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3897/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3897/2025

Altera a redação do artigo 157 da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, para disciplinar hipóteses de dispensa de instauração de procedimento disciplinar nos casos que especifica.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O artigo 157 da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 157. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§ 1º Quando o fato denunciado, de modo evidente, não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

§ 2º A instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar será dispensada nos casos em que o dano ao erário for de pequeno valor, devidamente reconhecido pelo servidor responsável e integralmente ressarcido, desde que não haja reincidência superior a três ocorrências no período de um ano.

§ 3º Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se dano de pequeno valor:

I- Infrações de trânsito de natureza leve ou média, conforme classificação do Código de Trânsito Brasileiro, desde que decorrentes do exercício das funções do servidor e devidamente quitadas pelo responsável;

II - O dano decorrente de acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais, desde que o prejuízo apurado não ultrapasse o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2164DFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3898/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3898/2025

Prorroga o vencimento do prazo de pagamento do IPTU e Taxas Correlatas.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar a prorrogação dos vencimentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas correlatas do exercício de 2025, sem atualização monetária, juros e multa de mora.

§1º As novas datas de pagamento serão fixadas em calendário do Poder Executivo a ser publicado por meio de Decreto.

§2º O disposto no Caput desse artigo não se aplica a dívidas vencidas, inscritas em Dívida Ativa, ou não.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1708F534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3899/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3899/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 700.000,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:A0232BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3900/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3900/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.400.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.400.000,00, da Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:BEEAD06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5237/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5237/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3899, de 15 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 700.000,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE ABRIL DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:83204C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5238/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5238/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3900, de 15 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.400.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.400.000,00, da Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE ABRIL DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum

Código Identificador:798AD3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3901/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3901/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.714,29.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 4.714,29 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0121 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL A PROD. RURAIS
PROJETO: 1.138 – Apoio a Atividade Agropecuária
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.....R\$ 4.714,29
FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício

anterior, no valor de R\$ 4.714,29 da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum

Código Identificador:F7FCBAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5239/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5239/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.714,29.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3901, de 15 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 4.714,29 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0121 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL A PROD. RURAIS
PROJETO: 1.138 – Apoio a Atividade Agropecuária
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.....R\$ 4.714,29
FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 4.714,29 da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE ABRIL DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2CDFC7C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 19/2021**

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.234.826/0005-88, com sede na Rua Languiru, 166, Três Passos/RS, neste ato representada pela irmã **NELCINA ALVES LOPES**, brasileira, portadora do CPF nº 386.238.112-91, carteira de identidade nº 7132702619, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, decorrente do Processo administrativo nº 412/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 19/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme possibilidade expressa no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições seguem ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 15 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Associação Missionário de Beneficência Das Irmãs Servas do Espírito Santo
CNPJ sob nº 80.234.826/0005-88
Contratada
NELCINA ALVES LOPES
CPF nº 386.238.112-91
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____ 02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:4C373763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0099/2025
DISPENSA Nº 0022/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **WALESKA JOANA DE BARROS PINHEIRO**, CNPJ nº 33.316.503/0001-20, para prestação de Serviço de Assessoria ao RPPS, pelo valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com base artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1A6D3241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º- Transferir o servidor **Adroaldo Soso de Matos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar da data de 14 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 14 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:55E61042

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de Maio de 2025 às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço global”, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B.**

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 15 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:85E2DEDC

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: J. VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN MODELO 26.280 6X4 ANO 2020/2021 PLACAS JAA6J22.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.267,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais).
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2025
Assinatura: 15/04/2025
PRAZO: 30 dias para entrega do objeto e 180 dias de garantia
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 072/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 15 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9A0E49F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/CONCERTO DO TRATOR
4297, DA SEC. DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 54/2025

Contratada: AUTO ELÉTRICA DO ELISANDRO - CNPJ: 17.595.491/0001-63.

Objeto: Peças para manutenção/conserto do Trator 4297, da Sec. de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 14/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R\$ 1.135,20

Barra do Guarita, 14/04/2025

Publicado por:
 Felipe Luis Portolan
Código Identificador:5E068742

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ESTABILIZADORES E 02
(DOIS) ADAPTADORES DE USB WIFI – ESCOLA NOVO
HORIZONTE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 66/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI CNPJ: 28.419.063/0001-04.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) estabilizadores e 02 (dois) adaptadores de USB WIFI – Escola Novo Horizonte.

Autorização da Autoridade Competente: 14/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R\$ 1.658,00

Barra do Guarita, 14/04/2025

Publicado por:
 Felipe Luis Portolan
Código Identificador:2A5B2898

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS PARA CONCERTO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
FIAT DUCATO, PLACA IXR-2352

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 64/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Peças para conserto/manutenção do veículo FIAT DUCATO, placa IXR-2352.

Autorização da Autoridade Competente: 14/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R\$ 725,00

Barra do Guarita, 14/04/2025

Publicado por:
 Felipe Luis Portolan
Código Identificador:039A7E24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE GEOMETRIA DOS VEÍCULOS FIAT
DUCATO, PLACA IXR- 2352 E SPACEFOX, PLACA IQO-6E42

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 63/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Serviços de Geometria dos veículos FIAT DUCATO, placa IXR- 2352 e SPACEFOX, placa IQO-6E42.

Autorização da Autoridade Competente: 14/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Barra do Guarita, 14/04/2025

Publicado por:
 Felipe Luis Portolan
Código Identificador:312B1234

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) LITROS DE
NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO 2.2 – SEC. DE
AGRICULTURA

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 68/2025

Contratada: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI - CNPJ: 10.176.887/0001-27.

Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) litros de Nitrogênio líquido refrigerado 2.2 – Sec. de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 14/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R\$ 2.850,00

Barra do Guarita, 14/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:72A8344B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE
INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DE GRAVAÇÃO.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 70/2025

Contratada: LEONIR FÁTIMA DE CAMPOS SILVA - CNPJ: 31.121.060.0001-96.

Objeto: Serviços de som volante para divulgação de informações da administração e de Gravação.

Autorização da Autoridade Competente: 15/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 25

Valor: R\$ 940,00

Barra do Guarita, 15/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:087B967D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOBREACK 600VA – ESCOLA
CECÍLIA MEIRELES.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 67/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI CNPJ: 28.419.063/0001-04.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) NOBREACK 600VA – Escola Cecília Meireles.

Autorização da Autoridade Competente: 14/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R\$ 1.358,00

Barra do Guarita, 14/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:CBEBDB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS
VEÍCULOS DA SEC. DE SAÚDE**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 69/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Motivo da despesa: Aquisição de peças para manutenção dos veículos:

HB20 placa JCU-4F15: R\$ 614,26;
ONIX PLUS placa JCA-9F05: R\$ 543,90;
ONIX PLUS placa JCP-0B72: R\$ 398,00;
SPIN IZL-5E63: R\$ 597,85;
ONIX PLUS placa JCP-0B72: R\$ 398,00.

Autorização da Autoridade Competente: 14/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R\$ 2.552,01

Barra do Guarita, 14/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:9307AB03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025**

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a assinatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área do jornalismo, da assessoria de imprensa com vistas à publicidade institucional do município.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor contratual: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) mensais.

Prazo da contratação: 12 meses.

Contratada: LB COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.571.844/0001-01.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de abril de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:CCB72731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 126, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA membros da comissão de avaliação e alienação patrimonial de bens inservíveis do município para fins de leilão público.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, para sob presidência do primeiro, os membros da Comissão de Avaliação e Alienação Patrimonial de Bens Inservíveis do Município, composta pelos servidores:

Conrado Muller Garcia- matrícula nº 1460-5;
Fernando Rauber Ortiz- matrícula nº 728-5;
Jardel Ibeiro Cardoso- matrícula nº 942-3.

Art. 2º - Compete à Comissão de avaliação:
Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;

Avaliar os bens inservíveis, justificando.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal- RS, 15 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:6EF63C48

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 69/2025.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 69/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. JOSÉ ELEANDRO DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.758 de 25 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF nº 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ ELEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 968.638.460-04, RG nº 2081816528, residente e domiciliado Rua John Kennedy, 281, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **MOTORISTA**, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.758 d

e 25 de março de 2025, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de Abril de 2025**, podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 08 de Abril de 2025

JOVIANO ZAGO

Contratante

JOSÉ ELEANDRO DE OLIVEIRA

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte

CPF: 656.942.520/04

Nome: Ingrid Corte

CPF: 019.456.000-71

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:F0F670FE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETO Nº 032 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo no turno da tarde no dia 18 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- As comemorações da Semana Santa;
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- Que não haverá expediente na maioria dos Órgãos Públicos Estaduais e Federais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo pelo turno da tarde, no dia 18 de Abril de 2025, Quinta- Feira em virtude das comemorações da Semana Santa.

Art. 2º. Os servidores das Áreas Essenciais, como Saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.

Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pela Secretária da respectiva pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:788EB0A8

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

**EDITAL Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2025
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Retifica o Edital que homologa as inscrições do processo seletivo simplificado Nº 004/2025

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Edital, de homologação das inscrições do processo seletivo simplificado Nº 004/2025, na área de EDUCAÇÃO FÍSICA

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ROBERTA SOARES LAZARETTI	46
2.	HEMILENE BARBOSA CARDOSO	45

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:EE18E74D

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: MARCELO LEANDRO VIZZOTO

CNPJ: 07.401.283/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS OU/DEMANDAS MUNICIPAIS NOS ÓRGÃOS DA UNIÃO E DO ESTADO AO PODER EXECUTIVO.

Dotações: 474 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: 17/03/25 até 17/03/26

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:6B389848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2025**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas e procedimentos ambulatoriais. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de abril de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:9964DB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de calcário. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 06 de maio de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 09 de abril de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:4B9C8150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** – Aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS para a Secretaria Municipal de Agricultura. Propostas: até às 09:00h do dia 30/04/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 16 de abril de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Tramontin da Silva

Código Identificador:99B52319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
“TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024”**

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
“TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024”
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS
E AMIGOS DO CORAL DE MENINAS
CANTORAS.

**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
CHAMAMENTO Nº 001/2024.**

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO CORAL DE MENINAS CANTORAS, CNPJ nº 08.149.761/0001-11.

RESOLVEM:

- a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 014/2024, para o ano de 2025, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025;
- b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2025, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
- c) **O PARCEIRO PÚBLICO** participará, durante o ano 2025 com a importância de até **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
- d) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas parciais do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de julho de 2025;
- e) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2026;
- f) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO** nº 014/2024, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9825BFA2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
“TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024”**

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
“TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024”
CELEBRADO COM A ORQUESTRA
WINTERSCHNEISE BLASKAPELLE.

**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
CHAMAMENTO Nº 001/2024.**

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ORQUESTRA WINTERSCHNEISE BLASKAPELLE, CNPJ nº 03.167.117/0001-52.

RESOLVEM:

- a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 015/2024, para o ano de 2025, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025;
- b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2025, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
- c) **O PARCEIRO PÚBLICO** participará, durante o ano 2025 com a importância de até **R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
- d) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas parciais do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de julho de 2025;
- e) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2026;
- f) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO** nº 015/2024, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:01ABFB31

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
“TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024”**

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
“TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024”
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE
BOM PRINCÍPIO.

**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
CHAMAMENTO Nº 001/2024.**

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 10.755.109/0001-92.

RESOLVEM:

- a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 018/2024, para o ano de 2025, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025;
- b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2025, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
- c) **O PARCEIRO PÚBLICO** participará, durante o ano 2025 com a importância de até **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
- d) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas parciais do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de julho de 2025;
- e) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2026;
- f) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO** nº 018/2024, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:D9E4F1E1**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
"TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024"**

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
"TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024"
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL CÍRCULO DE AMIGOS CANTORES
CORO MASCULINO DE BOM PRINCÍPIO.

**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO
CHAMAMENTO Nº 001/2024.****PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.**PARCEIRA OUTORGADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL
CÍRCULO DE AMIGOS CANTORES CORO MASCULINO DE
BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 05.295.114/0001-20.**RESOLVEM:**

- a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 019/2024, para o ano de 2025, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025;
- b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2025, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
- c) **O PARCEIRO PÚBLICO** participará, durante o ano 2025 com a importância de até **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
- d) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas parciais do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de julho de 2025;
- e) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2026;
- f) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO** nº 019/2024, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:87CEB861**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
"TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024"**

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
"TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024"
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE
DANÇAS MEINE FREUNDE.

**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO
CHAMAMENTO Nº 001/2024.****PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.**PARCEIRA OUTORGADA:** ASSOCIAÇÃO GRUPO DE
DANÇAS MEINE FREUNDE, CNPJ nº 02.347.802/0001-06.**RESOLVEM:**

- a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 020/2024, para o ano de 2025, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025;
- b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2025, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
- c) **O PARCEIRO PÚBLICO** participará, durante o ano 2025 com a importância de até **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
- d) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas parciais do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de julho de 2025;
- e) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2026;
- f) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO** nº 020/2024, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:073DAFF4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
001/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99**CONTRATADO:** RODRIGO JUNGES & CIA LTDA, CNPJ 03.309.930/0001-10**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES (CLASSE 2B), TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS MESMOS, EM LOCAL AUTORIZADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL ENQUANTO
AGUARDA A FINALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
002/2025, EM FASE RECURSAL.

VALOR UNITÁRIO (TONELADA): R\$ 268,74 (DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.186,60 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 DIAS A CONTAR DE 14/04/2025**FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ VEIT**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2025

BOM PRINCÍPIO, 14 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:98DE0D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: FABRICIO LUFT FERRAES, CNPJ 26.862.394/0001-80

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE CAPOEIRA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS E ADULTOS, SEM LIMITE DE IDADE, EXCLUSIVAMENTE RESIDENTES E DOMICILIADOS EM BOM PRINCÍPIO
- INCLUSÃO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;
- ALTERAÇÃO DO NOME SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA;
- ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

BOM PRINCÍPIO, 14 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:16C3A18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2025

ÓRGÃO PÚBLICO:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

AGENTE CULTURAL:ACADEMIA MUSICAL DESSOTTI LTDA ME, CNPJ 14.939.954/0001-79.

OBJETO:CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL**INVESTINDO NO TALENTO DE NOSSAS CRIANÇAS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE FLAUTAS DOCES E VIOLÕES** CONTEMPLADO PELO EDITAL nº 072/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR GLOBAL:R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:ATÉ 30/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

BOM PRINCÍPIO, 15 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:7BEA8774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2025

ÓRGÃO PÚBLICO:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

AGENTE CULTURAL:ORQUESTRA WINTERSCHNEISE BLASKAPELLE, CNPJ 03.167.117/0001-52.

OBJETO:CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL**PROJETO DE REFORMA DA HAUS DER MUSIK: UMA NECESSIDADE** CONTEMPLADO PELO EDITAL nº 072/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR GLOBAL:R\$ 4.833,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:E67255B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2025

ÓRGÃO PÚBLICO:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

AGENTE CULTURAL:ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS MEINE FREUNDE, CNPJ 02.347.802/0001-06.

OBJETO:CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL**RAIZES EM FORMAÇÃO: DANÇA E TECNOLOGIA** CONTEMPLADO PELO EDITAL nº 072/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR GLOBAL:R\$ 4.799,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/0024.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:E2E37999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2025

ÓRGÃO PÚBLICO:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

AGENTE CULTURAL:ERIK GONÇALVES AVILA, CPF Nº 043.924.460-93.

OBJETO:CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL**PROJETO ARTE E MOVIMENTO: VALORIZANDO A CAPOEIRA EM BOM PRINCÍPIO** TENDO

POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 072/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR GLOBAL:R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:D4447B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2025

ÓRGÃO PÚBLICO:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
AGENTE CULTURAL:JACINTO JOSÉ KLEIN (MEI), CNPJ 44.993.666/0001-63.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL **SONS QUE CONECTAM**CONTEMPLADO PELO EDITAL nº 072/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR GLOBAL:R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:ATÉ 30/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:9AEB4B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2025

ÓRGÃO PÚBLICO:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS, CNPJ 10.755.109/0001-92.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL**AQUISIÇÃO DE PIANO DIGITAL** CONTEMPLADO PELO EDITAL nº 072/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.657,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:A2733179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.169, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ADONAR NELSON SCHMIDT JUNIOR**, matrícula 9201, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde em Setores Especializados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F221360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.045, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROJETO DIVERSIDADE: a IGUALDADE ESTÁ NAS DIFERENÇAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Projeto Diversidade: A igualdade está nas diferenças, a partir de 10 de março de 2025, nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.358/2022, de 06.12.2022,

Escolas	Professor representante
EMEI Amarelinha	CAMILA CAETANO DA SILVA TRENTINI
EMEI Amiguinho	DÉBORA DAIANI MISSIO MACHADO.
EMEI Aquarela	BRUNA FRANCIELE KOLLING
EMEI Arco-íris	JODIE CRISTIANE DE LIMA DUTRA
EMEI Bem-Viver	FERNANDA ELEN DOS SANTOS
EMEI Casa da Criança	KEILA TATIANE AMARAL DOS SANTOS
EMEI Casinha da Alegria	FABIANA GOMES AMORIM
EMEI Cebolinha	DANIELI ROSEANE KIRSCH DA SILVA
EMEI Chapeuzinho Vermelho	ANA CAROLINA RAMOS VIEIRA

EMEI Claudy Schaefer	CÁTIA CRISTINA SCHNECK DALLENOGARE
EMEF Octacílio Ermindo Fauth EMEI Dedinho de Ouro	DÉBORA CAMILA MÜLLER
EMEI D. Pedro I	CARLA DENISE DICK RAMBOR
EMEI Estrelinha Azul	MARIA BIANCA WEBER BECKER
EMEI Guilhermina Blos	LINARA CAVALHEIRO
EMEI Paulistinha	NAIRA ADRIANA DO ROSÁRIO
EMEI Pastor W. Ramão	ROSELEINE FRIZON
EMEI Pedacinho do Céu	SILVIA MICHELI ALTNETTER
EMEI Primeiros Passos	DENISE QUEIROZ
EMEF Princesa Isabel EMEI Princesinha	ALEXSANDRA DA LUZ OLIVEIRA
EMEI Santo Antônio	MARIANE DA ROSA VICENTE
EMEI Sempre Unidos	ADRIANA HELENA SILVA DE LIMA
EMEI Sempre Viva	FABIANA GALLON RIFFEL
EMEI Tico-Tico	VIVIAN CELESTE DE OLIVEIRA ABREU DE LUNA MIRAIS
Coordenadora SOP Educação Infantil	JULIANA PEREIRA DA SILVA WINGERT
SOP Educação Infantil	DARJELA CIMA
EMEF Adriano Dias	TATIANA RAQUEL PETRY SCHUNCK
EMEF Borges de Medeiros	JUSSARA OLIVEIRA BAPTISTA
EMEF CEI	LILIAN KEZIA DO AMARAL
EMEF Dom Pedro II	DAIANE NABINGER DO ESPIRITO SANTO
EMEF Dona Augusta	CLEITON RAFAEL FICK
EMEF Duque de Caxias	MARINÉZ MARTINS RODUTE
EMEF Edmundo Strassburger	VINICIUS GABRIEL MARTINS
EMEF Emílio Vetter	PAULA GONÇALVES
EMEF Esperança	ADRIANA REAS SARAIVA
EMEF Genuíno Sampaio	MICHELE PEDROLO MACIEL
EMEF Lúcia Mossmann	ELIDIANE CONTERATTO GRASSI
EMEF Marcos Silvano Vieira	MARLUCE SOUZA DOS SANTOS
EMEF Marquês do Herval	DANIELA CRISTIANE SZALANSKI
EMEF Morada do Sol	CEZAR DE OLIVEIRA NETO
EMEF Presidente Vargas	CRISTIANO DA CRUZ FRAGA
EMEF Rui Barbosa	CASSANDRA REGINA ROHDEN
EMEF Santos Dumont	TANIAMARA LEIDENS
EMEF 25 de Julho	SIMONE SILVA DA SILVA
Coordenadora SOP Ensino Fundamental	ALINE DE MORAES SOARES
SOP Ensino Fundamental	LETÍCIA ROHSLER

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:15D8A6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.146, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA
DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 61.766, de 03 de maio de 2024, que concedeu à servidora FRANCINEXAVIER GUTERRESCRUVINEL, Gratificação para Desempenho de Função,

R E S O L V E:

I - Cancelar a Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I da Enfermeira de Unidade de Saúde **FRANCINE XAVIER GUTERRES CRUVINEL**, matrícula nº 12917, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA90E06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.172, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CANCELA CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar, a partir de 07 de abril de 2025, a cedência do servidor **JERRI LUIS DE MORAES**, matrícula nº 4972, titular do cargo de Auxiliar de Tesoureiro, ao Município de Novo Hamburgo, cuja cedência ocorreu por meio da Portaria nº 64.077, de 27 de março de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de abril de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F824F01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais veterinários para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **30 de abril de 2025 às 09h30min**. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1A77D93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 07 de maio de 2025**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **registro de preços de serviços de locação de painéis de LED, com responsabilidade**

técnica e operacional. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na [Abas COMPRAS E LICITAÇÕES](#), ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:76B355F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.725, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O “PONTO FACULTATIVO” NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, fica estabelecido como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 02 de maio de 2025, dia imediatamente posterior ao feriado nacional relativo ao “Dia do Trabalhador”.

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 22 e 24 de abril de 2025, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 22 e 24 de abril de 2025, será das 8 às 11h e das 12h 30min às 18h 30min.**

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação do dia 02 de maio de 2025.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação do dia 02 de maio de 2025, de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3E3C3346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento nº03/2025 para prestação de serviços médico especializado de Ortopedia e Traumatologia. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada.

Item	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Valor por consulta
1	Consulta Especializada em Ortopedia e Traumatologia	Castilho e Hatwig Serviços Médicos Ltda	57.730.660/0001-45	R\$ 220,00

Cândido Godói/RS, 15/04/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito Designado

GUERINO BACKES
Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:199A6E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: CASTILHO E HATWIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 57.730.660/0001-45

OBJETO: Consulta Especializada em Ortopedia e Traumatologia

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

VALOR POR CONSULTA: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Cândido Godói, RS, 16 de abril de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:4473E38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 2.811/2025

Número de Contrato: 092/2025.
Objeto: Contratação de empresa para animação da festividade de Páscoa o espetáculo denominado “O GRANDE MISTÉRIO”, no Município de Capão da Canoa, que ocorrerá na data de 18 de abril de 2025 para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Empresa Contratada: **VICENTE VARGAS DE MATTOS**
CNPJ da Contratada: 23.557.673/0001-42
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Capão da Canoa, 14 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F93AD3D5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 2.768/2025

Número de Contrato: 093/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco e grades para eventos de Páscoa para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Empresa Contratada: **GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ da Contratada: 94.083.797/0001-81
Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

Capão da Canoa, 15 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4C0F74B8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 3.433/2025

Número de Contrato: 094/2025.
Objeto: Aquisição de alimentos secos para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Empresa Contratada: **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ da Contratada: 90.341.561/0001-47
Valor: R\$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

Capão da Canoa, 15 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:627AECAE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 3.433/2025

Número de Contrato: 095/2025.
Objeto: Aquisição de alimentos secos para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Empresa Contratada: **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ da Contratada: 90.341.561/0001-47
Valor: R\$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos);

Capão da Canoa, 15 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:875E1418

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS / Veículo - CITROEN, modelo C3, ano 2024/24, de placa JCX 6C81, a gasolina.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 204/2025.
CONTRATADA: DF FRANCE LTDA;
CNPJ N: 51.718.442/0001-09;
VALOR: R\$ 1.368,28.

Capão da Canoa, 15 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B490F38

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 14.605/2024

Número de Contrato: 096/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo SPIN IZG2J91 da Secretaria de Orçamento e Finanças Empresa Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA**
CNPJ da Contratada: 37.440.571/0001-57
Valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

Capão da Canoa, 15 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:88F323E8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 069/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETIVO: Fica adicionado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 7.949,50 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CFE68F14

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 2.265/2025

Número de Contrato: 097/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para a feira da páscoa no calçadão da beira mar do Município de Capão da Canoa/RS, do dia 15 ao dia 20 de Abril, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RECREACAO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA**
CNPJ da Contratada: 33.654.110/0001-26
Valor: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais);

Capão da Canoa, 15 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9FB51771

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 2.053/2025

Número de Contrato: 098/2025.

Objeto: Aquisição de folhas de ofício para as escolas Municipais para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social Econômico.

Contratada: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**

CNPJ da Contratada: 83.413.591/0003-18

Valor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

Capão da Canoa, 15 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CD3CBBBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**

Data de abertura: 07 de maio de 2025

Horário: 08h30min

Local: Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Caseiros/RS.

MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de CASEIROS. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:6A22ACEA

**SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATC0105/2023**

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATC 0105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2023 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**

MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS, torna público a a adesão a Ata de Registro de Preços ATC 0105/2023, Referente ao Pregão Eletrônico nº 0089/2023 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, para aquisição de de dois Veículos Automotores tipo Minibus Teto Alto, com no mínimo 20+1 lugares com adaptação para acessibilidade do tipo poltrona móvel – Tipo F, modelo Sprinter 517 CDI, ano 2024/2025, zero quilômetros, no valor de R\$ 378.900,00 (Trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais) cada veículo, totalizando R\$ 757.800,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil com oitocentos reais), da empresa INGÁ

CAMINHÕES, CNPJ nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rodovia BR 101, S/N, Bairro Barracão, cidade de Içara/SC, CEP: 88.820-000. Contrato válido pelo período de 12 meses.

Caseiros, 15 de abril de 2025,

JOELICE BORTOLANZA CANALI,

Prefeita Municipal.

Caseiros, 15 de abril de 2025.

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:0994FE9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 017/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO, tendo como contratada a empresa FELIPE LUIS SCHORR-MEI pelo valor total de R\$7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais).

Cerro Largo, 15 de abril de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:9414C281

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 018/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO, tendo como contratada a empresa EXTINTORES BARELLA LTDA pelo valor total de R\$11.665,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Cerro Largo, 15 de abril de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:FD7B4F4D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2025**

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **MÉDICO**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025**.

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **16/04/2025 a 29/04/2025** no horário compreendido entre as **08h30min às 11h e das 13h30min às 16h**.

Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2025, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 15 de abril de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:34D8CF3F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2025**

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **PROFESSOR – ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS** amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025**.

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **16/04/2025 a 29/04/2025** no horário compreendido entre as **08h30min às 11h e das 13h30min às 16h**.

Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2025, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 15 de abril de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:B97BA9A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
CONVOCAÇÃO / AVISO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 007/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2118/2025**, para contratação de serviço de 96 horas/máquina escavadeira hidráulica, com concha de no mínimo 1m³ para escavação de quatro (04) microaçudes localizados na área rural, nas comunidades do Município de Charqueadas, para atender o “Programa Avançar na Agropecuária e

no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS”. A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 06 de maio de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 16 de abril de 2025.

RONALDO MACHADO DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura e Economia Solidária

Publicado por:

John Clovis Gil Zeferino

Código Identificador:4430C484

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 176/2025 – Art. 75, I – Registro de Preço

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: LORIVAL N. VIEIRA, CNPJ sob nº 17.176.730/0001-40, VANDERLEI TRENTIN LTDA, CNPJ sob o nº 22.912.909/0001-59.

Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de engenharia (execução de meio fio, bocas de lobo e pavimento com pedras poliédricas), conforme especificações do edital, através do sistema de registro de preço

Valor total estimado: R\$ 55.130,00 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais).

Data: 09 de abril de 2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO -

Prefeito

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:F5F596A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição emergencial de medicamentos destinados à farmácia da unidade básica de saúde do município, para atendimento às demandas de pacientes em tratamento contínuo.

CONTRATO Nº 60/2025

VALOR: R\$ 10.977,29 (Dez mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.068.089/0001-03

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:CA355AEF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de cestas de páscoa destinadas à distribuição entre os participantes dos grupos socioeducativos e de convivência vinculados ao Cras e à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 61/2025

VALOR: R\$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais)

CONTRATADA: 60.305.322 JARDEL AUGUSTO BECK HILLER

CNPJ: 60.305.322/0001-70

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:62C26737

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2023 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R\$ 0,10/litro, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 17/2023.

CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME

CNPJ: 08.455.457/0001-00

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:DEEE98A2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2023 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R\$ 0,13/litro, no item Óleo Diesel S-10, referente ao Pregão Presencial nº 17/2023.

CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP

CNPJ: 06.351.497/0002-50

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:830EAE7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2025**

Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/ 2025, para a **AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS PARA EQUIPAR A PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO**. Abertura ocorrerá no dia 30 de abril de 2025, às 09:00 horas. Edital

encontra-se disponível no site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Coronel Barros, em Terça-Feira, 15 de abril de 2025

BRAULIO SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Fischer

Código Identificador:E66F5793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2025**

PORTARIA Nº 218/2025, de 15 de abril de 2025.

Designa servidor e Concede Gratificação de DIGITADOR do Programa Primeira Infância Melhor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4284/2017, de 10 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação a servidora **LISANDRA DA ROSA DALBERTO DE LIMA**, matrícula 3311, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, pela designação do exercício da função de DIGITADOR do Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 2º – A servidora continuará exercendo as funções de seu cargo de origem e fará jus a uma gratificação mensal no valor previsto, nos termos do Art. 1º, III, § 4º, da Lei Municipal nº 4284/2017 e suas alterações, pela designação da Gratificação referida.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:9A86DF9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2025**

PORTARIA Nº 219/2025, de 15 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01 - Chefe do CRAS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe de Chefe do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – FG-01, a servidora efetiva **INES SCHWANTES DE LIMA**, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4.299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:427B02E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME

CNPJ Nº 03.491.465/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Spin de placas JAG 9H58, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) de materiais e R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) de serviços.

Cotiporã, 15 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:35A592BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 125, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 125, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME

CNPJ Nº 03.491.465/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Spin de placas JAG 9H58, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 073/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) de materiais e R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) de serviços.

Cotiporã, 15 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C600E5F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025**

Contrato Nº 70/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: CLINICA DE MOTORES JIM LTDA

Valor: 2.500,00

Vigência:Início:15/04/2025Término: 12/10/2025

Licitação: 28/2025

Objeto da Contratação: REFERENTE A MANUTENÇÃO DA VIATURA 108

Crissiumal, 14 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:E6E69965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025**

Contrato Nº 71/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: ERNANI LUIZ BOHN - ME

Valor: 7.915,45

Vigência:Início:15/04/2025Término: 14/06/2025

Licitação: 27/2025 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA O DIFERENCIAL - VIATURA 13 (CAMINHÃO FORD CARGO 816)

Crissiumal, 14 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:0F014E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025**

Contrato Nº 72/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: CESAR LUIS HARTMANN DILLY

Valor: 2.448,00

Vigência:Início:15/04/2025Término: 12/10/2025

Licitação: 29/2025

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA VIATURA 28.

Crissiumal, 14 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:9B2F2542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025. Objeto: Aquisição de duas grades aradoras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Empresa(s) vencedora(s): FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA - CNPJ 27.883.350/0001-08 – Valor R\$ 63.200,00;

Derrubadas/RS, 20 de fevereiro de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:8A605858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de uma Semeadeira e adubadeira hidráulica para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 06 de maio de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 15 de abril de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:DD102944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 17/2025

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 17/2025, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material para ser utilizado na Pavimentação de Passeios Públicos e calçadas, modelo de bloco Holandês, que acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:801B9CF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37066 DE 15 DE ABRIL DE 2025

“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 2626/2010,

Considerando os arts. 120, e 155, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando o Memorando nº 030, de 26 de março de 2025 – Processo nº 2025/3209, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação; **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial para averiguar eventuais responsabilidades, diante do acidente ocorrido no dia 25/03/2025, envolvendo um veículo da Empresa Claudio Marques de Souza e CIA, no CNPJ sob nº 88.546.254/0001-50, concessão de transporte coletivo nº 110/2008 e alunos da Escola Municipal.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinares, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 36592 de 14 de outubro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Abril de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Carina Iaroszewski

Código Identificador:997EF7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– NOVO HORIZONTE EDIÇÃO DE JORNAIS LTDA - CNPJ nº 36.945.142/0001-79 – Termo Aditivo nº 003/2025 – Contrato Administrativo nº 162/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023 – Prorrogação de Prazo. Assinatura 10/04/2025.

– COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - LOJA - CNPJ nº 98.338.072/0055-30 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 138/2025 – Pregão Presencial nº 023/2025 – Adição de Quantidade e Valor, aditando-se o valor de R\$ 580,00. Assinatura 11/04/2025.

– PAULO SERGIO DE FREITAS LUIZ - CNPJ nº 24.070.462/0001-43 – Contrato Administrativo nº 143/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025 – Promover show musical, integrando as festividades natalinas e do dia do Município. Valor R\$ 30.000,00. Assinatura: 11/04/2025.

– GRUPO MUSICAL TCHE GURI - CNPJ nº 29.949.886/0001-04 – Contrato Administrativo nº 142/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025 – Promover show musical, integrando as festividades natalinas e do dia do Município. Valor R\$ 28.000,00. Assinatura: 11/04/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:02DE13DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias

contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Renan da Rosa Souza	Engenheiro Civil	4º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 15 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:1E2D4564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Vanessa Leal Soria	Odontólogo	21º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 15 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:1FE6BD1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Katia Tavares Goerl	Professor de Séries Iniciais	67º Lugar	01/2022
Keli Muniz Adam Steinmetz	Professor de Séries Iniciais	68º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretária da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:7CA2CEAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Beatriz Deprá Rosso	Professor de Geografia	9º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:5C19A5F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Max Willian Nunes Marques	Professor de História	14º Lugar	01/2018
Rafael Pellizzari Almeida	Professor de História	15º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretária da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:8DF07502

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Lucas Natalicio Cordeiro	Professor de Ciências	1º Lugar	01/2022
Agata Da Silva Peres	Professor de Ciências	2º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretária da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:06E7E46C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Tais Marangon	Professor de Matemática	11º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:D76F8CB5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Silvia Regina Knabben	Professor de Educação Infantil	21º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:D9F49241

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Ana Paula Bueno Silva	Professor de Língua Inglesa	11º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:3394EB74

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Lucas Edvard Guimarães Antunes	Odontólogo	22º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:F8F87F51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo

determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Silvia Monica Ximeno Chiaro	Engenheiro Civil	1º Lugar (PcD)	01/2022

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:CDEBFE71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS****SÚMULA DE CONTRATOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA KR LTDA

Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 001/2024

Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 010/2023

Objeto: serviços de sessões de fisioterapia.

Prazo: 06.05.25

Data Assinatura: 01.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: ADMAU – AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO ALTO URUGUAI

Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 088/2021

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

Objeto: serviços técnicos especializados na operacionalização do SIM.

Prazo: 30.04.2025

Data Assinatura: 31.03.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato Adm.: DECIMO PRIMEIRO ADITIVO 216/2024

Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL 001/2024

Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ, área total de 2.837,36 m².

Prazo: 03.08.2025

Data Assinatura: 03.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: IPEAS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL

Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 071/2023

Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023

Objeto: abrigamento dos idosos Sr. Angelin Deoti e o Sr. Oladir Deoti, em atendimento a decisão judicial, proferida nos autos do processo nº5000363-66.2023.821.0152/RS.

Prazo: 12.04.2026

Data Assinatura: 14.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: FARMACIA ENTRE RIOS LTDA

Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 047/2023

Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº001/2023

Objeto: fornecimento de medicamentos emergenciais.

Prazo: 07.03.2026

Data Assinatura: 07.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: IRMÃOS CAPITANIO LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 046/2023
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº001/2023
Objeto: fornecimento de medicamentos emergenciais.
Prazo: 07.03.2026
Data Assinatura: 07.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Contrato Adm.: 091/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024
Objeto: especializados de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar.
Valor: 1.850,00
Data Assinatura: 01.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BELLA CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 092/2025
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025
Objeto: com fornecimento de material e mão de obra, das obras de conclusão do CTG, localizado na Rua São Paulo, 1330, área urbana da sede do Município.
Valor: 191.000,00
Data Assinatura: 01.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE TONETTI LTDA ME
Contrato Adm.: 093/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
Objeto: serviços de transporte escolar de alunos do Município, para atendimento de suas necessidades, nas condições de segurança, exigidas pela legislação pertinente.
Valor: 4,50 por Km rodado.
Data Assinatura: 01.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LC RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 094/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
Objeto: ampliação da obra do CTG, localizado na Rua São Paulo, centro, área urbana da sede do Município, consistindo na churrasqueira e casa de carnes, com uma área de intervenção aproximada de 320m
Valor: 396.950,01
Data Assinatura: 03.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BURICA PNEUS LTDA EPP
Contrato Adm.: 095/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 029/2024 CIRAUI
Objeto: aquisição de câmaras de ar.
Valor: 1.456,00
Data Assinatura: 07.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FREDI PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 096/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024 CIRAUI
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 3.239,36
Data Assinatura: 07.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SETIMTITON LTDA
Contrato Adm.: 097/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024 CIRAUI

Objeto: aquisição de câmaras de ar.
Valor: 1.839,80
Data Assinatura: 07.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BURICA PNEUS LTDA EPP
Contrato Adm.: 098/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024 CIRAUI
Objeto: aquisição de câmaras de ar e pneus novos.
Valor: 9.911,80
Data Assinatura: 07.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: 099/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 003/2025
Objeto: recuperação de equipamento rodoviário motoniveladora.
Valor: 99.000,00
Data Assinatura: 07.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELENITA IDA TUMELLERO CONTI LTDA
Contrato Adm.: 100/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2025
Objeto: aquisição de uniformes escolares.
Valor: 36.222,60
Data Assinatura: 09.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GIARETTA PNEUS
Contrato Adm.: 101/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 023/2024 CIRAUI
Objeto: serviços de recapagem de pneus.
Valor: 15.419,28
Data Assinatura: 10.04.25

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2025.

IRSON MILANI -
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:C0FF5CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Objeto: Aquisição de exame para a identificação de esporotricose, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **CENTRO VETERINARIO E DIAGNOSTICO B&M LTDA**, no valor total estimado de R\$ **1.800,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15/04/25.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:B0B83C81

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 23/2025, PROCESSO
10257/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA**. Aquisição de licenças do software Métrica Topo para servidores. Valor total de R\$ **12.500,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 15/04/2025.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
 Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:01AAB3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA

Secretaria Municipal da Fazenda
 Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação de Débito Inscrito em Dívida Ativa

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

Contribuinte	CNPJ	Tributo	Fato
PAULO JOSE GARCIA CORDEIRO REPRESENTACOES	32214594000120	ISSQN Variável SIMPLES NACIONAL	07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022 e 01/2023.

Fica o contribuinte citado notificado da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.

Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Erechim, 15 de abril de 2025.

MARLIZE DALL BELLO

Auditor Fiscal de Tributos Municipais
 Portaria 246/2005

Publicado por:
 Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:895FB0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.929, DE 15 DE ABRIL DE 2025 – Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores lotados nos Centros de Assistência Psicossocial Infantil – CAPSi, da Secretaria Municipal de Saúde.

Erechim/RS, 15 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:204C1C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 51/2025. Objeto: Aquisição de câmaras frias para conservação de imunobiológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde com

recursos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPs, Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. Abertura: 06/05/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechirn.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B670B872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 57/2025. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para a UBS Paiol Grande, CAPS II e para o CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPs. Abertura: 06/05/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechirn.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C65D3FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 58/2025. Objeto: Aquisição de mobiliário para UBS Piaol Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPs e Recursos não Vinculados de Imposto - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 05/05/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechirn.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4D2CEDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS21/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos21/2025
 EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024 para registro de preços para aquisição de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001 e TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ:0222.862.531/0001-26. VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPs.

Erechim, 14 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária de Administração

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:D4FBC0C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 22/2025, PROCESSO
10403/2025.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **TALITA LUANA BANDURKA 00879880031**. Contratação de Formação para Coordenadoras Pedagógicas da Educação Infantil das Escolas do Sistema Público Municipal de Erechim e professoras do AEE, de forma presencial, durante o ano Letivo de 2025. Valor total de **R\$8.400,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/04/2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:0E5C2E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025. Informamos que na publicação de Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 05/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Intérprete de Libras para usuários que necessitam desse serviço, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Por força maior, o local para realização do certame Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, foi alterado para Av. Farrapos, nº 509, Comissão de Licitações.

Erechim, 15 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:E73F0E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2024: 78/2025; GRIFFE VEÍCULOS LTDA; a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, com base na Ata de Registro de Preços nº 12/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Economia Criativa, com recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 116.900,00; **83/2025; COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CECAFES;** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e demais atualizações, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE e

subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2; R\$ 183.760,00; **84/2025; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e demais atualizações, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21; R\$ 345.688,00; **85/2025; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e demais atualizações, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21; R\$ 801.632,50; **98/2025; VIA PORTO VEÍCULOS LTDA;** aquisição de dois veículos tipo pick-up para a Coordenadoria Geral de Obras e Diretoria de Manutenção e Construção Civil, com base na Ata de Registro de Preços nº 46/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal Obras Públicas e Habitação com recursos da Emenda Impositiva de Bancada 023/2024; R\$ 241.660,00; **121/2025; VIA PORTO VEÍCULOS LTDA;** aquisição de um veículo tipo pick-up para a Oficina Municipal, com base na Ata de Registro de Preços nº 46/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal Obras Públicas e Habitação com recursos da Emenda Impositiva de Bancada 023/2024 e Impositiva 024/2024; R\$ 106.000,00; **133/2025; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento E Segurança Alimentar, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 34.460,00; **144/2025; GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA;** aquisição de pá carregadeira para a Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto, com base na Ata de Registro de Preços nº 19/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal Obras Públicas e Habitação com recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 428.500,00; **145/2025; GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA;** aquisição de uma Minicarregadeira Nova, para compor a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especificada no item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2024, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 345.000,00; **147/2025; GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA;** aquisição de escavadeira, retroescavadeira e motoniveladora, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura, com Recursos não vinculados de Impostos; R\$ 1.844.000,00.

ERECIM, 14 DE ABRIL DE 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –

Prefeito.

Publicado por:

Giovanni Fontana

Código Identificador:C8368D1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: MEI – ARLETE REGINA PEDROTTI

CNPJ: 60.333.956/0001-37

Valor total: **R\$ 13.440,00/Anual** (treze mil quatrocentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em customização de roupas, ajustes, reformas, personalização (como bordados, adição de elementos decorativos ou funcionais), e reparos em roupas destinadas a serem distribuídas para indivíduos em situação de vulnerabilidade social do município de Ernestina/RS.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 15 de abril 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:400784BC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 13/2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 13/2025.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Contribuição anual no valor de R\$ 24.770,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais), que serão pagas em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 2.477,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e sete reais), ao Coral Municipal de Ernestina, através da Lei autorizativa nº 3.012/2025 de 21 de março de 2025, a serem utilizados exclusivamente com pagamento de regente e despesas de transporte e despesas com coralistas nas apresentações do coral, municipal e intermunicipal, de acordo com o plano de aplicação do plano de trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2025, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Ernestina, 15 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:6A0A397B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

Termo de fomento nº 03/2025: Organização de Sociedade Civil: CORAL MUNICIPAL DE ERNESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.361.426/0001-70.

Objeto: Concessão de recursos financeiros **ao Coral Municipal de Ernestina** a serem utilizados exclusivamente com pagamento de regente e despesas de transporte e despesas com coralistas nas apresentações do coral, municipal e intermunicipal, de acordo com o plano de aplicação do plano de trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2025.

Valor total de R\$ 24.770,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais), que serão pagas em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 2.477,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e sete reais), ao Coral Municipal de

Ernestina, através da Lei autorizativa nº 3.012/2025 de 21 de março de 2025.

Ernestina, 15 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:019B0CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 16/2025 PROCESSO Nº 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de Psicologia nas Escolas, com atendimento em crianças e famílias abrangendo o pré-escolar ao 9º ano do Ensino Fundamental de nossa Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Onde lê-se: DAS 10:30H DO DIA 14/04/2025 ATÉ 10:30H DO DIA 17/04/2025. Lê-se DAS 10:30H DO DIA 15/04/2025 ATÉ 10:30H DO DIA 22/04/2025.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 15 DE ABRIL DE 2025.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Ferreira

Código Identificador:BB9DE7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: J V FINARDI MÁQUINAS

OBJETO: Entrega de segadeira de tambor nova, com capacidade de 1,70 metros de largura de corte, equipada com giro livre no cardã de acionamento, dispositivo de segurança automático para proteção contra o impacto, facas com dupla face de corte, disco auto limpante, engate para trator com hidráulico, conforme descrições, quantitativos e valores discriminados.

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Ferreira

Código Identificador:C3A4343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025 PROCESSO
Nº 50/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA TRÊS IRMÃOS

OBJETO: O CONVENIENTE compromete-se a repassar o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) ao CONVENIADO para organização da 11ª Festa do Porco que acontecerá no dia 27 de abril de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 31/15/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:9EDDD04C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025 PROCESSO
Nº 51/2025**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: RZ SPORTS – AGENCIAMENTO E FORMAÇÃO ESPORTIVA LTDA

OBJETO: Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o RZ Sports – Agenciamento e Formação Esportiva LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 31/15/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:FB76D1C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025 PROCESSO
Nº 42/2025**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ERVAL SECO

OBJETO: Repasse financeiro no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Erval Seco, mantedora da Rádio Comunitária Nativa de Erval Seco.

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 31/15/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:7D89AC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 PROCESSO
Nº 48/2025**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AOS POLICIAIS DE ERVAL SECO – GAPES

OBJETO: O CONVENIENTE repassará ao CONVENIADO, a título de contribuição para o Grupo de Apoio às Polícias de Erval Seco – GAPES, o valor mensal de R\$ 3.166,66 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ficando autorizado o pagamento retroativo das diferenças referente aos meses de janeiro e fevereiro, limitado ao valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 31/15/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:199F3155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 PROCESSO
Nº 47/2025**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO

OBJETO: Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em parcela única, para a Associação Hospital de Caridade de Erval Seco.

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/15/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:F21C205A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 12/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIVERSOS).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:50EDC41C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 126/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:264F8027

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **05 de Maio de 2025 às 09h15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **05 de Maio de 2025 a partir das 09h30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:90155E02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 193/2024

Processo Administrativo nº 2367/2024

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro SABRINA DIAS PIMENTEL, residente e domiciliada na Rua Rio grande , 280 – Bairro Centro, Esteio – RS – CEP: 93265-000, portadora do CPF Nº 921.xxx.xxx-00, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 193/2024, de 14 de novembro de 2024, conforme solicitação da credenciada através de carta de desistência e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) através do memorando 2025017413 (fl. 3500-3501), a contar de 31 de março de 2025.

Esteio, 31 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:720D504C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 055/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 055/2023

Segundo Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO –CREDENCIAMENTO Nº 9/2022

ORDENS DE COMPRA Nº 1751, 1752 e 1753/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: CRECHE SER CRIANÇA LTDA

CNPJ: 00.819.962/0001-77

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2025, até 16 de abril de 2026.

Valor: R\$417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Assinatura: 15 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:3CEEEDE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3136/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna da Costa Sampaio Lima, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31763, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/4/2025 até 9/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:0639B8C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3137/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46718, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:A66BF63A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3138/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Mueller Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:A4937851**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3139/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 46922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C39C5C5A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3140/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/4/2025 até 10/4/2025 com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:ED197A1C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3141/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:6517007D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3142/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2762/2025, no período de 9/4/2025 até 10/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:23031590**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3143/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:45BF6AE3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3144/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Lopes Agiova, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47822, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/4/2025 até 12/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:D3A937BC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3145/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C440745F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3146/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andréia Fátima Vieira de Souza, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47495, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2623/2025, no dia 11/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B639C98C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3147/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Regina Kuhn Gomes, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 45318, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2202/2025, no dia 8/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E223FD50**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3148/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41433 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/4/2025 até 12/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F3326F8C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3149/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wanessa da Silva Costa Porn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47854, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:63286FC3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3150/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Carmilati Valente, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/4/2025 até 14/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:68F8A3CF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3151/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41926, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2422/2025, no dia 9/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3705E23F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3152/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivan Ramires Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31863, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/4/2025 até 12/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:FEC89D3B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3153/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Clarice Baldasso, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47045, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2717/2025, no período de 11/4/2025 até 12/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:4C920EBF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3154/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:644A6048**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3155/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Silva de Marins, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47841, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:7596C23A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3156/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3033/2025, no dia 11/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:A8B3DF1A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3157/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9911890F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3158/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Elisa Muschner, Médico Comunitario PSF, Estatutário, matrícula nº 30341, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/4/2025 até 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:54D3BC27**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3159/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3CFE480F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3160/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Luis Carlos Tavares Leandro, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47342, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:407D5D3D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3161/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Silvia Maria Heissler, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40295 , a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C1161FD7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3162/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV, Tania Georg Florao Belmonte, Gestão Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47820, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:6E8AF784

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3163/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41105, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a contar de 21/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:FEBA0AEA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3164/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Guilherme Nunes Zolin - Matrícula 8780, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Felipe Silva Alvienes - Matrícula 47333, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 026/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, que tem por objeto a Serviço de ambulância para o 1º Campeonato Brasileiro de Jiu Jitsu de Esteio dia 20/04/25, vinculado Pregão Eletrônico nº 005/2025, oriunda do processo administrativo nº 200/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:13BF9BE2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3165/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 4º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 18/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:25F00632

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3166/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Jacob Teixeira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31671, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 22/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:AAC2F1F9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3167/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristina Panciera Scota, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3509, 8º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 14/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:80FF31C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3168/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3401, 8º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 20/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3677A7C7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3169/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Lurdes de Castro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31460, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 23/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:BD3BEF04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 26/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Geraldo Farina & Filhos Produções Artísticas Ltda.**, CNPJ sob nº 10.420.546/0001-55; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para show musical amparado pela Lei autorizativa nº 2.478, de 19 de março de 2025, com a Banda Farina Brothers Acústico, no dia 04 de maio de 2025 no horário das 16h e 30min às 19 horas no Loteamento Padre Ângelo Mônaco como forma de valorizar os profissionais e ofertar música de qualidade para os trabalhadores e municípios em comemoração ao Dia do Trabalho; **Valor:** R\$ 2.200,00;

Data: 05/05/2025; **Vigência:** 31/05/2025; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:6070E3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 053 DE 15 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 – DISPENSA
POR LIMITE 26/2025**

ART. 74, INCISO I

CONTRATADO: GERALDO FARINA & FILHOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.420.546/0001-55

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para show musical amparado pela Lei autorizativa nº 2.478, de 19 de março de 2025, com a Banda Farina Brothers Acústico, no dia 04 de maio de 2025 no horário das 16h e 30min às 19 horas no Loteamento Padre Ângelo Mônaco como forma de valorizar os profissionais e ofertar música de qualidade para os trabalhadores e munícipes em comemoração ao Dia do Trabalho.

VALOR: R\$ 2.200,00; **PRAZO/VIGÊNCIA:** 31/05/2025.

O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:93BE3D04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO nº 48/2025 – Processo nº 513/2025, dispensa 464/2025. Contratado: LUIZ FAUSTINO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.685.360/0001-42. Valor: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 49/2025** – Processo nº 395/2025, pregão 06/2025. Contratado: MICRON ATACADO LTDA, CNPJ: 44.133.337/0001-42. Valor: R\$1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 50/2025** – Processo nº 395/2025, pregão 06/2025. Contratado: D.S.E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ: 15.318.347/0001-54. Valor: R\$1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 51/2025** – Processo nº 395/2025, pregão 06/2025. Contratado: F. BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.935.346/0002-06. Valor: R\$8.398,46 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 52/2025** – Processo nº 395/2025, pregão 06/2025. Contratado: ELETRO DEPOT LTDA, CNPJ: 55.798.780/0001-59. Valor: R\$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 53/2025** – Processo nº 395/2025, pregão 06/2025. Contratado: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ: 30.195.733/0001-90. Valor: R\$2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 54/2025** – Processo nº 395/2025, pregão 06/2025. Contratado: GUILHERME XAVIER PIA LTDA, CNPJ: 18.136.904/0001-04. Valor: R\$3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 55/2025** – Processo nº 395/2025, pregão 06/2025. Contratado: HIGH COMERCIAL LTDA, CNPJ:

16.847.666/0001-10. Valor: R\$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 56/2025** – Processo nº 395/2025, pregão 06/2025. Contratado: MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 20.339.865/0001-94. Valor: R\$3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 57/2025** – Processo nº 395/2025, pregão 06/2025. Contratado: NOVIDÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 27.075.106/0001-00. Valor: R\$2.692,00 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 58/2025** – Processo nº 395/2025, pregão 06/2025. Contratado: SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 08.374.629/0001-03. Valor: R\$9.269,00 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:E5458641

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 486/2025 – Processo nº 536/2025.

Contratada: ANDREA CHAVES ROSSATO ME, CNPJ: 27.048.558/0001-01, Objeto: Contratação de empresa de serviço de borracharia (conserto de pneus) com fornecimento de materiais para atender demanda da Sec. de Obras. Valor: **R\$ 7.041,00** (sete mil e quarenta e um reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de abril de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bock Cardoso

Código Identificador:A951CA70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025	
CONTRATADO: G4 SOLUÇÕES E IMPRESSÕES DIGITAIS CNPJ: 04.876.092/0001-29	
Objeto: Impressão de 2.500 Flyers, tamanho 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho 115g, contendo informações sobre a Procuradoria da Mulher, instituída na Câmara de Vereadores, através da Resolução nº 089, de 27 de setembro de 2022.	
Data: 15/04/2025	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI

Presidente

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:1A3F7608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial de encanador para prédios públicos.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8B4ACF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 557/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma do Espaço Cultural São José.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:585D5A41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº24.2025**

Pregão Eletrônico n.º24/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para aquisição de Equipamentos e Mobiliário, para a Secretaria Municipal de Saúde UBS do Fundo do Formigueiro. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 30 de abril de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 15 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elei Campos Ziebell
Código Identificador:91F5A618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 548/2025**

torna sem efeito a portaria nº 522/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria nº 522/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n.º 02/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 14 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5D5DAED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 549/2025**

torna sem efeito a portaria nº 523/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria nº 523/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n.º 02/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 14 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A1980741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 550/2025**

torna sem efeito a portaria nº 509/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria nº 509/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **ODONTÓLOGO II**– do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 14 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ADCD6AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 552/2025**

nomeia comissão permanente de sindicância investigatória, sindicância disciplinar, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores,

resolve:

1 - Nomear Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Sindicância Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, nesta data, nos termos da Lei Municipal nº 1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Glorinha e da Lei Municipal nº 1.355/2011, que regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da Administração Pública Municipal de Glorinha,--- com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor e/ou contratado por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, conforme abaixo relacionados:

TITULARES:

- RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 462-6;
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO - Matrícula nº 474-0;
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES - Matrícula nº 261-5.

SUPLENTE:

- TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA - Matrícula nº 505-3;
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 465-0;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Matrícula nº 153-8;
- ELIONETI DOS SANTOS SILVA - Matrícula nº 209-7;
- NEWTON CHAVES KRÁS BORGES - Matrícula nº 541-0;
- RODRIGO BECK SALDANHA - Matrícula nº 593-2;
- JÉSSICA VIEIRA HARTMANN - matrícula nº 546- 0.

2 – O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso de impedimentos ou afastamentos legais previstos em Lei. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

3 - Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei Municipal nº 1.037/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.045/2008, se for o caso, enquanto estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes, sempre na proporção de sua efetiva participação.

4- Os servidores nomeados pela portaria 443/2025 e alterações posteriores, terão o prazo de 30 (trinta) dias para finalização e conclusão dos trabalhos dos processos administrativos os quais foram devidamente nomeados e que estão em sua responsabilidade.

5- Revoga-se, após transcorrido o prazo acima mencionado, a Portaria nº 443/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4AFA4CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 551/2025**

designa os membros do conselho municipal de desenvolvimento rural - comuder.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 277/1997 e alterações posteriores,

resolve:

1 – Designar novos membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMUDER, na gestão 2025/2026, conforme abaixo relacionados:

Presidente: JOSÉ ALFREDO BERGMULLER;
Vice-Presidente: EDUARDO DOS SANTOS PIRES;
Secretária: LIANE ESTER DIEDRICH.

I – Representantes do Setor Agropecuário:

Representantes dos Produtores de Leite:

Titular: ALEX SOARES DUTRA;
Suplente: ROVANE DENÍSIO MACHADO FOGAÇA.

Representantes dos Piscicultores:

Titular: NORBERTO SCHMIDT;
Suplente: JILVANE JOSÉ BARBIAN.

Representantes das Agroindústrias:

Titular: JOSÉ ALFREDO BERGMULLER;
Suplente: CAMILA BUENO LEIPELT DE FREITAS.

Representantes da Pecuária de Corte:

Titular: CLÁUDIO NERI TUZINHO;
Suplente: JOÃO VALTER CARDOSO.

Representantes dos Horticultores:

Titular: ISMAEL FAGUNDES DE SOUSA;
Suplente: MALCON ROBERT GONÇALVES BASTOS.

Representantes de Grãos:

Titular: ANILDO JOSÉ SOARES;
Suplente: AMARILDO JOSÉ BOEIRA SOARES.

II – Representantes de Entidades:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Titular: EDUARDO DOS SANTOS PIRES;
Suplente: ELIONETI DOS SANTOS SILVA.

Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente:

Titular: PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI;
Suplente: SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT.

Representantes da Inspetoria de Defesa Agropecuária:

Titular: RICHARD CHARQUEIRO COLLAZO;
Suplente: DIONE FERREIRA SARMENTO.

Representantes dos Agentes Financeiros:

Titular: DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS;
Suplente: LUCAS EDUARDO SCHMITZ.

Representantes EMATER/RS ASCAR:

Titular: LIANE ESTER DIEDRICH;

Suplente: PAULO DA SILVA VIEGAS.

2 – O mandato dos membros do Conselho é considerado de interesse público relevante não remunerado.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 14 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EB760CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA 553/2025

determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar o falecimento da paciente ALCIENE SALETE KELLER, ocorrido em 25/11/2024, que foi atendida no Centro Municipal de Saúde Sinval Guazzelli. Serão apuradas as condutas dos seguintes servidores: **Tatiane Pinheiro Muniz** – Recepção, **Cátia Cilene Larrea** – Enfermeiro, **Priscila de Oliveira Ramos** - Técnico de enfermagem, **Raquel Veridiana Sanhudo Marcondes Frese**- Técnico de enfermagem, **Ana Eliza Valente Eccel** - Técnico de enfermagem e **Marcos Muniz Da Cunha** - Condutor ambulância - todos profissionais de serviço no dia do óbito no Centro de Saúde Sinval Guazzelli, além do médico plantonista responsável, **Dr. Igor Luiz dos Santos Kessler**, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 1.413/2024.

2 – Designar os servidores **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA** – Contador, matrícula funcional nº 462-6, **AMILTON GNOATTO SILVEIRA** – Eletricista, matrícula funcional nº 153-8 e **LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES** – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 261-5, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei nº 1.037/2008.

4- Revoga-se a Portaria nº 446/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:41AC8FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA 554/2025

determina instauração de processo de sindicância disciplinar.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme a Portaria 443/2025, que nomeia a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, a fim de apurar a conduta da servidora **MARÍLIA LOURENÇO**, matrícula 363-8 em decorrência dos fatos expostos na denúncia no Memorando de nº 3968/2024, devendo investigar se a mesma, eventualmente, violou os deveres dos servidores, previsto no art.132, do Regime jurídico, em especial o previsto no inciso XI “Tratar com urbanidade as pessoas”, e no inciso XV “Manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho”, sendo passível a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ou SUSPENSÃO, ou ainda a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

2 – Designar os servidores **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Contador, matrícula funcional nº 462-6, **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 474-0, e **LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES** – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 261-5, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei nº 1037/2008 alterada pela Lei nº 1045/2008, se for o caso.

4- Revoga-se a Portaria nº 487/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AEAE29F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – OBJETO: seleção dos interessados em compor a praça de alimentação, bebidas e comércio do evento Festa de Aniversário do Município de Glorinha, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2025, na praça da Igreja Matriz. Credenciamento nos dias 15/04/2025 às 12h até dia 21/04/2025 às 23h59min, através da plataforma 1DOC <https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail administracao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 15 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:821E4F7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA 547/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, à servidora **JUNARA ANDRADE DOS SANTOS** – NUTRICIONISTA, com início em 08 de abril de 2025 e término em 07 de maio de 2025, conforme requerido no Protocolo nº 873/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:FC05B1FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 41/2025**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua re colocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 02/2023.

CARGO: Especialista em Educação - Psicopedagogia		
Nome	Inscrição	Colocação
Gilse Elaine Krapf	2046309	4º

Glorinha, 16 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:2E2C1C5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA Nº099/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 528/2025****Dispensa por Limite nº 99**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TEM POR OBJETIVO PROMOVER A SEGURANÇA E ORDENAÇÃO NO TRÂNSITO DURANTE OBRAS E MANUTENÇÃO DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO, FORNECENDO INFORMAÇÕES CLARAS E PRECISAS AOS CONDUTORES, PEDESTRES E DEMAIS USUÁRIOS**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PALUDO SINALIZACOES LTDA

CNPJ: 24.390.846/0001-43

ENDEREÇO: R GEMIRA ZUCHELLO MARTELLO, 07, SEARA/SC

VALOR R\$ R\$ 11.200,00

Glorinha, 15 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:7846B8AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA Nº100/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 563/2025****Dispensa por Limite nº 100**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAL PARA PINTURA, AREIA E BRITA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A PRESENTE AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS BUEIROS LOCALIZADOS NAS VIAS VICINAIS, OS QUAIS SE ENCONTRAM DETERIORADOS E OBSTRUÍDOS, COMO TAMBÉM PARA PINTURA DOS MEIOS FIOS NAS RUAS DO CENTRO, ELEVANDO O PADRÃO ESTÉTICO DAS RUAS TRAZENDO UM ASPECTO DE MAIOR LIMPEZA AOS MORADORES, COMO TAMBÉM INDICAR ONDE É POSSÍVEL ESTACIONAR.**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: PRS MACHADO E CIA LTDA

CNPJ: 93.064.459/0002-10

ENDEREÇO: Av. Francisco Jota Lopes, 105, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR R\$ R\$ 1.252,00

NOME: SANTO ANTÔNIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 11.232.539/0001-92

ENDEREÇO: RUA SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 164, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR R\$ R\$ 3.064,00

Glorinha, 15 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:E1269323**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA Nº101/2025**

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 479/2025
Dispensa por Justificativa nº 101

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é , **VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE ANUIDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA-GRANPAL PARA O EXERCÍCIO 2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: GRANPAL ASS.DOS MUN. DE REGIÃO METROP. DA GR. POA
 CNPJ: 94.307.451/0001-10
 ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, 469, PORTO ALEGRE/RS
 VALOR: R\$ R\$ 23.290,19

Glorinha, 15 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:08727D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº102/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 588/2025
Dispensa por Limite nº 102

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O PROJETO DE LANÇAMENTO DE FOGUETES É UMA ATIVIDADE QUE ENVOLVE O DESENHO, CONSTRUÇÃO E LANÇAMENTO DE FOGUETES. É UMA EXPERIÊNCIA INTERDISCIPLINAR QUE PODE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS COMO TRABALHO EM EQUIPE E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. SENDO ASSIM É INDISPENSÁVEL A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA QUE OS ALUNOS POSSAM PARTICIPAR DO PROJETO, CONSTRUINDO SEUS FOGUETES**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: ISIDORO FERRAGEM LTDA
 CNPJ: 01.738.515/0001-56
 ENDEREÇO: R JOAO PEDROSO DA LUZ, 307, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
 VALOR R\$ R\$ 3.167,10

Glorinha, 15 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:0412E1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº103/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 588/2025
Dispensa por Limite nº 103

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O PROJETO DE LANÇAMENTO DE FOGUETES É UMA ATIVIDADE QUE ENVOLVE O DESENHO, CONSTRUÇÃO E LANÇAMENTO DE**

FOGUETES. É UMA EXPERIÊNCIA INTERDISCIPLINAR QUE PODE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS COMO TRABALHO EM EQUIPE E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. SENDO ASSIM É INDISPENSÁVEL A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA QUE OS ALUNOS POSSAM PARTICIPAR DO PROJETO, CONSTRUINDO SEUS FOGUETES, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: JORGE FAGUNDES DA SILVA
 CNPJ: 02.777.733/0001-62
 ENDEREÇO: Estrada da Portão, 890, GLORINHA/RS
 VALOR R\$ R\$ 336,70

Glorinha, 15 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:38AD83C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº104/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478/2025
Dispensa por Justificativa nº 104

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é **VALOR REFERENTE AO VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO COM A GRANPAL, DESPESA DE CAPITAL**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Consórcio Público de Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CP Granpal
 CNPJ: 13.693.153/0001-03
 ENDEREÇO: avenida das industrias, 469, PORTO ALEGRE/RS
 VALOR: R\$ R\$ 1.068,32

Glorinha, 15 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:D5ABC14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº105/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478/2025
Dispensa por Justificativa nº 105

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é , **VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO COM A GRANPAL, OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Consórcio Público de Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CP Granpal
 CNPJ: 13.693.153/0001-03

ENDEREÇO: avenida das industrias, 469, PORTO ALEGRE/RS
 VALOR: R\$ R\$ 6.409,91

Glorinha, 15 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:6971074E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA Nº106/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478/2025****Dispensa por Justificativa nº 106**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é , **VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO COM A GRANPAL, PESSOAL E ENCARGOS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Consórcio Público de Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CP Granpal
CNPJ: 13.693.153/0001-03
ENDEREÇO: avenida das industrias, 469, PORTO ALEGRE/RS
VALOR: R\$ R\$ 13.888,15

Glorinha, 15 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:EA1A906D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: EDIFIX CONSTRUTORA LTDA, inscrição no CNPJ nº 50.073.309/0001-80. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de construção da Nova Unidade de Saúde, com área total de 389,78m². Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 004/2025, Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Inciso XXXVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 1.799.000,00 (Um milhão setecentos e noventa e nove mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 11 de abril de 2025. Data da assinatura: 11/04/2025.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:FBF7AEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o Edital de Licitação nº 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09h 50min do dia 05/05/2025 com abertura da sessão pública às 10:00 do dia 05/05/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 15 de abril de 2024.

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:9A715ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 40/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Aquisição de móveis planejados para o Centro de Especialidades Médicas.**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09h 50min do **dia 02/05/2025** com **abertura da sessão pública às 10:00 do dia 02/05/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 15 de abril de 2024.

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:B5C6CB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

Inexigibilidade de Licitação 045/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do espetáculo A Paixão de Cristo para o evento “A Paixão de Cristo” nos dias 17/04/2025 e 18/04/2025 com duração de 120 minutos cada apresentação, no local: Matadouro São Geraldo, Av. Getúlio Vargas, 416-810, Ermo, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 84/2025 e contrato nº. 209/2025, sendo a contratada – **SOUZA PROMOCOES E EVENTOS LTDA** – Valor total do serviço: R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:6FE35544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CNPJ: 00.849.426/0001-14

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONTANDO COM PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS, PARA OS CARGOS/EMPREGOS DE AGENTE DE COMBATE A

ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.

VALOR: R\$ 34.880,00

DATA DE EMISSÃO: 14/04/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 16 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:021DC6B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – MODALIDADE DE TERMO DE
COLABORAÇÃO INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO
AS PESSOAS COM CÂNCER DE IBIRAIARAS - AAPCCI**

Decisão Administrativa

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar a manutenção da finalidade a qual se propõe.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que a entidade /OSC, vem cumprindo com sua finalidade e, atendendo satisfatoriamente aos usuários.

3. Assim, decido pela aprovação do Plano de Trabalho e pela viabilidade e assinatura da parceria com Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Ibiraiaras - AAPCCI, bem como determino que se dê o devido prosseguimento a fim de formalizar a referida parceria.

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:B99295A9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 045/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa JM COMÉRCIO DE RADIADORES LTDA – CNPJ: 29.345.177/0001-01, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para Aquisição de jogo de caixas do radiador para a Patrola 04 (Motoniveladora Volvo G700). Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:36772B2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 040/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 13.702.987/0001-38, no valor de R\$ 3.854,47 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, com quarenta e sete), para Aquisição De Materiais Elétricos Para A Emef João Dal Piva. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:54BDBF95

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 054/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa SAMIR CASAGRANDE – EDUCATIVA DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 14.135.042/0001-44, no valor total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais), para Contratação de Assessoria/Consultoria para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:1DFCB60F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 055/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 13.702.987/0001-38, no valor de R\$ 17.148,60 (dezesete mil, cento e quarenta e oito reais, com sessenta centavos), para aquisição de materiais elétricos para o Parque de Eventos Prefeito Jacir Marini. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:DF901251

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 056/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RONIMAR MECANICA E AUTO PECAS LTDA, CNPJ 07.021.642/0001-16, no valor total de R\$ 6.564,70 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, com setenta centavos), para Aquisição de peças para manutenção do veículo de transporte escolar placas IPP3334. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 15 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:6BAC2DC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 057/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS LAGOA VERMELHA LTDA - EXTINTORES LAGOENSE-ENGE FIRE, CNPJ 18.731.099/0001-67, no valor total de R\$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais), para Aquisição de recarga de Extintores. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 15 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:18DCB715

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de abril de 2025:

Termo de Colaboração n.º 48/2025; Inexigibilidade n.º 06/2025; OSC: AAPCCI Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Ibiraíaras/RS; objeto: formalização de parceria com a AAPCCI de Ibiraíaras/RS, com o objetivo de disponibilizar atendimento psicológico e fisioterapêutico, com acolhimento aos munícipes portadores de câncer e aos seus familiares; Vigência: Até 28 de fevereiro de 2026; Data de assinatura: 15/04/2025; Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ibiraíaras/RS, 15 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D1C663DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 44/2024 - TERMO
ADITIVO N.º I**

Município de Ibiraíaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo, no mês de abril de 2025:

Termo aditivo n.º I ao contrato de credenciamento n.º 44/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **SILVANA TESSARO AUTO SERVIÇOS LTDA**; Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 15/04/2026; Data da assinatura: 15/04/2025.

Ibiraíaras/RS, em 15 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0BA4BA35

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 049/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

TORNA PÚBLICO a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, às 09h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraíaras, 15 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de abril de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:88FB253A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO TERMO DE FILIAÇÃO****EXTRATO TERMO DE FILIAÇÃO**

TERMO DE FILIAÇÃO
COOPERADO: Câmara Municipal de Ibirubá
COOPERANTE: **UVERGS - UNIÃO DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL**
CNPJ: 88.993.175/0001-98
OBJETO: O presente tem por objeto a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibirubá, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

VALOR MENSAL: R\$ **R\$1.987,82** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 2.185 de 2008.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:961EB12B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **42.419.296 ALEXANDRE RODRIGUES** – CNPJ: 42.419.296/0001-20, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 15 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:01AD3B20

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.298/2025

Contrata ROSANE RAASCH HAHN, como Professora de Anos Iniciais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170/2024 e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ROSANE RAASCH HAHN**, para a vaga de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, com carga horária de 22 horas semanais, classificada em 1º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 029/2025, homologado pelo Edital nº 037/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de abril de 2025, visando suprir a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta, localizada no interior de Ibirubá, na Fazenda Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0BB3B4CC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **50.648.662 JULIANA DIENSTMANN ALMEIDA BENTO** – CNPJ: 50.648.662/0001-40, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 15 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:34FFE5E3

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
011055	Agente Educacional	KÁTIA CRISTINA GEISEL	5º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:58491FF1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.307/2025

Nomeia KÁTIA CRISTINA GEISEL, no cargo de Agente Educacional.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas

alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **KÁTIA CRISTINA GEISEL**, a contar de 15 de abril de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, classificada em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:6DEC6720

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA N.º 09-2025 SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 08-2025
Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição futura e parcelada de equipamentos, materiais médico-hospitalares e de materiais e equipamentos ambulatoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Itens: 1, 11, 14, 27, 34, 36, 39, 41, 43, 44, 46, 60
Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E
MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE
CNPJ 37.931.064/0001-16
Valor R\$ 29.209,92

Itens: 2, 3
Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
Valor R\$ 19.800,00

Item: 4
Contratada: URS COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38
Valor R\$ 662,00

Itens: 5, 9, 21, 22
Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ 19.316.524/0001-14
Valor R\$ 5.278,70

Itens: 7, 18
Contratada: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
CNPJ 32.593.430/0001-50
Valor R\$ 4.880,00

Item: 8
Contratada: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 54.647.123/0001-48
Valor R\$ 413,04

Itens: 12, 28, 56
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
Valor R\$ 4.408,52

Item: 23
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA ME
CNPJ 18.136.904/0001-04
Valor R\$ 756,00

Itens: 26, 31, 40, 48, 49, 55, 57, 58, 59
Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.652.030/0001-70
Valor R\$ 10.636,40

Itens: 30, 32, 42
Contratada: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO
HOSPITALARES S/A
CNPJ 07.752.236/0001-23
Valor R\$ 4.343,00

Item: 33, 37
Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 00.072.182/0001-06
Valor R\$ 7.901,80

Itens: 45, 47, 50
Contratada: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ 11.318.264/0001-04
Valor R\$ 585,50

Itens: 51, 52, 53, 54
Contratada: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 42.040.380/0001-38
Valor R\$ 34.367,00

Item: 61
Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA
CNPJ 51.740.794/0001-60
Valor R\$ 831,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8FAD6EB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 18 -2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Rescindir, a contar de 14 de abril de 2025, o contrato 18-2022 referente a prestação de serviços de oficina de artesanato, demanda da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 05-2022
Contratada: MAIARA SCHWANKE FREDRICH
CNPJ n.º 33.616.603/0001-71

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:74BA1709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 88/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a construção de infraestrutura esportiva com 875,00 m² de área construída, na localidade da Várzea interior do município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Plano de ação

09032024-072020/2024 – Programa 09032024. **Início das Propostas: 14:00h do dia 16/04/2025 até às 07:59h do dia 07/05/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/05/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 16 de abril de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:89336CE7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS DE CONTRATO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2021**

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 19/04/25, o valor de R\$ 4,50– trecho 06 e R\$ 4,55- trecho 20 e renova o prazo de vigência até 18/04/2026.

Contratado: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA

CNPJ sob nº 18.805.032/0001-20

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 51-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 19/04/25, o valor de R\$ 4,11– trecho 18 e R\$ 4,40 – trecho 19 e renova o prazo de vigência até 18/04/2026.

Contratado: ANDREIA LETICIA P. HOPPE LTDA

CNPJ sob nº 16.640.027/0001-89

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 19/04/25, o valor de R\$ 4,29– trecho 10 e renova o prazo de vigência até 18/04/2026.

Contratado: LAÉRCIO RUPPENTHAL

CNPJ sob nº 01.697.474/0001-05

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 19/04/25, o valor de R\$ 4,36– trecho 23 e renova o prazo de vigência até 18/04/2026.

Contratado: LUIS CARLOS KLOH ME

CNPJ sob nº 07.667.877/0001-80

15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 19/04/25, o valor de R\$ 4,99– trecho 14 e 22; R\$ 4,29 – trecho 11 e 17; R\$ 3,86 – trecho 15; R\$ 4,52 – trecho 21; e renova o prazo de vigência até 18/04/2026.

Contratado: TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ sob nº 03.754.982/0001-03

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:5E86948C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45-2022 –
PREGÃO PRESENCIAL PMI 16-2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de locação de máquinas copiadoras, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 17 de abril de 2026, passando a ser pago por cópia o valor de R\$ 0,1851 para os itens 1, 2 e 3 e R\$ 0,2398 para o item 4, conforme reajuste do INPC de 5,20%

Contratado: LUZA PRINTERS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 07.681.236/0001-80

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:200A4891

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº0010/2025 - FAMURS**

Extrato de Dispensa de Licitação nº0010/2025

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC – OBJETO: Contratação da Empresa Senac para prestação de cursos, visando qualificação e capacitação profissional. Termo de Convênio FPE 4189/2022, entre o Governo do Estado e o Município de Imbé. **Valor:** R\$ 195.133,34

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Abril de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:F30CB4CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0044/2025 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0044/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de itens relacionados à Rouparia Hospitalar, para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Abertura: 14/05/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:6884FFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº032/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo Nº 032/2025

Contratado: ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para realização de curso para formação continuada de professores e assessoramento pedagógico, com tema “Transtorno do Neurodesenvolvimento”, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 912/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta anexos, no Processo Administrativo nº3237/2025; **Valor:** R\$ 22.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Abril de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Silvestri
Código Identificador:494A472A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº033/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo Nº 033/2025

Contratado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul para o Planejamento, execução e acompanhamento de eventos, conforme pedido de compra nº 932/2025, termo de referência e documentos anexos ao Processo Administrativo nº3291/2025. **Valor:** R\$ 119.900,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Abril de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Silvestri
Código Identificador:7FDC3D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº031/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo Nº 031/2025

Contratado: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação para manutenção corretiva do aparelho de Raio X, marca VMI Tecnologia, Modelo Apolo S, tendo em vista correções de falhas apresentadas de número 21 a 29, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 415/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº1215/2025. **Valor:** R\$ 4.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Abril de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Silvestri
Código Identificador:FC7B7989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0026/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0026/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços de Mobiliário para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Abertura: 20/05/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
 Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F9408FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0056/2025 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº0056/2025

Contratado: INSTITUTO EDUCACIONAL ESSENCIA DO SABER LTDA **OBJETO:** Aquisição de material didática para atender as necessidades dos professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. **Valor:** R\$ 12.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:DE34EF71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0057/2025 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº0057/2025

Contratado: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSITENCIA

OBJETO: Aquisição de bilhetes de ingressos para o Museu de Ciências e Tecnologia da PUC/RS como atividade de campo das escolas da Rede Municipal. **Valor:** R\$ 16.875,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9528A1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0058/2025 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº0058/2025

Contratado: LOKOS ENTRETERIMENTO, LAZER E TURISMO EIRELI **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos Educativos do Lokos Entreterimento, Lazer e Turismo LTDA, para alunos da rede municipal, conforme projeto anexo, em datas a serem definidas posteriormente entre junho e setembro de 2025. **Valor:** R\$ 96.512,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:183FB05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0059/2025 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº0059/2025

Contratado: QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da rede municipal, conforme documentos em anexo.. **Valor:** R\$ 129.795,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:CF4BC3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2025 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO,
A PEDIDO”

PORTARIA Nº 767/2025

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 14 de abril de 2025, a servidora **Aline de Oliveira Bóllico,** matrícula nº 16.212, nomeada por meio da Portaria nº 1839/2023, para exercer a função de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 4.079/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1760F6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2025 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 768/2025

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 14 de abril de 2025, a senhora **Nara Ione Soares,** para exercer a função de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C1671A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2025 “APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À
SERVIDOR”

PORTARIA Nº 769/2025

“APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 1º, da Lei Municipal nº 064/90, **APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE DEMISSÃO,** a contar de 15 de abril de 2025, o servidor **PAULO ALEXANDRE NICOLETTI,** matrícula nº 6.069, do cargo de Vigia, Padrão 1, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, acolhendo integralmente o Relatório Final emitido pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo nº 8.419/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:493F0ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2025 “APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À
SERVIDOR”

PORTARIA Nº 770/2025

“APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 1º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO**, a contar de 15 de abril de 2025, o servidor **ELISEU CORRÊA DA SILVEIRA**, matrícula nº 4.025, do cargo de Pedreiro, Padrão 4, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, acolhendo integralmente o Relatório Final emitido pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo nº 8.416/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8F8C9BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2025 “APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À
SERVIDOR”

PORTARIA Nº 771/2025

“APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 1º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO**, a contar de 15 de abril de 2025, o servidor **MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 2.503, do cargo de Operário Especializado, Padrão 4, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, acolhendo integralmente o Relatório Final emitido pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo nº 9.282/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7E48917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2025 “SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO
COMO ORIENTADOR TÉCNICO DE COMISSÃO
SINDICANTE/PROCESSANTE”

PORTARIA Nº 773/2025

“SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO ORIENTADOR TÉCNICO DE COMISSÃO SINDICANTE/PROCESSANTE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir de 03 de março de 2025, o servidor **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, indicado como Orientador Técnico das Comissões Sindicante/Processante instauradas por meio das Portarias abaixo relacionadas, pela Assessora Jurídica Administrativa **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 15.847:

Portaria	Processo	Portaria	Processo	Portaria	Processo
2527/2022	14856/2022	2153/2024	8272/2021	2154/2024	7224/2021
2152/2024	11561/2021	2159/2024	2360/2021	2151/2024	9637/2021
2158/2024	2428/2021	2147/2024	9441/2019	2155/2024	4725/2021
2150/2024	13717/2021	1603/2023	16558/2023	2160/2024	13712/2021
2157/2024	446/2021	2146/2024	14398/2019	2156/2024	2377/2021
2148/2024	14865/2021	1605/2023	16554/2023	1607/2023	16560/2023
2149/2024	13718/2021	2235/2024	13213/2021	1156/2023	5484/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:62988D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 29/2025/CM

Portaria nº 29/2025/CM

NOMEIA O SENHOR GETÚLIO JUVENIL IMMICH DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA/RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II, do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA o Senhor GETÚLIO JUVENIL IMMICH DA SILVA, inscrito na OAB/RS nº 118.496, no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Independência/RS, criado pela Lei Municipal nº 2388/2013 de 08 de março de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1554/2003 e Lei Complementar nº 4, de 19 de junho de 2013, a contar do dia 15 de abril de 2025.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 15 de abril de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente

ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO

1º Secretário

Registre-se e publique-se;

Publicado por:

Kimberly Victoria Pertile

Código Identificador:92A8CD1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025
PROCESSO 217/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INTERNAÇÃO DE MENORES EM INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO**, a internação é necessária para cumprimento de determinação judicial, sendo a empresa contratada LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 87.685.616/0001-21, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o cada menor, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para 06 meses das duas internações.

Independência, 15 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:988A96B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2025 PROCESSO Nº 234/2025 EDITAL Nº 27/2025 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIRAS DE DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de maio de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 15 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:8CA439D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 38/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de menor.

VALOR: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 06 (seis) meses a contar da data de internação.

Com base no Processo nº 217/2025, Inexigibilidade nº 34/2025 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 15 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:A673371C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 15 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA
COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade à Lei Nº 3.070, de 03 de maio de 2022 e Decreto nº 130/2022, NOMEIA os seguintes servidores para compor a comissão do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., ficando a mesma assim constituída:

Airton Schultz – Representante do S.I.M

Abrão Moises Da Motta – Representante Sec. De Agricultura

Marlice Barth – Representante Saúde

Alberi Bonmann – Representante Fazenda

Vagner Aloisio Loro – Representante Meio Ambiente

Fica revogada a Portaria nº 07, de 31 de janeiro de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:9860E345

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 27, DE 8 DE ABRIL DE 2025. ABRE CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 60.489,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 60.489,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 6,90% com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 8 de abril de 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER

Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 27/2025****Crédito Suplementar em (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00 1002..... R\$ 700,00***Por redução da dotação orçamentária (0613) 08.01 2.092 3.3.90.40 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0805) 09.02 2.012 3.3.90.39 500.00 R\$ 789,00***Por redução da dotação orçamentária (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R\$ 7.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0739) 08.01 2.104 3.3.90.30 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 15.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00 R\$ 37.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .***Publicado por:**

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:4AE950D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 158/2025 PROCESSO
218/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, sendo a empresa contratada ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.183.400/0001-55, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Independência, 15 de abril de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:38E2E68E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2025 SETOR PESSOAL NOMEIA
SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012 e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de

vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 17 de abril de 2025, a Senhora DIANA CAPPI DE OLIVEIRA**, classificada em 22º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 96/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 15 de abril de 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se***Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:D83EB8E8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 05/2025-PA DETERMINA A
REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação da Autuação nº 912504951571 série E029462689 expedida pela Prefeitura Municipal de Espumoso e Parecer Técnico referente ao Memorando nº 04/2025 enviado pela Secretaria de Administração para Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para busca de ressarcimento de valores e para apurar se o servidor cometeu falta funcional ao ser autuado conduzindo o veículo, FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA IZV 1F93, no dia 28/01/2025, na Avenida Osvaldo Julio Werlang/ Fernando Ferrari Tapera/ Soledade Pista Esquerda, tendo como infração excesso de velocidade. A Notificação de Autuação por Infração de Trânsito foi expedida, com amparo legal no art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes. Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n.º 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 28, de 06 de fevereiro de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.**EDUARDO MARASCA**

Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**Publicado por:**

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:1EAD5F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº044/2025, Processo Administrativo Nº061/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 guichê de atendimento em MDF para farmácia pública Programa Farmácia Cuidar +.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROBERTO DO AMARAL PINTO
CNPJ: 94.424.660/0001-43
Valor contratado: R\$ 2.000,00

Homologação: 15/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:30D9857D

SEC.DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº057/2025, Processo Administrativo Nº079/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo placa JAX 9G08, chassi 93YMAFEXCJ010420 da frota da SMEC.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VILMAR CORREIA PALUDETT & CIA LTDA
CNPJ: 07.415.576/0001-69
Valor contratado: R\$ 8.439,12

Homologação: 15/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9B2F6912

SEC.DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº049/2025, Processo Administrativo Nº071/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviço de instalação para manutenção da quadra de areia do estádio municipal Arthur Dorneles Fidelis.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LUIS ROBERTO COLPO - TORNEARIA
CNPJ: 27.818.342/0001-70
Valor contratado: R\$ 8.600,00

Homologação: 15/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:54422CF1

SEC.DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº050/2025, Processo Administrativo Nº072/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de instalação com fornecimento para troca de cumeeiras no ginásio de esportes.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LUIS ROBERTO COLPO - TORNEARIA
CNPJ: 27.818.342/0001-70
Valor contratado: R\$ 3.500,00

Homologação: 15/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:750BD40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2025**, referente a **Aquisição de Peças do veículo Peugeot 208**, conforme Processo Administrativo nº 2.183/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3E87F10C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 015/2025**, referente a **Aquisição de Material Esportivo**, conforme Processo Administrativo nº 3.434/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B3EEEEAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 022/2025, Processo Licitatório nº046/2025 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº022/2025, objetivando **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADA DE PNEUS E CORRELATOS**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 29 abril de 2025**, com início às 14h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 11 de abril de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Goelzer Lopes

Código Identificador:B32EFEC9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 023/2025, Processo Licitatório nº 048/2025 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº023/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 29 abril de 2025**, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 11 de abril de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Goelzer Lopes

Código Identificador:2F59B6DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 021/2025, Processo Licitatório nº045/2025 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ESCOLINHA DE FUTSAL**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 06 de maio de 2025**, com início às 09h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 11 de abril de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Goelzer Lopes

Código Identificador:721667E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 22/04/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação REFERENTE A CONFECÇÃO DE GALERIA E FACHADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE-RS.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.

Lajeado do Bugre – RS 15 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:0A2BA851

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1852-2025

LEI MUNICIPAL 1.852/2025, de 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE CRIAR OS CARGOS PEDAGOGO 20 E 40 HORAS, PSICÓLOGO 20 HORAS, FONOAUDIÓLOGA (20 HORAS), AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS, ASSISTENTE SOCIAL (20 HORAS) E NUTRICIONISTA (20 HORAS), DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte: **LEI:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 780/2006 e 1.135/2011, e 1.280/2010, os seguintes cargos, no quadro de servidores públicos municipais, os cargos de Pedagogo 20 e 40 horas, Psicólogo 20 horas, Fonoaudióloga (20 horas), Auxiliar de Saúde Bucal 40 horas, Assistente Social (20 horas) e Nutricionista (20 horas), com a finalidade de aprimorar o atendimento à população nas áreas educacional, psicológica, de saúde bucal, assistencial e nutricional.

Art. 2º - Atribuições dos Cargos e Requisitos para Provimento

I - Pedagogo:

a) Desenvolver e coordenar projetos pedagógicos nas instituições de ensino municipais;

b) Acompanhar e orientar o trabalho dos professores, promovendo formação continuada;

c) Elaborar diagnósticos educacionais e propor estratégias para melhoria do ensino;

d) Mediar conflitos no ambiente escolar, promovendo práticas pedagógicas inclusivas;

e) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.

Carga Horária: 20 e 40 Horas.

Fixa subsídio o valor de R\$ 3.091,20

Requisitos para ingresso no cargo:

- a) Graduação em Pedagogia;
- b) Registro no órgão competente, quando aplicável;
- c) Experiência na área educacional será um diferencial.

II - Psicólogo:

- a) Atender estudantes e servidores da rede municipal de ensino, auxiliando no desenvolvimento emocional e educacional;
- b) Realizar avaliações psicológicas e elaborar relatórios técnicos;
- c) Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde mental;
- d) Trabalhar em parceria com as equipes pedagógicas para melhorar o desempenho acadêmico e bem-estar dos alunos.
- e) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.
- f) Carga Horária: 20 horas;
- g) Fixa subsídio: R\$ 1.999,46

Requisitos para o cargo:

- a) Graduação em Psicologia;
- b) Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- c) Experiência em atendimento psicológico será um diferencial.

III – Auxiliar de Saúde Bucal:

- a) Auxiliar o dentista no atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde;
- b) Realizar procedimentos de assepsia e organização de materiais odontológicos;
- c) Orientar a população sobre higiene bucal e prevenção de doenças orais;
- d) Agendar consultas e manter registros dos atendimentos.
- e) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.
- f) Carga Horária: 40 horas;
- g) Fixa subsídio: R\$ 1.165,53+233,13 de adicional de insalubridade

Requisitos para o cargo:

- a) Curso técnico em Saúde Bucal;
- b) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- c) Experiência prévia será um diferencial.

IV - Assistente Social (20 horas):

- a) Realizar atendimentos individuais e em grupo, identificando demandas sociais da população;
- b) Elaborar relatórios sociais e encaminhamentos para outros serviços públicos;
- c) Promover ações de inclusão social e assessorar famílias em situação de vulnerabilidade;
- d) Atuar na intermediação de políticas públicas junto à comunidade.

- e) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.
- f) Carga Horária: 20 horas;
- g) Fixa subsídio: R\$ 1.545,60

Requisitos para o cargo:

- a) Graduação em Serviço Social;
- b) Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);
- c) Experiência na área será um diferencial.
- d) Salário: segue o padrão previsto na Lei 1.280/2013.

V - Nutricionista (20 horas):

- a) Elaborar e supervisionar cardápios da merenda escolar e outras instituições municipais;
- b) Desenvolver programas de educação nutricional para a comunidade;
- c) Avaliar o estado nutricional de grupos vulneráveis e propor melhorias na alimentação;
- d) Garantir o cumprimento das normas sanitárias relacionadas à alimentação escolar e pública.
- e) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.
- f) Carga Horária: 20 horas;
- g) Fixa subsídio: R\$ 1.509,24.

Requisitos para o cargo:

- a) Graduação em Nutrição;
- b) Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN);
- c) Experiência na área de alimentação escolar será um diferencial.

Art. 4º - Fonoaudiólogo:

Descrição do Cargo: O fonoaudiólogo é responsável por prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios de comunicação, voz, audição, linguagem oral e escrita, bem como da motricidade orofacial e da deglutição.

- a) Realizar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico.
- b) Desenvolver e aplicar planos terapêuticos para reabilitação da comunicação e funções orofaciais.
- c) Acompanhar e orientar pacientes com dificuldades de fala, voz, audição e deglutição.
- d) Realizar testes auditivos e terapias para adaptação de próteses auditivas, quando necessário.
- e) Atuar na prevenção de distúrbios de comunicação em diferentes faixas etárias.
- f) Trabalhar em conjunto com equipes multidisciplinares para otimizar o tratamento.
- g) Orientar familiares e cuidadores sobre a evolução e conduta terapêutica do paciente.
- h) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.

Requisitos para o cargo:

- a) Formação superior em Fonoaudiologia.
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).
- c) Experiência na área clínica, educacional ou hospitalar (desejável). Conhecimento sobre técnicas de reabilitação da fala, voz e audição.
- d) Habilidade no uso de equipamentos e testes audiológicos (desejável).
- e) Carga Horária: 20 horas;
- f) Fixa subsídio: R\$ 1.999,46

Competências: Boa comunicação verbal e escrita, empatia e paciência no atendimento ao paciente, capacidade analítica para diagnóstico e plano de tratamento, organização e atenção aos detalhes, trabalho em equipe e interdisciplinaridade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretária da Administração.

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:58A56F0B

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1853-2025**

LEI MUNICIPAL 1.853/2025, de 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO LOTADO TEMPORARIAMENTE NO CARGO DE CONTROLE INTERNO.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Função do Controle Interno - GFCT, a ser paga a servidor titular de Cargo Efetivo, designado para exercer a função de Agente do Controle Interno do Município, o qual fará jus a uma gratificação de função correspondente a diferença do salário básico do cargo de agente de controle interno e do cargo que ocupa.

§ único - A designação de que trata o caput ocorrerá mediante ato de nomeação do Prefeito, por Portaria, e ocorrerá somente na ausência de servidor no cargo efetivo de Agente do Controle Interno.

Art. 2º - A GFCT de que trata o art. 1º possui caráter remuneratório e será reajustado na mesma data e índice da revisão geral anual dos servidores municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Executivo Municipal, e não trará aumento na despesa com pessoal do Município, pois ocorrerá somente em substituição a servidorefetivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor retroativa a data de 29 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretária da Administração.

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:B10BE920

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1854-2025

LEI MUNICIPAL 1.854/2025, de 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2012 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o caput do Artigo 3º permanecendo inalterado o § único, da Lei Municipal nº 1.147/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a empresas, objetivando a realização de estágios de complementação educacional para estudantes de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dá outras providências”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º O Poder Executivo poderá dispor de 26 estagiários, que serão distribuídos em unidades que tenham condições de proporcionar experiências práticas na linha de formação de estagiário, conforme dispõe o artigo 1º, §2º, da Lei Federal nº 11.788/2008.”

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal 1.147/2012 permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretária da Administração.

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:0495F554

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1855-2025

LEI Nº 1.855/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Institui Campanha de Arrecadação de Créditos no âmbito da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências”

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI 1.855/2025

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lajeado do Bugre autorizado a conceder isenção de juros e multas, nos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive créditos do Programa troca-troca, e de dívidas oriundas de valores a serem restituídos ao Município através de Certidões do TCE/RS, para os contribuintes que efetuarem o pagamento do débito no período compreendido entre 01/03/2025 até 30/06/2025.

Art. 2º - O parcelamento de que trata a presente Lei será precedido de requerimento do interessado que firmará com o Município um Termo de Composição de Dívida, em que será estipulado, na forma que melhor atenda à capacidade do contribuinte, o número e a periodicidade das parcelas obedecendo, ao especificado a seguir.

§ 1º - Os débitos serão calculados tendo por base a data do deferimento do pedido de adesão, e poderão ser pagos em até **36 (trinta e seis)** parcelas sucessivas ou de outra periodicidade, observado o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

§ 2º - Conceder-se-á desconto de 100% (cem por cento) da multa e juros aos contribuintes que realizarem a vista o pagamento de seus débitos.

§ 3º - Conceder-se-á desconto de 80% (oitenta por cento), da multa e juros aos contribuintes que parcelarem seus débitos em até 12 meses.

§ 4º - Conceder-se-á no percentual de 60% (sessenta por cento), da multa e juros aos contribuintes que parcelarem seus débitos em até 18 meses.

§ 5º - Conceder-se-á 40% (quarenta por cento) de desconto a quem parcelar os débitos em 36 meses.

§ 6º - O valor individual de cada parcela não poderá ter valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 7º -O Termo de Composição de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas, tornando-se exigível a totalidade de crédito remanescente.

§ 8º - Para os valores referentes a atualização monetária, o Município não poderá conceder isenção, sendo este incluído ao valor do principal.

Art. 3º – Para as demais disposições não constantes na presente Lei, o Município seguirá as disposições do Código Tributário Municipal, podendo ainda regulamentar, no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, 10 MARÇO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9E30240E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1856-2025

LEI 1.856/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte: **LEI 1.856/2025:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, até a data de 31/12/2025, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 780/2006, o seguinte profissional:

Quantidade	Cargo	horas
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS
01	ENFERMEIRO	40 horas
02	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HORAS
01	PROFESSORES ANOS INICIAIS	20 HORAS
04	VIGILANTES	40HORAS

Art. 2º- As contratações serão de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 780/2006 e alterações, sendo assegurado, ao contratado, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 3º- O vencimento dos cargos, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a lei municipal nº 1280/2013 que estabelece o plano de cargos dos servidores e suas alterações.

Art. 4º - O preenchimento do cargo se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital, obedecendo a ordem classificatória.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:919731B1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1857-2025

LEI 1.857/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 984.000,00(novecentos e oitenta e quatro mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Po.j./Ativ. 2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
386 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.0000.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS(Superávit)
VALOR: R\$ 984.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos provenientes do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, nos termos do inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bure/RS, 10 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6AD6BC6F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1858-2025

LEI 1.858/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

.

LEI 1.858/2025

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos termos da Lei Municipal 1.280/2013, artigo 41º e artigo 37, X da Constituição Federal, revisão geral anual aos vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas do Município de Lajeado do Bugre e empregados públicos.

§1º os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias receberão reajuste de acordo com o piso da categoria que é fixado pelo governo federal e repassado para fins de pagamento por parte do ente Municipal.

§ 2º para os profissionais do magistério municipal será concedido o reajuste de 6,27% de acordo com definição do Ministério da Educação para a categoria.

Art. 2º - A revisão ora concedida será de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três centavos), considerando a aplicação do índice IPCA, a contar de 1º de março de 2024.

Art. 3º - Fica o executivo municipal de Lajeado do Bugre autorizado a efetuar complementação necessária para elevar a remuneração dos servidores públicos, empregados públicos e conselheiros tutelares, que por ventura tiverem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, até aquele valor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se.

DIEGOMAR BUENO

Secretário da Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:5D7A328B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1859-2025

LEI MUNICIPAL 1.859/2025, 02 DE ABRIL DE 2025.

“ALTERA AS LEIS 1.280/2013 E 1.307/2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

MAICO DA SILVA DE LIMA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI 1.859/2025

Art. 1º Ficam incluídos no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, especificadas no Artigo 19º da Lei Municipal nº 1.280/2013, a criação das seguintes Funções Gratificadas no âmbito da Administração Centralizada do Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

Número de Cargos	Denominação do Cargo ou Função	Código	Padrão
01	Coordenado da equipe de fiscal volante.	02	05
01	Chefe do setor de tributos	02	05
01	Chefe setor da Agricultura Familiar.	02	05
01	Chefe de setor controle de Materiais	02	05

01	Presidente do Sipia	02	05
03	Chefe de serviços Administrativos.	02	05

Art. 2º- Fica alterado o inciso II – Funções Gratificadas, do Artigo 24 da Lei Municipal nº 1.280/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 ...

II – Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas:

PADRÃO	CC	FG
CC ou FG 1	R\$ 732,25	R\$ 279,26
CC ou FG 2	R\$ 827,56	R\$ 315,46
CC ou FG 3	R\$ 881,58	R\$ 336,14
CC ou FG 4	R\$ 1.085,11	R\$ 413,72
CC ou FG 5	R\$ 1.356,34	R\$ 517,15
CC ou FG 6	R\$ 1.764,79	R\$ 672,29
CC ou FG 7	R\$ 2.170,88	R\$ 827,44
CC ou FG 8	R\$ 2.983,78	R\$ 1.137,29
CC ou FG 9	R\$ 3.866,98	R\$ 1.512,34

Parágrafo Único. Os valores constantes no Quadro II – Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas sofrerão reajuste nas mesmas datas e percentuais da revisão gerais dos servidores públicos municipais, a partir do primeiro ano seguinte a aprovação desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o artigo 35 da Lei Municipal nº 1.307/2013, no quadro de coordenador pedagógico, que passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 35 ...**

Quantidade	Cargo	Código	Carga Horária	Gratificação
06	Coordenador pedagógico	2	20 horas semanais	20%

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, 02 de Abril DE 2025.

MAICO DA SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

MAICO ANDRÉ LYRIO DE LIMA.

Secretário do Planejamento

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:36A72CBC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1860-2025

LEI MUNICIPAL, 1.860/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Concede revisão geral anual – art. 37, X, da CF – aos vencimentos dos Servidores, em cargos comissionados e efetivos do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI 1.860/2025.

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal de Lajeado do Bugre autorizado a conceder, nos termos da Lei Municipal e Constituição Federal, revisão geral anual, aos vencimentos dos servidores em cargos comissionados e efetivos do Legislativo Municipal de Lajeado do Bugre.

Art. 2º A revisão e reajuste ora concedidos levam em conta a variação do IGPM, nos termos do que dispõe o inc. X do art. 37 da Constituição Federal e Art. 31 da Lei Municipal nº 1.168/2012 de 16 de abril de 2012, medida entre Março de 2024 a Fevereiro de 2025, que representa a variação de 8,44% (oito inteiro e quarenta e quatro centésimos percentuais), a contar de 01 de Março de 2025.

Art. 3º - Com a revisão salarial concedida nos termos do Art. 1º da presente Lei o padrão referencial previsto no Art. 21 da Lei Municipal nº 1.168/2012 "Plano de Cargos e Carreira do Legislativo Municipal", e alterações posteriores, passará a vigorar com o valor de **R\$ 1.703,48 (um mil setecentos e três reais com quarenta e oito centavos) a partir de 1º de Março de 2025.**

Art. 5º Fica o Legislativo municipal de Lajeado do Bugre autorizado a efetuar a complementação necessária para elevar a remuneração que por ventura tiverem vencimento inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no PPA, LDO e LOA.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretária da Administração.

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:CAB55767

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1861-2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.861, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE OS COMPONENTES MUNICIPAIS DE LAJEADO DO BUGRE/RS, DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAIS - SISAN - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAICO DA SILVA DE LIMA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.861/2025

Art. 1º - Ficam estabelecidos os componentes Municipais de Lajeado do Bugre/RS, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretriz e definições fixadas na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º - Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no "caput" deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas e sociais do Município, com prioridade para as populações mais vulneráveis.

Art. 3º - No Município de Lajeado do Bugre, além do previsto na Lei Federal nº 11.346, de 2006, a segurança alimentar e nutricional abrange também:

I - A adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, bem como para a efetivação do controle público quanto à qualidade nutricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e a

desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional em nível local;

II - A educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais.

Art. 4º - Deve também o poder público municipal:

I - Avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;

II - Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

Art. 5º - Integram o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no de Lajeado do Bugre, RS:

I- A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN;

II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lajeado do Bugre - COMSEA-S.F;

III - A Câmara Inter secretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN – Lajeado do Bugre;

IV - Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA-SF e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-SF serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

Art. 6º - Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN instância responsável pela indicação, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lajeado do Bugre - COMSEA SF das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

Art. 7º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lajeado do Bugre, RS, denominado COMSEA-SF, órgão colegiado permanente vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O COMSEA-SF é órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo de interação do governo municipal com a sociedade civil.

Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lajeado do Bugre- COMSEA-SF:

I - Propor as diretrizes e prioridades da Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações da Conferência;

II - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN-SF, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome, de redução da obesidade e de Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pelos Governos Estadual e Federal;

IV - Instituir mecanismos permanentes de articulação dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome, obesidade da insegurança alimentar e nutricional, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN-SF.

V - Apoiar campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;

VI - Aprovar o plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o relatório de gestão da Segurança Alimentar e Nutricional; e Nutricional;

VII - Apoiar estudos que fundamentam propostas ligadas à Segurança Alimentar

VIII - Organizar e implementar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a cada dois anos a sua avaliação;

IX - Sugerir e estimular o desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos;

X - Estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins segurança alimentar nutricional;

XI - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único. O COMSEA-SF poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal, dados, informações e, colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 9º - O COMSEA-SF será composto por membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, garantindo-se a representação regionalizada e de gênero.

§ 1º - A representação governamental no CONSEA será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I- Secretarias Municipais:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II- Representação da sociedade civil:

a) 01 (um) representante Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural Família);

b) 01 (um) representante da ADSS de Lajeado do Bugre

c) 03 (três) representantes da Agricultura familiar;

e) 01(um) beneficiário do cad único;

§ 2º - As instituições da sociedade civil com representação no COMSEA-SF devem ter efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Lajeado do Bugre/RS

§3º -mandato dos membros do COMSEA-SF será de dois anos, admitida uma recondução consecutiva.

§ 4º - A presidência do COMSEA-SF caberá a um(a) representante da sociedade civil, em respeito ao princípio da organização jurídica do Estado.

Art. 10- O COMSEA-SF terá dotações orçamentárias, previstas em lei, necessárias para a efetiva concretização das suas competências, bem como a disponibilização pelo Município de pessoal para exercer funções de suporte técnico e administrativo.

Art. 11 - Os serviços prestados ao Município pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse público, e, portanto, gratuitos. Municipal. **Art. 12** - O COMSEA-SF poderá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 13 - O Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 14- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS 02 DE ABRIL DE 2025.

MAICO DA SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal Em Exercício.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

MAICO ANDRÉ LYRIO DE LIMA

Secretário Do Planejamento

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:74240902

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1862-2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.862, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores e dá outras providências".

MAICO DA SILVA DE LIMA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei

Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.862/2025

“Art. 1º – Altera a alínea “a” do artigo primeiro da lei 1.570/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

a) Verba-Alimentação – é, destinada às despesas de alimentação nos deslocamentos que exigirem refeições fora da sede. Nos deslocamentos que exigirem apenas 01 (uma) refeição fora da sede, a verba alimentação será paga no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Entende-se pôr refeição o café da manhã, o almoço e o jantar;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS 02 DE ABRIL DE 2025.

MAICO DA SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal em Exercício.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

MAICO ANDRÉ LYRIO DE LIMA

Secretário do Planejamento

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:A91BA9F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 71/2025

PORTARIA Nº 71/2025

NOMEIA OS CANDIDATOS A BAIXO CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEIA** os candidatos a baixo relacionados, conforme homologação final do processo seletivo simplificado nº 01/2025 em seus respectivos cargos.

SERVIDOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Berenice Vargas	Servente	1º
Davi da Veiga Desotti	Vigilante	1º
Gerdir da Silva Avila	Vigilante	5º
Thais Gabriela Blau	Psicólogo (a) 20hs	1º

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor retroativa a 11 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 12 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:A5763174

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2025

PORTARIA Nº 72/2025

NOMEIA OS CANDIDATOS A BAIXO CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA os candidatos a baixo relacionados, conforme homologação final do processo seletivo simplificado nº 01/2025 em seus respectivos cargos.

SERVIDOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Graça de Oliveira	Agente de Combate a Endemias	3º
Vanderli Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	4º

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 12 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2FC3BBDB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2025

PORTARIA Nº 73/2025

NOMEIA OS CANDIDATOS A BAIXO CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA os candidatos a baixo relacionados, conforme homologação final do processo seletivo simplificado nº 01/2025 em seus respectivos cargos.

SERVIDOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Claudiomir da Silva Pinto	Motorista	3º
Simone da Silva Duarte	Psicólogo (a) 40hs	1º
Diovana desotti de Almeida da Costa	Agente Visitador do Pim	2º
Lucas Patrick Alves da Silva	Agente Visitador do Pim	3º

Art. 2º – Esta portaria entra em na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 13 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:84B0D8E0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2025

PORTARIA Nº 74/2025

NOMEIA OS CANDIDATOS A BAIXO CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA os candidatos a baixo relacionados, conforme homologação final do processo seletivo simplificado nº 01/2025 em seus respectivos cargos.

SERVIDOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiele Gonçalves Caraffini	Agente Administrativo	2º
Lenita Brizola da Silva	Agente Visitador do Pim	1º
Lucio André Barboza	Vigilante	3º
Ediel Cordeiro Ramos	Vigilante	4º
Rodrigo Beckemann Avila	Vigilante	2º
Carlos da Veiga Desotti	Operador de Máquinas	6º

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 14 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FD642F4C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2025

PORTARIA Nº 75/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº01/2025 CONFORME DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, conforme homologação final do processo seletivo simplificado nº 01/2025 para

que manifestem seu interesse e tragam os documentos para admissão, no prazo de cinco dias uteis a contar da data de publicação dessa portaria.

VIGILANTE

Inscrição	Candidato	Classificação
161	Rafael Mafalda Silva	6º
129	Lindolfo Tormes	7º
163	José Luis Pereira Martins	8º
204	Ordalino Brizola Machado	9º

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:2E045DC6

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2025**

PORTARIA Nº 76/2025

CONVOCA O SERVIDOR NELSON ALVES CHUIZA PARA DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO NORMALMENTE NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - **CONVOCA** o servidor Nelson Alves Chuiza para desempenhar sua função normalmente no dia 19 de março de 2025. Os dias de convocação deverão ser compensados posteriormente.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:1D574031

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2025**

PORTARIA Nº 77/2025

NOMEIA O SR. ENIO PEDRO DE LIMA CHIUZA NO CARGO TEMPORARIO DE COORDENADOR DE TURMA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEIA** o Sr. Enio Pedro de Lima Chuiza no cargo temporário de coordenador de turma.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativo a 06 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:DC35439B

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2025**

PORTARIA Nº 78/2025

NOMEIA O SR. OSMAR PAIM LENCINA NO CARGO TEMPORARIO DE COORDENADOR DE TURMA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEIA** o Sr. Osmar Paim Lencina no cargo temporário de coordenador de turma.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativo a 06 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:42B48FA2

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2025**

PORTARIA Nº 79/2025

NOMEIA A SRA. ELZA TEREZA NO CARGO TEMPORARIO DE COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Elza Tereza no cargo temporário de coordenador do conselho municipal da educação.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativo a 06 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:C9AC75BC

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2025****PORTARIA Nº 80/2025****NOMEIA A SRA. RAQUEL PEIXOTO CAVALHEIRO NO CARGO TEMPORARIO DE CHEFE SETOR DE CADASTRO RURAL.**

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Raquel Peixoto Cavalheiro no cargo temporário de chefe setor de cadastro rural.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativo a 10 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:F7BBF963

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2025****PORTARIA Nº 81/2025****NOMEIA A SRA. SANDRIELLI ROSA CAVALHEIRO NO CARGO TEMPORARIO DE COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Sandrielli Rosa Cavalheiro no cargo temporário de Coordenador do transporte escolar.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativo a 10 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:7AB9869D

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2025****PORTARIA Nº 82/2025****NOMEIA A SRA. ROSELAINÉ MOREIRA DA SILVA NO CARGO TEMPORARIO DE COORDENADOR DE TURMA.**

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Roselaine Moreira da Silva no cargo temporário de coordenador de turma.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativo a 10 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:30DA5137

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2025****PORTARIA Nº 83/2025**

NOMEIA O SR. DIRCEU PERES DA SILVA NO CARGO TEMPORARIO DE OFICIAL DE GABINETE.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Dirceu Peres da Silva no cargo temporário de Oficial de gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativa a 12 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:DE487454

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2025

PORTARIA Nº 84/2025

NOMEIA A SRA. ALESSANDRA ROSA CAVALHEIRO NO CARGO TEMPORARIO DE COORDENADOR DE TURMA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Alessandra Rosa Cavalheiro no cargo temporário de coordenador de turma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:A581F582

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2025

PORTARIA Nº 85/2025

NOMEIA O SR. ESMAEL MARAFON DURANTI NO CARGO TEMPORARIO DE CHEFE SETOR DE VIGILANTE.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Esmael Marafon Duranti no cargo temporário de Chefe setor de vigilante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:1DBDAF1E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2025

PORTARIA Nº 86/2025

NOMEIA A SRA. CLARISSE BRIZOLLA DA SILVA NO CARGO TEMPORARIO DE COORDENADOR DE OFICINA SÓCIOEDUCATIVO.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Clarisse Brizolla da Silva no cargo temporário de coordenador de oficina socioeducativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:CF32A0A9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2025

PORTARIA Nº 87/2025

NOMEIA O SR. LEONARDO PRESTES DOS SANTOS NO CARGO TEMPORARIO DE

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Leonardo Prestes dos Santos no cargo temporário de coordenador do departamento de esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativa a 11 de março de 2025

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:D086BE8B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2025

PORTARIA Nº 88/2025

NOMEIA A SRA. ELENILDA RODRIGUES NO CARGO TEMPORARIO DE ENCARREGADO PELO PROGRAMA DE INFORMATICA DA SAÚDE.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Elenilda Rodrigues no cargo temporário de encarregado pelo programa de informática da saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativa a 06 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:E3433D85

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2025

PORTARIA Nº 89/2025

NOMEIA A SRA. ELIANE ALVES CHIUZA NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Eliane Alves Chuiza no cargo de Agente Administrativo conforme homologação final do processo seletivo simplificado nº01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:12E62CFD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2025

PORTARIA Nº 90/2025

NOMEIA O SR. RAFAEL MAFALDA DA SILVA NO CARGO DE VIGILANTE CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Rafael Mafalda da Silva no cargo de vigilante conforme homologação final do processo seletivo simplificado nº01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:A237FAB5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2025

PORTARIA Nº 91/2025

NOMEIA O SR. LINDOLFO TORMES NO CARGO DE VIGILANTE CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Lindolfo Tormes no cargo de vigilante conforme homologação final do processo seletivo simplificado nº01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:09A12AA2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2025

PORTARIA Nº 92/2025

NOMEIA O SR. JOSÉ LUIS PEREIRA MARTINS NO CARGO DE VIGILANTE CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. José Luis Pereira Martins no cargo de vigilante conforme homologação final do processo seletivo simplificado nº01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:5AD4C1D8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2025

PORTARIA Nº 93/2025

NOMEIA O SR. ORDALINO BRIZOLLA MACHADO NO CARGO DE VIGILANTE CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Ordalino Brizolla Machado no cargo de vigilante conforme homologação final do processo seletivo simplificado nº01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:09CE2715

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2025

PORTARIA Nº 94/2025

CONSEDE GRATIFICAÇÃO ESF A SERVIDORA CRISTIANE DUARTE CHRISTOVAN NOMEADA NO CARGO DE ENFERMEIRA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONSEDE gratificação ESF, a servidora receberá uma gratificação de R\$:700,00 para atuar no programa ESF, conforme lei municipal 1280/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AA3FCC72

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2025

PORTARIA Nº 95/2025

*CONSEDE GRATIFICAÇÃO ESF A SERVIDORA
KEMELYN DA SILVA WOLFF NOMEADA NO
CARGO DE ENFERMEIRA.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONSEDE gratificação ESF, a servidora recebera uma gratificação de R\$:700,00 para atuar no programa ESF, conforme lei municipal 1280/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7981B1E0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2025

PORTARIA Nº 96/2025

*CONSEDE GRATIFICAÇÃO ESF A SERVIDORA
KATIELE SANTOS DA SILVA NOMEADA NO
CARGO DE TECNICA EM ENFERMAGEM.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONSEDE gratificação ESF, a servidora recebera uma gratificação de R\$:500,00 para atuar no programa ESF, conforme lei municipal 1280/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4708FDFF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2025

PORTARIA Nº 97/2025

*CONSEDE GRATIFICAÇÃO ESF A SERVIDORA
ELISIANE DO NASCIMENTO BRIZOLA TORMES
NOMEADA NO CARGO DE TECNICA EM
ENFERMAGEM.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONSEDE gratificação ESF, a servidora recebera uma gratificação de R\$:500,00 para atuar no programa ESF, conforme lei municipal 1280/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0FAB32E5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2025

PORTARIA Nº 98/2025

*CONSEDE GRATIFICAÇÃO ESF O SERVIDOR
DIOGO GERMANO BUENO NOMEADO NO
CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONSEDE gratificação ESF, a servidora recebera uma gratificação de R\$:500,00 para atuar no programa ESF, conforme lei municipal 1280/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se**Publicado por:**

Aldrin Hert

Código Identificador:01BAF9B7**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2025****PORTARIA Nº 99/2025**

*CONCEDE GRADIFICAÇÃO ESPECIAL AO
SERVIDOR CARLOS CEZAR BUENO
SCHICOLERO*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE gratificação especial ao servidor Carlos Cezar Bueno Schicolero o servidor receberá uma gratificação no valor de R\$:815,94, conforme a lei municipal Nº 1593/2019 de 17 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS 24 de março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:9DFEEDE**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025****PORTARIA Nº 100/2025**

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO
SERVIDOR LUCAS OTERO VIEIRA*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE gratificação especial ao servidor Lucas Otero Vieira o servidor receberá uma gratificação no valor de R\$:815,94, conforme a lei municipal Nº 1593/2019 de 17 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS 24 de março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:A1080427**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025****PORTARIA Nº 101/2025**

*CONCEDE GRADIFICAÇÃO ESPECIAL AO
SERVIDOR DILSON DUARTE DE DUARTE*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE gratificação especial ao servidor Dilson Duarte de Duarte o servidor receberá uma gratificação no valor de R\$:815,94, conforme a lei municipal Nº 1593/2019 de 17 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS 24 de março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:C75E2B90**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025****PORTARIA Nº 102/2025**

*CONCEDE GRADIFICAÇÃO ESPECIAL AO
SERVIDOR JOÃO PEDRO LISBOA RODRIGUES.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE gratificação especial ao servidor João Pedro Lisboa Rodrigues o servidor receberá uma gratificação no valor de R\$:815,94, conforme a lei municipal Nº 1593/2019 de 17 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS 24 de março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:F588237E**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025****PORTARIA Nº 103/2025**

CONVOCA O SERVIDOR NELSON ALVES CHUIZA PARA DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO NORMALMENTE NOS DIA 28 DE MARÇO DE 2025 A 04 DE ABRIL DE 2025

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCA o servidor Nelson Alves Chuiza para desempenhar sua função normalmente nos dia 28 de março de 2025 a 4 de abril de 2025. Os dias de convocação deverão ser compensados posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 26 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Registra-se e publique-se**Publicado por:**

Aldrin Hert

Código Identificador:5559A18D**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025****PORTARIA Nº 104/2025**

DESIGNA A SERVIDORA SCHEILA DE ALMEIDA MORAIS MATRICULA 114 CONCURSADA NO CARGO DE MERENDEIRA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNA a servidora scheila de Almeida Moraes matricula 114 concursada no cargo de merendeira para desempenhar sua função na Escola Municipal Caramuru.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 31 de Março de 2025.

MAICO DA SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal-em Exercício

Secretário Municipal

Registra-se e publique-se**Publicado por:**

Aldrin Hert

Código Identificador:7BA988DC**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025****PORTARIA Nº 105/2025**

EXONERA O SERVIDOR GILMAR JOSE DESOTTI MATRICULA 5 EFETIVO NO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERA o servidor Gilmar Jose Desotti matricula 5 efetivo no cargo de operador de maquinas, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço com rescisão contratual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativa a 05 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 31 de Março de 2025.

MAICO DA SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal em Exercício

Secretário Municipal

Registra-se e publique-se**Publicado por:**

Aldrin Hert

Código Identificador:52C60498**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025****PORTARIA Nº 106/2025.**

ORGANIZA a Comissão Municipal de Seleção para acompanhamento e avaliação do Edital de Seleção nº 002/2025 da Secretaria da Educação - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO - ALFABETIZA TCHÊ - NÍVEL MUNICIPAL.

MAICO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Seleção para acompanhamento e avaliação do Edital de Seleção nº 002/2025 da Secretaria da Educação, formada por:

I Coordenador(a) Municipal do Programa Alfabetiza Tchê

II Técnico da SMEC;

Art. 2º Designa como representantes da Comissão:

I Coordenador(a) Municipal do Programa Alfabetiza Tchê: MARINES SILVA DE SÁ

II Técnico da SMEC: SANDRIELLI ROSA CAVALHEIRO BRANDÃO

Art. 3º As atribuições da Comissão Municipal de Seleção para acompanhamento e avaliação do Edital de Seleção nº 002/2025 da Secretaria da Educação, está descrita no referido edital, no item 6.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE- RS, aos 31 de Março de 2025.

MAICO SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CA9FA473

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

NOMEIA O SR. JONAS SANTOS LENCINA NO CARGO TEMPORARIO DE MOTORISTA DO PREFEITO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Jonas Santos Lencina no cargo temporário de motorista do prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 02 de Abril de 2025.

MAICO DA SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal- em Exercício

Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:900106DA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

NOMEIA O SR. VILSON DE OLIVEIRA SILVA NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Vilson de Oliveira Silva no cargo de operador de maquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 04 de Abril de 2025.

MAICO DA SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal- em Exercício

Secretário Municipal Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7F66A3EE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025

DESIGNA A SERVIDORA MARGARETE MARAFON DURANTI MATRICULA 62 PARA DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNA a servidora Margarete Marafon Duranti matricula 62 para desempenhar sua função junto a secretaria de educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 04 de Abril de 2025.

MAICO DA SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal- em Exercício

Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EEAD4E01

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

NOMEIA O SR. JEAN PABLO MACHADO NO CARGO TEMPORARIO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Jean Pablo Machado no cargo temporário de chefe do departamento de transito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 11 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Registra-se e publique-se**Publicado por:**

Aldrin Hert

Código Identificador:4548D853**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 111/2025****PORTARIA Nº 111/2025**

NOMEIA ROSANGELA DALLABRIDA, PAULA LARISSA DA S. MARTINS, GIANI DENIS SCHOCAL DE LIMA, COMO MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA CIDADE DE LAJEADO DO BUGRE / RS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Rosangela Dallabrida, Paula Larissa da S. Martins, Giani Denis S. de Lima como membros da junta administrativa de recursos de infrações da cidade de lajeado do bugre, tendo como suplentes Gelson Pedroso, Fabio Ardengui Roso e Nelson Alves Chiuza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 11 de abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretario Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:3CE0069F**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 112/2025****PORTARIA Nº 112/2025**

NOMEIA O SR. GILBERTO PEDROSO NO CARGO DE MOTORISTA CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Gilberto Pedroso no cargo de motorista conforme homologação final do processo seletivo simplificado nº01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 11 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Registra-se e publique-se**Publicado por:**

Aldrin Hert

Código Identificador:4E79818B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL 22**

EDITAL Nº 022/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 01/2024.

CARGO: Agente de Combate a Endemias- 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -DOUGLAS RAFAEL DAPPER

CLASSIFICAÇÃO -2º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 16 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:B2751EB7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA**

PORTARIA Nº 133/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE NOMEAÇÃO E PORTARIA DE PRORROGAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação do servidor Gustavo Siqueira Neves, candidato aprovado em 1º lugar no cargo de Agente de Combate a Endemias, Concurso Público nº01/2024, Portaria de Nomeação nº121/2025 e Portaria de prorrogação de prazo para posse nº122/2025, pelo fato do mesmo enviar a declaração de desistência da vaga assinada por e-mail, em 13 abril de 2025.

Lindolfo Collor, 16 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:8900BE48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 134/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO, o pedido de prorrogação de prazo para posse, constante no protocolo nº 397/2025, de 14 de abril de 2025;
RESOLVE:
PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse da candidata Bianca Portugal Cardoso Rocha, aprovada e convocada para o cargo de médico clínico geral 20h/s no Concurso Público nº 01/2024, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 380/2001.
O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:091759D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o cidadão Douglas Rafael Dapper, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2024
e Edital de Homologação nº 075/2024, no qual alcançou o 2º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F48D3E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 342 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 342 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A
CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público nº 001/2024, conforme portaria nº 236/2025, **HELLEN DA SILVA D'AGOSTINI**, para tomar posse no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 03, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo nº PRO03632/2025 **a contar de 31 de Março de 2025**.
Esta poria terá os seus efeitos retroativos a data de 31 de Março de 2025.

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2E766001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 134 E CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 134/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03359/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1953 de 12 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental Matemática	Laion Fogazzi Escouto	2198532	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03359/2025, **CONVOCA** o candidato **LAION FOGAZZI ESCOUTO** aprovado em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2024, inscrição nº 2198532 para a função de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1953 de 12 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:67DD3C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS –
TERMASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. RAFAEL FETTER, inscrito no CPF: 994.709.420-00 – no uso de suas atribuições constantes no Estatuto Social, conforme art. 1, CONVOCA os acionistas para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 24/04/2025 às 14 hs na sede da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, Av. Beira Rio, 4001, Balneário, Marcelino Ramos – RS, com a Ordem do Dia: a) Prestação de contas 2024; b) Eleição do Conselho de Administração e Fiscal (art. 12, inciso V e VI do estatuto). C) Transferência de Ações.

Marcelino Ramos, 16 de abril de 2025.

RAFAEL FETTER
Presidente do Conselho Administração

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:143F6E90

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA comunica a retificação do Processo de Licitação nº 010/2025, Concorrência Pública nº 001/2025, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO EM ROCHA ARTIFICIAL NA PISCINA DE ONDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS. A alteração do item 6.4.2. do Edital. A retificação encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 15 de abril de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:3A5EAC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 133/2025 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 07/05/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 6/2025, visando à Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 15 de Abril de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:2C0BAC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.148, DE 15 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI E REGULAMENTA O REGIME DE SOBREVISO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o regime de sobreaviso para os servidores públicos que atuarem no setor de abastecimento de água potável do Município de Mato Castelhanos, que permanecerem à disposição da Administração Municipal, fora do horário normal de expediente, para eventual convocação em situações de urgência e emergência.

Art. 2º Considera-se sobreaviso o período em que o servidor, fora do local de trabalho, encontra-se acessível por meio de telefone ou outro meio de comunicação, pronto para atender a chamados do serviço.

Art. 3º O servidor escalado para o regime de sobreaviso fará jus a uma remuneração no valor de R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos) por hora, correspondente ao período em que permanecer oficialmente à disposição da Administração, nos finais de semana, feriados ou fora do expediente regular.

§ 1º Havendo acordo expresso entre o servidor e o Município, a remuneração do regime de sobreaviso poderá ser substituída por folga a ser compensada, na fração de 1/3 do seu horário normal de trabalho, em até 60 (sessenta) dias.

§ 2º O acordo e a escala deverão ser comunicados ao Departamento de Pessoal para fins de controle e registro.

§ 3º O valor remuneratório indicado no caput será reajustado anualmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 4º Caso o servidor seja efetivamente convocado durante o período de sobreaviso, o tempo em que estiver prestando serviço será remunerado como hora extra, se for o caso, com os acréscimos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo interrompido o pagamento da remuneração de sobreaviso durante esse período.

Art. 5º A escala de sobreaviso será organizada pela chefia imediata do setor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, obedecendo à alternância e à razoabilidade, a fim de garantir o descanso e a isonomia entre os servidores.

Art. 6º Os valores relativos ao Regime Especial instituído por esta Lei não se incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 7º Durante o regime de sobreaviso, o servidor não poderá afastar-se da sede do Município, devendo apresentar-se no local de trabalho no prazo de até 30 (trinta) minutos após o chamado.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, os procedimentos complementares para a aplicação desta Lei, inclusive quanto ao controle, limites e forma de pagamento da remuneração.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:55CDE0D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 1.149, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Semanal	Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Fiscal	01	40h		06	R\$ 2.824,63

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivada por meio de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada ao cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e do LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:5425F34F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 1.150, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Semanal	Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Operador de Trator Agrícola	01	40h		04	R\$ 1.918,62

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para ao atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivada por meio de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:137BF450

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora JÉSSICA DE CÁSSIA GONÇALVES DA COSTA, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A81E0282

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor SAUL BARBON, referente ao período aquisitivo de 29/09/2022 a 28/09/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7EEEB7E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme previsto na Lei nº 832/18 de 05/12/2018, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Flávio Vailatti
Suplente: Joel Rodrigues

- Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Solange Silveira Alves
Suplente: Anilse de Fátima Schuster da Rosa

- Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:
Titular: Luciana Saggiorato França
Suplente: Cristiane Manfroi Giralaldi

- Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Leticia Rezende
Suplente: Juliane Borella Caríssimo Soldá

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Adriano Vieira Palma
Suplente: Renato Luis de Pierri de Mello

- Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Ivanete Koakoski
Suplente: Murilo de Azeredo Nicolao

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Trabalhadores em Política Social:
Titular: Rayssa Jackeline Graça Maciel
Suplente: Maria Camila Gonçalves dos Santos

Titular: Paula Santini Palma
Suplente: Danúbia Aparecida Gonçalves Civa

- Usuários:
Titular: Carine de Fátima Ribas Prestes
Suplente: Indianara Novatwoski de Jesus

Titular: Jocelaine Aparecida Camargo de Oliveira Bernardi
Suplente: Patrícia Martins do Nascimento

- Prestadores de Serviços:

Titular: Marina Cornelius Domenighi
Suplente: Daniel Francisco da Silva Leite

Titular: Nelci Maria Thiel
Suplente: Adi Salete Rocha da Rosa

Art. 2º Revogar a Portaria nº 465, de 02 de maio de 2024, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:E6C41D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 69/2025**

EDITAL Nº 069/2025

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1758/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**:

LUGAR:

- 1º) SILVIA DE VARGAS INDICATTI;
- 2º) SARA DUARTE SULIANI;
- 3º) LAURITA RODRIGUES CAMARGO;
- 4º) LUCIMARA SILVA DA COSTA.

Monte Alegre dos Campos- RS, 16 de Abril de 2025.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:F23B339F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Mormaço, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão eletrônico para aquisição de adubo químico granulado NPK 05-20-20, em sacas de 50 kg, destinado à distribuição entre os agricultores familiares do município, Convênio FPE nº 1502/2022. Data início das propostas: 16/04/2025 - 08:00h. Data final das propostas: 30/04/2025 - 08:55min. Data de abertura das propostas: 30/04/2025 - 09:00h. Tipo de Julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Processo exclusivo ME: Sim. Valor total do processo: R\$32.376,00. Maiores informações pelo fone 08005543275 das 8:00 as 17:00hs, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, site www.mormacors.com.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados.

Mormaço-RS, 16 de abril de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Genaro Mello Batista

Código Identificador:A31E3680

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 048/2025, para contratação direta da Empresa **51.535.629 TAMIRIS WUST**, inscrita no CNPJ nº 51.535.629/0001-77, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de psicomotricidade para alunos da rede Municipal de Ensino. O valor total do contrato é estimado em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Morro Reuter, RS, 15 de abril de 2025.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:2232D0B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 55/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Lojas Becker LTDA

CNPJ nº04.415.928/0001-98

Objeto: aquisição de maquina de lavar roupa para uso em escola municipal, SME.

Valor Contratual: R\$2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:81EC5779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 56/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M.E. de Lemos Guerreiro
CNPJ nº 26.553.398/0001-87
Objeto: aquisição emergencial para fornecimento e entrega de areia para aterro com objetivo de realizar aterramento de cabeceira da ponte na lagoa do bacupari, situada na zona rural de Mostardas.

Valor Contratual: R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0389C043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº52/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Eduarda Silva Cassola Costa 05145949006
CNPJ nº 47.688.872/0001-58
Objeto: aquisição de salgados para ser servidos na sessão solene aniversário do município.

Valor Contratual: R\$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:55E17051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 08 de maio de 2025 , através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00h estará recebendo as propostas para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES DO PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DA UBS E DO HOSPITAL MUNICIPAL, através da Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:59BE2AB4

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - RP

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 08 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 14h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., através da Licitação por RP na modalidade de Pregão Eletrônico 005/2025. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> .

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:843BEFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 442/2025

Aviso de Licitação nº 442/2025 - Edital nº 054/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO TRECHO 01 E 02 DA LINHA 15 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 27/05/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208.

Nova Prata, 16 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:CC4E089C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE**. A data de abertura da presente será dia **05/05/2025 a partir das 09:01hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 16 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E14CC158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2743/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por redução, crédito suplementar por superávit financeiro e crédito suplementar por excesso de arrecadação.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R\$ 18.527,67(dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desdobram: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Conta: 3855

Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 18.527,67

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desdobram: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Conta: 3841

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.527,67

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.027.291,47 (um milhão e vinte e sete mil com duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3856

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Fonte.....: 2502 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3857

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.12600 Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde

Fonte.....: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3858

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R\$ 30.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.302.0280.2.12800 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

Fonte.....: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3859

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.400,00

Fonte.....: 2502 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3862

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.600,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde

Fonte.....: 2632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

Desdobram: 4297 – Custeio(medicamentos, exames e/ou consultas especializadas

Conta: 3860

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 81.697,59

Conta: 3861

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0330.1.034000 Reparelhamento da Patrulha Agrícola

Fonte: 2706 – Transferência Especial da União

Desdobramento: 1287 Reparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda

Conta: 3863

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 74.032,50

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.2.13800 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde

Fonte.....: 2632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

Desdobram: 4295 – Reformas

Conta: 3864

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 208.179,32

Fonte.....: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Desdobram: 4505 – Investimento Atenção Básica

Conta: 3865

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 206.057,06

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0360.2.11400 Manutenção da Política de Benefícios Eventuais

Fonte: 2662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Desdobramento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre

Conta: 3867

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.R\$ 31.325,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.2.13800 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 – sem detalhamento

Conta: 3873

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 315.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	0040 – ASPS	R\$ 52.400,00
2	1502 – Recursos não vinculados de Impostos	0040 – ASPS	R\$ 28.600,00
3	1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	4297 – Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)	R\$ 111.697,59
4	1706 - Transferência Especial da União	1287 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda	R\$ 74.032,50
5	1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	4295 – Reformas	R\$ 208.179,32
6	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal	4505 – Investimento Atenção Básica	R\$ 206.057,06
7	1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre	R\$ 31.325,00
8	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	0040 - ASPS	R\$ 315.000,00
Total =			R\$ 1.027.291,47

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 176.004,29 (cento e setenta e seis mil e quatro reais com vinte e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.2.13800 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde

Fonte.....: 1632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a saúde

Desdobram: 4295 – Reformas

Conta: 3864

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.406,64

Órgão: 05 – SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANS. E SERV. PUBL.
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.

Classif: 15.452.0140.2.045000 Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins Públicos

Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Desdobramento: 1296 Aquisição de Parque Infantil

Conta: 3868

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 38.442,10

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0330.1.034000 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola

Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Desdobramento: 1297 Patrulha Agrícola

Conta: 3869

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.155,55

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 17.511.0160.1.028000 Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água

Fonte: 1701 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Desdobramento: 1292 Perfuração de Poços, Programa mais Água

Conta: 3870

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 96.500,00

Conta: 3871

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 3.500,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a saúde	4295 – Reformas	R\$ 6.406,64
2	1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1296 Aquisição de Parque Infantil	R\$ 38.442,10
3	1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1297 Patrulha Agrícola	R\$ 31.155,55
4	1701 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1292 Perfuração de Poços, Programa mais Água	R\$ 100.000,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de Abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D2D8DC79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5001/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Reajusta os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores e demais colaboradores do poder executivo e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 13 da Lei Municipal nº1961/2017, de 16 de Maio de 2017,**
D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores das diárias fixados na tabela do **Art. 4º da Lei Municipal nº1961/2017**, será reajustado, passando a vigorar conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 308,18
SERVIDORES/SECRETÁRIOS – (PADRÃO 1 a 13) e (NÍVEL 01 a 03)	R\$ 275,12
SERVIDORES COM VIAGENS CONSTANTES	R\$ 57,51
MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS e OS MUNICÍPIES OFICIALMENTE ESCOLHIDOS COMO DELEGADOS	R\$ 194,43

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F7CE1D73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5002/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito especial por redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei nº 2743/2025, de 15 de abril de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal nº 2743/2025, de 15 de abril de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R\$ 18.527,67(dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desdobram: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Conta: 3855

Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 18.527,67

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desdobram: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Conta: 3841

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.527,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:B33FBA45

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5003/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar por superávit no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei nº 2743/2025, de 15 de abril de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal nº 2743/2025, de 15 de abril de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.027.291,47 (um milhão e vinte e sete mil com duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3856

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Fonte.....: 2502 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3857

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.12600 Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde

Fonte.....: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3858

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R\$ 30.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.302.0280.2.12800 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

Fonte.....: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3859

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.400,00

Fonte.....: 2502 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0040 – ASPS

Conta: 3862

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.600,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde

Fonte.....: 2632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

Desdobram: 4297 – Custeio(medicamentos, exames e/ou consultas especializadas

Conta: 3860

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 81.697,59

Conta: 3861

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0330.1.034000 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola

Fonte: 2706 – Transferência Especial da União

Desdobramento: 1287 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda

Conta: 3863

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 74.032,50

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.2.13800 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde

Fonte.....: 2632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

Desdobram: 4295 – Reformas

Conta: 3864

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 208.179,32

Fonte.....: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Desdobram: 4505 – Investimento Atenção Básica

Conta: 3865

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 206.057,06
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.11400 Manutenção da Política de Benefícios Eventuais
Fonte: 2662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobramento: 1204 - FMAS - Aporte Recurso Livre
Conta: 3867
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 31.325,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.2.13800 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 2500 - Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 - sem detalhamento
Conta: 3873
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 315.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 - Recursos não vinculados de Impostos	0040 - ASPS	R\$ 52.400,00
2	1502 - Recursos não vinculados de Impostos	0040 - ASPS	R\$ 28.600,00
3	1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	4297 - Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas	R\$ 111.697,59
4	1706 - Transferência Especial da União	1287 - Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda	R\$ 74.032,50
5	1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	4295 - Reformas	R\$ 208.179,32
6	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal	4505 - Investimento Atenção Básica	R\$ 206.057,06
7	1662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	1204 - FMAS - Aporte Recurso Livre	R\$ 31.325,00
8	1500 - Recursos não vinculados de Impostos	0040 - ASPS	R\$ 315.000,00
Total =			R\$ 1.027.291,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6826A0A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5004/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º da Lei nº 2743/2025, de 15 de abril de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 5º da Lei Municipal nº 2743/2025, de 15 de abril de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 176.004,29 (cento e setenta e seis mil e quatro reais com vinte e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.2.13800 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte.....: 1632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a saúde
Desdobram: 4295 - Reformas
Conta: 3866
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.406,64
Órgão: 05 - SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANS. E SERV. PUBL.
Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.
Classif: 15.452.0140.2.045000 Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins Públicos
Fonte: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Desdobramento: 1296 Aquisição de Parque Infantil
Conta: 3868
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 38.442,10
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0330.1.034000 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Desdobramento: 1297 Patrulha Agrícola
Conta: 3869
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.155,55
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SMMA - SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.1.028000 Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água
Fonte: 1701 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobramento: 1292 Perfuração de Poços, Programa mais Água
Conta: 3870
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 96.500,00
Conta: 3871
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 3.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a saúde	4295 - Reformas	R\$ 6.406,64
2	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1296 Aquisição de Parque Infantil	R\$ 38.442,10
3	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1297 Patrulha Agrícola	R\$ 31.155,55
4	1701 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1292 Perfuração de Poços, Programa mais Água	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:8F9289B0**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5005/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 15.452.0140.2.04500 Manutenção e Conservação de Praças, parques e Jardins Públicos

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 sem detalhamento

Conta: 240

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.760,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 04.122.0410.1.07600 Construção do Cemitério Municipal

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 sem detalhamento

Conta: 3028

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de Abril de 2025.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:7182CA28**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5006/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

Altera o Decreto nº 4746/2024, de 04 de Abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2722/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos Art. 12 e 17 do Decreto nº 4746/2024, de 04 de abril de 2024, passando a vigorar:

“.....

Art. 12. O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de parecer emitido por servidor municipal designado através de Decreto pelo Prefeito Municipal. (NR)

.....

.....

Art. 17. No caso da prestação de contas ser considerada irregular, a baixa da responsabilidade do servidor somente será efetuada quando do retorno do processo ao designado, contendo a comprovação do recolhimento do débito, inclusive da multa prevista no art. 15 deste Decreto.(NR)

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2025.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:1F04FCCB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A
CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL****PORTARIA N.º 310/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Torna sem efeito a contratação de assistente social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 726/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Vera Beatriz Hoch da Rosa**, contratada pela Portaria n.º 290/2025 para a função de assistente social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2025.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:FE5FC13C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
E RECLASSIFICA MOTORISTA****PORTARIA N.º 311/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA E O RECLASSIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e, Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pelo candidato nomeado através da Tramitação 1 do Ofício 732/2025, em 15 de abril de 2025, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público para o cargo de Motorista, Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeitoa nomeação** do senhor, **Jonas Gabriel Zafanelli Mayer**, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 295/2025, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º - **Reclassificar** o candidato **Jonas Gabriel Zafanelli Mayer**, aprovado para o cargo de provimento efetivo de Motorista, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 295/2025, de 10 de abril de 2025, para a **17ª colocação**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3D3C88F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 45/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025
ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 45/2025, FIRMADO EM 15/04/2024.**
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MARCOPOLO S/A; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** **R\$ 555.000,00;** **PAGAMENTO:** até 10 dias após à prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 60 dias, podendo ser prorrogado; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.062; **FONTE DE RECURSO:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2601(4505); **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 14/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4B562CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 312 - 2025 - NOMEIA MOTORISTA - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 312/2025, de 15 de abril de 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. Odécio Osmar da Silva, aprovado em 14º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023,

homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 04/2024, de 16 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:09305116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 46/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 46/2025. FIRMADO EM 15/04/2025.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** POLICLINICA MEDVIDA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sessões de psiquiatria infantil para paciente do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R\$9.000,00 (nove mil reais); **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 31/12/2025, podendo ser prorrogado; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 128; **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos (040 ASPs); **AMPARO LEGAL:** Edital de dispensa por limite n.º 110/2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:18942112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 313 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 313/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata nomeada não apresentou a documentação necessária no prazo previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024. Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Rosane dos Santos de Vargas**, contratada pela Portaria n.º 289/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6CE80E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314 - 2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO
EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS**

PORTARIA Nº 314/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO
DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.854/2016, concede Gratificação pelo Exercício de Docência com Alunos Especiais, correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento básico, a contar de 11 de fevereiro de 2025 até 15 de dezembro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com solicitação feita no Processo Administrativo 1.231/2025, de 03 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome
1127-4	Caroline de Menezes
1088-0	Cassiana Pereira Lopes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8F0AAA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315 - 2025 - DISPENSA ATIVIDADE
SOBREAVISO E CESSA GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO
ENFERMEIRO**

PORTARIA Nº 315/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

**Dispensa atividade de Sobreaviso e dispensa
Gratificação a Enfermeiro pela atividade no sistema
de sobreaviso**

LEODEGAR RODRIGUES, **Pre-feito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023: **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a Servidora, a Sra. **ANA PAULA MULLER BORDIGNON**, matrícula nº 185-6, investida no Cargo de Enfermeiro, do exercício de atividade no sistema de sobreaviso, na Secretaria Municipal de Saúde e, **DISPENSA a Gratificação pela Atividade no sistema de sobreaviso**, prevista no § 3º do Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 21 de março de 2025, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde no Despacho 3 do memorando nº 1.860/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:ED4C834F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 316/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A
LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Leila Andriele de Lima Vidales** - classificada em 58º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C7F088A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI nº 6.992, de 14 de abril de 2025.

Altera o § 2º do art. 121 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 2º do art. 121 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121 [...]”

[...]

§ 2º A licença-maternidade poderá ser prorrogada em caso de internação hospitalar até a alta do recém-nascido ou da mãe, o que ocorrer por último, estendendo-se a prorrogação da licença maternidade à quantidade de dias de internação de um ou de outro, não podendo a licença e a prorrogação prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 4.505, de 29 de dezembro de 2009, exceder a duzentos e quarenta dias.

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:D338B405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.993, de 15 de abril de 2025.

Dispõe sobre a instalação de ar condicionado em todas as escolas municipais.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a instalação de ar-condicionado, refrigeração e aquecimento, em todas as salas de aula das escolas e instituições de ensino público municipal, com o objetivo de manter a temperatura adequada em todas as salas de aula, oferecendo conforto térmico aos estudantes, minimizando o calor nas altas temperaturas de verão e amenizando a sensação térmica no rigoroso frio do inverno.

Art. 2º Deverão ser obedecidos os padrões estabelecidos como ideais para o desenvolvimento de atividades que exijam solicitação intelectual e concentração, de acordo com o que prevê o artigo 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Art. 3º Na realização de manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes deverá ser observada a Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:39A70B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

14º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 138/2019

OBJETO: Locação de pavilhão, com 22m de largura, uma loja ao lado com 30m de largura, situado na Rua Santos Dumont nº 480, perfazendo uma metragem de 62m de frente para a Rua Santos Dumont por 30m de fundo, tendo uma área total de prédio e terreno de

1.860m², para instalação do Anexo da Secretaria de Saúde, destinado ao Centro de Especialidades Médicas, Almoarifado ou outros serviços de atendimento da rede pública municipal.

CONTRATADA: TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ, matrícula 4827, como fiscal titular;

CARLOS ITAMAR COSTA, matrícula 2439, como suplente.

EXPEDIENTE: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

Código Identificador:134CE779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 59/2025

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 32, de 04 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 32, de 04 de março de 2024, e homologado pelo Edital nº 84, de 26 de abril de 2024, e de acordo com as razões apresentadas no processo nº 2508/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 32/2024, devidamente homologado em 26 de abril de 2024, conforme Edital nº 84/2024, a contar de 26 de abril de 2025.

Art. 2º A prorrogação se fundamenta no item 15.1 do Edital nº 32/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:2C0DA3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 046/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de entidade de direito privado sem fins lucrativos, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditivo e Visual de Osório – CER.

CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI, matrícula 6609, como fiscal titular;
CRISTIANE COSTA DOS SANTOS, matrícula 6180, como suplente.
FABIOLA REZENDE REGLA, matrícula 3587, como suplente.

EXPEDIENTE: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

Código Identificador:A9187886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 795/2025

PORTARIA Nº 795/2025

Designa o servidor ELITAMAR MARTINS DA SILVA JUNIOR para responder como Dirigente de Equipe de Cadastro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** o servidor **ELITAMAR MARTINS DA SILVA JUNIOR**, matrícula 6985-01, do cargo de Desenhista, padrão 04, para responder como Dirigente de Equipe de Cadastro, lotado na Secretaria de Finanças, a partir de 15 de abril de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3 ou FG3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:408563C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 796/2025

PORTARIA Nº 796/2025

Designa a servidora GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA para responder como Dirigente de Equipe de Aforamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** a servidora **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 3406-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, para responder como Dirigente de Equipe de Aforamento, lotada na Secretaria de Finanças, a partir de 15 de abril de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3 ou FG3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:E8914FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 801/2025

PORTARIA Nº 801/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CAMILA FANFA SILVEIRA**, do cargo de Técnica em Higiene Dental, matrícula 6120-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 12 de maio de 2022 a 09 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10534/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:7BDF606C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 802/2025

PORTARIA Nº 802/2025

Designa membros para compor Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTIM-PSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 115857/2024, **DESIGNA** membros para compor Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTIM-PSE:

Representantes da Secretaria de Saúde:

JOSIANE BALBINOT, matrícula 3606-01;

RAQUEL DALPIAZ DIAS, matrícula 7211-01.

Representantes da Secretaria de Educação:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-02;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02;

CARLA MARISA WEBER, matrícula 3686-01.

Representantes da 11ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul:

JOICIMAR MENEGHETTI, matrícula 1897330/02;

SABRINA VIDAL PEREIRA, matrícula 4216520.

E, fica revogada a portaria nº 1576 de 31 de julho de 2024, conforme processo nº 10450/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:87A53DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 803/2025

PORTARIA Nº 803/2025

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 6.457, de 16 de abril de 2021, **DESIGNA** membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no âmbito do Município de Osório, com mandato de duração por 04 (quatro) anos – 2023-2026, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente:

REJANE FEISTAUER SCHROEDER

Vice-Presidente:

VERENE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA**

Suplente: **LUANA BAIRO VIEIRA**

Titular: **DOUGLAS RODRIGUES MARIA**

Suplente: **RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA**

Representantes dos professores da Educação Básica:

Titular: **VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI**

Suplente: **JUCIMARA RAUPP DA ROSA CHAVES**

Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: **LUCIANO FRANCISCO PEREIRA**

Suplente: **MARCIO SILVA GONÇALVES**

Representantes dos servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular: **ELIANA DE FREITAS BRECOVIT**

Suplente: **MATEUS NEGRINI**

Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública

Titular: **MARIA JULIA ICHTCHUK**

Suplente: **DAIANE CARDOSO DOS SANTOS**

Titular: **DENISE LIMA JOAQUIM**

Suplente: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**

Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública

Titular: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**

Suplente: **LILIANE ALVES DOS SANTOS**

Titular: **RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA**

Suplente: **GILMARA ELISE MAZOTI DA SILVA**

Representantes dos Conselho Municipal de Educação

Titular: **REJANE FEISTAUER SCHROEDER**

Suplente: **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**

Representantes dos Conselho Tutelar

Titular: **JUSCERLENA GOMES DA SILVA**

Suplente: **EDINARA DA SILVA COSTA**

Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: **VERENE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA**

Suplente: **DIVINA DA SILVA RIBEIRO**

Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**

Suplente: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**

E, fica revogada a portaria nº 1351 de 04 de julho de 2024, conforme processo nº 11690/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:1BF221EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2025

PORTARIA Nº 804/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LUCIA HELENA NUNES MACHADO**, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Inglês, matrícula 2346-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Capão da Canoa, correspondente a 49 (quarenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 99/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, anexa ao processo n.º 125142/2024, a contar de 11 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:BD326CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2025

PORTARIA Nº 805/2025

Concede gratificação de Supervisão Educacional à professora VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 35, 36 e 61, da Lei Municipal 3.839/2006, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI**, matrícula 3186-02, que exerce suas funções na Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 8990/2025, quando no efetivo exercício da gratificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B2B285C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2025**

PORTARIA Nº 806/2025

Revoga a portaria nº 448/2025 que “Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora DENISE ARBOITE”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10149/2025, Revoga a portaria nº 448/2025 que “convoca a servidora **DENISE ARBOITE**, matrícula 5960-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025”, a partir de 02 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:A3AE05E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 58/2025

Estabelece valores para a ocupação do Ginásio Municipal de Esportes Rutílio Kesting e do Ginásio Municipal do Centro Olímpico Professor David José Fleck (Vila Olímpica).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o uso dos ginásios esportivos mediante autorização de uso, e de acordo com o protocolo nº 4039/2025;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 24, de 2 de março de 2020, fixava valores da hora para ocupação do Ginásio Municipal de Esportes Rutílio Kesting e do Ginásio da Vila Olímpica, conforme a Lei nº 3.501, de 20 de agosto de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º São fixados os seguintes valores, por hora, para uso do Ginásio Municipal de Esportes Rutílio Kesting e do Ginásio Municipal do Centro Olímpico Professor David José Fleck (Vila Olímpica):

- I - para prática esportiva, cultural e artística sem fins lucrativos:
a) horário diurno das 8h às 18h: R\$ 40,00 (quarenta reais);
b) horário noturno das 18h às 23h: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
II - para prática esportiva, cultural e artística com fins lucrativos:
a) horário diurno das 8h às 18h: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
b) horário noturno das 18h às 23h: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

§ 1º O uso dos ginásios por escolas públicas ou por equipes de representação do Município será gratuito, para promover o interesse público e incentivar a participação da comunidade em atividades esportivas, culturais e artísticas.

§ 2º O uso dos ginásios por outros órgãos e entidades públicas poderá ser gratuito.

§ 3º O uso dos ginásios por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, inclusive as que representem coletividade de pessoas, poderá ser gratuito, desde que haja demonstração do interesse público em suas atividades, promovendo o bem-estar da comunidade e incentivando práticas esportivas, culturais e artísticas.

§ 4º A classificação quanto à gratuidade ou pagamento e o deferimento da autorização de uso ficam a cargo da Assessoria de Esporte e Lazer, com anuência do Prefeito Municipal, sempre considerando o interesse público.

Art. 2º A cobrança de bilheteria e inscrições em atividades esportivas, culturais e artísticas, pelo autorizado de uso, mediante discriminação dos valores, deverá ser previamente submetida à aprovação da Assessoria de Esporte e Lazer, que analisará sua conveniência, ouvido o Conselho Municipal de Esportes, sob pena de revogação da autorização de uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 24, de 2 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,

Secretário de Administração.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:A1FD52CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 60/2025

Qualifica a entidade PRO-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE no âmbito da administração direta do Município de Osório/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o processo nº 38013/2023,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e o Decreto Municipal nº 182/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.604/2015 no âmbito do Município de Osório/RS;

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde do Município aprovou a qualificação da entidade como Organização Social, conforme parecer anexado ao processo digital nº 35013/2023 em 25/03/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade denominada PRO-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 25.066.410/0001-66, QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Osório/RS.

Art. 2º Para efeitos da Lei Federal nº 9.637/1998 e do Decreto Municipal nº 182/2019, a entidade acima qualificada como Organização Social fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desqualificar a entidade acima denominada como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições no contrato de gestão a que estiver vinculada.

§ 1º A desqualificação será devidamente precedida de procedimento administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2A6F5631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2025

PORTARIA Nº 807/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora NITHIANE CAPELLA FARIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **NITHIANE CAPELLA FARIAS**, matrícula 4885-01, do cargo de psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 8040/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D486B947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2025

PORTARIA Nº 808/2025

Reduz a carga horária da servidora SUZELE ALBINO BARBOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **SUZELE ALBINO BARBOSA**, matrícula 4957-01, do cargo de técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de março de 2025, de acordo com o processo nº 6739/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F1F18553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2025

PORTARIA Nº 809/2025

Enquadra a servidora GISLAINE MEDEIROS DA SILVA no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **GISLAINE MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 3094-01, do cargo de Agente Administrativo, padrão 06, a partir de 02 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 10381/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DCBC0A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 11359/2025

Valor: R\$ 4.033,00

Credor: EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de peças para a Motoniveladora Cartepilar 120H placas IOX-8177, conforme o termo de referência e anexos. Art 75, II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 16 abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:8112039C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica da Prefeitura Municipal de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 06/05/2025 às 9h. Data de disputa: 06/05/2025 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 16 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:41E30D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **RENATA DE AGUIAR FARIAS**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXX.XXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, bairro: XXX, na cidade de XXX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **RENATA DE AGUIAR FARIAS**, Carteira de Identidade nº 013XXXXXXXXX, CPF 013XXXXXXXXX brasileira, XXXX, residente e domiciliada na XXX XXXX, Nº XX, Osório-RS, CEP 95520-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **SERVENTE**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991 definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 16/04/2026**, com base no art. 2º, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Ivone Maria Kosztozycki, que aposentou-se em 11/09/2022, conforme expediente nº 252/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/04/2025**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 10º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes

Código Identificador:BC08253A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

3º TA ao contrato n.º 70/2022 prorrogação de vigência. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório. Objeto: renovação de prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II, da LF n.º 8.666/93. Proc. Eletrônico n.º 404/2025.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2021. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: 57 inciso II, LF 8666/93. Proc. Eletrônico n.º 296/2025.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2021. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: 57 inciso II, LF 8666/93. Proc. Eletrônico n.º 297/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:C3F40BCD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 7.973, DE 14 DE ABRIL DE 2025.****DECRETO N.º 7.973, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Suspende as aulas na E.M.E.I Criança Feliz, no distrito de Granja Getúlio Vargas, por motivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o aumento significativo de casos da doença Mão-Pé-Boca nas dependências da

Escola, conforme consta nos Memorandos nºs 2.033/2025 e 2.388/2025. **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as aulas na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada no distrito de Granja Getúlio Vargas, nos dias 02, 03, 04, 08 e 09 de abril de 2025, nos turnos manhã e tarde.

Art. 2º As aulas serão posteriormente recuperadas, de acordo com o artigo 23, § 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, garantindo o que determina o artigo 24, Inciso I, da mesma Lei.

Art. 3º A suspensão das aulas nos dias referidos no art. 1º deste decreto, será sem prejuízo no registro do ponto dos profissionais (professor, auxiliares de escola, secretário de escola, servente/merendeira, motorista, monitor e servidores em geral).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Palmares do Sul (RS), 14 de abril de 2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco

Código Identificador:AFAED312

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 7.974, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETO N.º 7.974, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Suspende as aulas no distrito de Quintão, por motivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os danos causados pelos eventos climáticos de chuvas intensas no distrito de Quintão, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas as aulas na Escola Municipal de Educação Infantil Estrelinha do Mar e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, ambas, localizadas no distrito de Quintão, no dia 10 de abril, no turno da tarde e no dia 11 de abril, nos turnos manhã e tarde.

Art. 2º As aulas serão posteriormente recuperadas, de acordo com o calendário escolar elaborado pela Secretaria de Educação, entre os dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º A suspensão das aulas nos dias referidos no art. 1º deste decreto, será sem prejuízo no registro do ponto dos profissionais (professor, auxiliares de escola, secretário de escola, servente/merendeira, motorista, monitor e servidores em geral).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Palmares do Sul (RS), 15 de abril de 2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco

Código Identificador:B4693617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025**

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 35/2025, **ADJUDICOU** o objeto licitado na Concorrência Eletrônica nº 02/2025 em favor da empresa **VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.600.085/0001-38, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Palmitinho, conforme projeto de engenharia anexo (Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC - Portaria GM/MS nº 1517 de 09 de outubro de 2023), a ser executada em total conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital. A homologação e adjudicação foram realizadas no dia 14 de abril de 2025.

Palmitinho/RS, 14 de abril de 2025

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:8FDD90A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 029/2025. Processo nº 52/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a venda de hipoclorito de sódio. Contratada: KF Soluções Ambientais LTDA. Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:30034E4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Parobé/RS, HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, acolhendo parecer jurídico nº 009, de 14/04/2025, exarado no processo administrativo nº 013/2025, reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 72 do mesmo diploma.

OBJETO: contratação de empresa para venda e instalação de 27 (Vinte e sete) licenças WINDOWS 10 PRO e 27 (vinte e sete) licenças OFFICE 2021 PLUS (Pacote completo) sendo as licenças perpétuas e suporte as atualizações de segurança, para todos os computadores da Câmara Municipal de Parobé.

Empresa: TM COMÉRCIO GERAL LTDA, CNPJ Nº 26.299.878/0001-63.
Valor: R\$ 35.478,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Parobé, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:DC03CF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

Processo nº: 6174/2023.
Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para Construção de Praça no bairro Jardim 3L.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LC CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.470.441/0001-80, com sede na Rua Doutor João Cesar, nº 386, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP nº 92.031-225, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. LUIS CARLOS ECKERT**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo contratual em 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 de abril de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do memorando nº 185/2025, sendo que o prazo de execução da obra deverá ser alterado mediante a apresentação de novo cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 10 de abril de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
LUIS CARLOS ECKERT

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3311A653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.804/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº. 1816/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 14.102,00 (quatorze mil cento e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 500,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 42,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 255,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	R\$ 12.300,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 885,00
09.01.08.122.1004.2.060	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 120,00

Art. 2 ºO Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.847,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 755,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 15 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:30C95968

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 159-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Revisão de 180.000 km do veículo spin placa jbm6g70, chassi 9bgjk7520pb153301.
Valor: R\$ 1.673,93 (hum mil seiscentos setenta e tres reais, noventa e três centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 159/2025
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7DD33C80

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 160-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Nicola Veículos LTDA
 Objeto: Revisão de 50.000 km no veículo spin placa jqc8b37, chassi 9bgeb48h0rg203866.
 Valor: R\$ 1.522,72 (hum mil, quinhentos vinte e dois reais, setenta e dois centavos)
 Modalidade: Dispensa por Justificativa 160/2025
 Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8090B396

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 161-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Nicola Veículos LTDA
 Objeto: Revisão de 150.000 km do veículo spin placa jbn0j51, chassi 9bgjk7520pb164833.
 Valor: R\$ 1.315,43 (hum mil, trezentos quinze reais, quarenta e três centavos)
 Modalidade: Dispensa por Justificativa 161/2025
 Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:15EB03E1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 154-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
 Objeto: Peças para caminhão iveco/tector 240e28-placa jbx2h92 ano modelo 2023-situação emergencial para o veículo continuar a atender as atividades referentes a SMDRMA, a secretaria conta somente com este veículo e trata-se de compra urgente.
 Valor: R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais)
 Modalidade: Dispensa por Justificativa 154/2025
 Amparo Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:81FDFDDB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL162/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
 Objeto: Peças para o veículo ecosport
 Valor: R\$ 1.127,00 (hum mil cento vinte e sete reais)
 Modalidade: Dispensa por Limite 162/2025
 Amparo Legal: o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BE9F419A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 163/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Elimax Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA
 Objeto: Aquisição de material permanente através de recursos da etapa nº 79 da nota fiscal gaúcha.
 Valor: R\$ 9.033,38 (nove mil trinta e três reais, trinta e oito centavos)
 Modalidade: Dispensa por Limite 163/2025
 Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C3B179CF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 164/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Nicola Veículos LTDA
 Objeto: Material e serviço para manutenção dos veículos spin placas jbm6g70, jbl9h81 e jbn0j51.
 Valor: R\$ 2.116,65 (dois mil cento dezesseis reais, sessenta e cinco centavos)
 Modalidade: Dispensa por Limite 164/2025
 Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:89CD4D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 116/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
 RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 116/2025

DFD 67/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguinte empresa:

- Thiago Lemes Anca: (CNPJ: **32.539.052/0001-27**) No valor total de R\$ 1.809,80 (um mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos), através do Empenho nº 1025/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 116/2025.

Pelotas, 15 de abril de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vanessa Parodes Bastos

Código Identificador:B14FED8A**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 117/2025**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 117/2025

DFD 70/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- SLC Máquinas LTDA: (CNPJ: **90.055.054/0029-48**) No valor total de R\$ 1.307,98 (um mil trezentos e sete reais e noventa e oito centavos), através do Empenho nº 1040/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 117/2025.

Pelotas, 15 de abril de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vanessa Parodes Bastos

Código Identificador:38BFC25F**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 04/2025 - REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO - EDITAL
DE ABERTURA Nº 01/2020**

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

EDITAL 09/2024:

CARGO	TÉCNICO EM QUÍMICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17º	Isis Goncalves Toralles
18º	Caroline Tuchtenhagen Rockembach

EDITAL 15/2024:

CARGO	TÉCNICO EM QUÍMICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
24º	Patrick Rangel Zilz

EDITAL 03/2025:

CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO PCD
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	Fabrizio Nunes Greco
11º	Gabriel Duarte

CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
16º	Melissa Rodrigues Castro

CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
64º	Raquel Santos Da Silva
66º	Otávio Lopes Bertoldi
68º	Matheus Goncalves Crochemore
69º	Jose Antonio Lages Junior
70º	Keivid Santos Wahast
71º	Ediane Pereira Da Cunha

CARGO	GESTOR PÚBLICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	Marina Vidal Rodrigues Dos Santos

CARGO	TÉCNICO AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	Ariane Soares Prestes

CARGO	TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06º	Bernardo Da Silva Borges

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 16/04/2025, para os cargos públicos de Auxiliar de Serviços Operacionais, Motorista, Operador de Sistema Hidráulico, Escrevente, Gestor Público, Técnico Ambiental, Técnico em Química, Técnico da Construção Civil e Técnico em Eletromecânica, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 15/2024

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	TÉCNICO EM QUÍMICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25º	Caroline Vieira

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 03/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO PCD
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	Rosemeri Leal De Castro

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
18º	Andressa Souza dos Santos

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
72º	Marcia Martins Paiva
73º	Gislaine Oliveira Montenegro Ferraz
74º	Caína Da Rosa Avendano
75º	Diovani Peter
76º	Adriane Ribeiro Velloso
77º	Emanuele Baifus Manke
78º	Daniele Antunes Garcia

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	GESTOR PÚBLICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	Angelita Torres Zorzoli De Oliveira

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	TÉCNICO AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	Daiane Hellnvig Zarnott

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	Hitalo Martin Geiger

NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA – CLASS. NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	Paulo Cesar Brum Da Silva

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	Candidato nomeado pela lista de classificação Negros e Pardos
04º	Cristiano Escarcello Christ
05º	Lucas Danilo Da Silva Plamer
06º	Gerson Mülling Hellwig
07º	Luigi Rodrigues Laurino Viana
08º	William Caetano Santos

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	TÉCNICO EM QUÍMICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
26º	Catarine Cavada
27º	Juliana Machado Schuster
28º	Michele Espinosa Da Cunha
29º	Karen Botelho Espilma
30º	Juliana Sousa Ferreira
31º	Shana Correa Pacheco

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	Luismar Freitas Garcia

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	MOTORISTA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	Leonardo Santana Costa

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45º	Paulo Fernando Dias Veiga

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF”, os documentos especificados (**frente e verso**), em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
- a) Para os cargos de nível fundamental incompleto: Diploma ou certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Para os cargos de nível médio/técnico: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Técnico;
- c) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- a) Categoria mínima “B” para o cargo de Técnico ambiental;
- b) Categoria mínima “C” para o cargo de Motorista.
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2020 e 04/2025 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) Para o cargo de **ESCREVENTE**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, teste de acuidade visual e eletrocardiograma.

b) Para o cargo de **GESTOR PÚBLICO**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, e eletrocardiograma;

c) Para o cargo de **TÉCNICO AMBIENTAL**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, e eletrocardiograma;

d) Para o cargo de **TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, e eletrocardiograma.

e) Para o cargo de **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA**:

Audiometria, hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax, e coluna vertebral total e eletrocardiograma.

f) Para o cargo de **TÉCNICO EM QUÍMICA**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax, e eletrocardiograma.

g) Para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, e eletrocardiograma.

h) Para o cargo de **MOTORISTA**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, teste de acuidade visual, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

i) Para o cargo de **OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria e eletrocardiograma.

3.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em **05/05/2025**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de abril de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente Do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:785803E6**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 05/2025 - NOMEAÇÃO ANALISTA TÉCNICO
JURÍDICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022**

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 16/04/2025, para o cargo público de Analista Técnico Jurídico, os candidatos abaixo relacionados:

NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO – CLASS. NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	Victoria Avila Rodrigues

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/04/2025 A 29/04/2025	
CARGO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	Charles Chagas Ness

1. DA NOMEAÇÃO

1.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF”, os documentos especificados (**frente e verso**), em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados neste Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
- Comprovante de inscrição e regularidade na OAB, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2022 e 05/2025 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda ;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);

- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) Para o cargo de **ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO:**

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, e eletrocardiograma.

1.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em **05/05/2025**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de abril de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:6D98BCFC**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 118/2025**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 118/2025

DFD 71/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- Amilton Garcia Vieira Júnior: (CNPJ: **06892706/0001-91**) No valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), através do Empenho nº 1036/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 118/2025.

Pelotas, 15 de abril de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vanessa Parodes Bastos

Código Identificador:FD9ED3C7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL****SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30 de abril de 2025, as 9:00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº43/2025, aquisição de peças para veicullos. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 15 de abril de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:ACD69EA1

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 26 de maio de 2025, as 9:00, procederá a Licitação Concorrência Presencial nº 04/2025, pavimentação asfáltica em vias urbanas. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 15 de abril de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:58D097EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1451, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 1451, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022-MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que a falta de chuvas regulares nos meses de dezembro/2024 a janeiro de 2025 e no mês de março de 2025, aumentaram o déficit hídrico;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de

assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, fica autorizada a movimentação da conta vinculada ao FGTS.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, fica reduzido o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público, em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, fica permitido o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, será tratada como excepcionalidade a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APP), nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, fica permitida a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, garantida a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente, mediante reconhecimento Federal, fica permitido, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Machado, 15 de abril de 2025.

RONALDO COSTA MADRUGA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES

Secretária da Administração

Publicado por:
Lucas Silva Resing
Código Identificador:8A4FE3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº059 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Comissão Executiva da Semana Farroupilha de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do

Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº2.947/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor a **Comissão Executiva da Semana Farroupilha de 2025**, os seguintes membros:

- Ana Caroline Pereira Caetano;
- Leonardo Polina Pereira
- Maico Tunes Joanol
- Glaiton Avila da Silva
- Alessandro Furtado Krause
- Patrick Farias Pereira
- Robinson Soares Lobato
- Carlos Moraes Garcia;
- Elisângela Dias Garcia;
- Henrique Luiz Rosa da Silva;
- Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto;
- Thaís Tarouco Castro;
- Marcio de Farias Luçardo
- Eduardo Pedroso

Art.2º- Fica designado o Senhor Eduardo Pedroso como Presidente Executivo da Semana Farroupilha de 2025.

Art.3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6D19C55C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 03/2025- SRP**. Objeto: **Registro de Preços visando aquisições futuras de equipamentos, materiais permanentes, mobiliários e utensílios de cozinha para atendimento às secretarias e departamentos municipais, Associação Lar Vilmar Hopner e Casa do Pescador**. Abertura: **30/04/25, às 09h**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: <https://www.portolucena.rs.gov.br> e www.bll.org.br.

Porto Lucena-RS, 15 de abril de 2025.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:534DC0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 077/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato de atendimento e fornecimento de cartões alimentação, na modalidade de cartão magnético, que serão utilizados pelos servidos públicos da contratante.

VIGÊNCIA: 27/04/2026

BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de abril de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:88EEE1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 02/2025 para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO VEICULAR DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, com data de abertura para credenciamento e entrega de documentos de habilitação a partir do dia 16 de abril de 2025. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 15 de abril de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:8DDFAADD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2025**

Dispensa de Licitação 30/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a aquisição de peça para conserto da motoniveladora casa 845B, com valor previsto de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito, feito com base no artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 15 abril de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:7483974E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DO MATERIAL RODANTE PARA CONSERTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312D**, no dia 30 de abril de 2025, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

Pouso Novo, 16 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Derly Henrique Ferla

Código Identificador:14F2AB70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 0324/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2004/2009, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1752, **ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA MIRANDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:21FF6B3F

**GABINETE
PORTARIA Nº 0325/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1255 e na 2ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, no período de **01.04.2025** até **03.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:B76748E7

**GABINETE
PORTARIA Nº 0326/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1253 e na 2ª Nomeação, Nível 3, Classe C, matrícula 2100, **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, nos dias **01.04.2025** e **02.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:1011DCCA

**GABINETE
PORTARIA Nº 0327/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS**, no período de **07.04.2025** até **11.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:4A2949FD

GABINETE

PORTARIA Nº 0328/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3208, **ADECIR DOS SANTOS**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85, e 20 (vinte) dias no período de **19.05.2025** até **07.06.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:632E24E5

GABINETE

PORTARIA Nº 0329/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3101, **FLAVIA VIVIANE DOS SANTOS ANGLER**, 40 horas semanais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE nº 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **08.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:B29B77C1

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.637/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.120/99, a qual estabelece ponto facultativo na quinta- feira Santa no turno da tarde,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 17 de Abril de 2025, no turno da tarde;

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, estará trabalhando com o Plantão, bem como a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no que se refere aos serviços essenciais de limpeza urbana ;

§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de Abril de 2025.

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:47C1A9C4

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.636/2025

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.937/2025 de 15 de Abril de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 10.447,80 (dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais com oitenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 PROJ./ATIV.: 2.341 – REPASSE A ENTIDADE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
 3.3.4.0.41.00.00.0500 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 10.447,80

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 10.447,80 (dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais com oitenta centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PROJ./ATIV.: 1.040 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 63 4.4.90.52.00.00.0500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.447,80

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORAS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de Abril de 2025

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:38E64347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – CCE Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 1057/2025

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Concorrência Eletrônico nº 002/2025, referente a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para Ampliação do Centro Odontológico “Lucas Redecker”, no centro de Riozinho/RS. A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas, do dia 05 de maio de 2025, no sítio: <https://bll.org.br/>. Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 15 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Simone Smaniotto Kunzler

Código Identificador:8BE82C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1069/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1069/2025, dispensa de licitação nº 026/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **DBUENAS CERVEJAS ARTESANAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.216.340/0001-18, para permissão de uso de espaço físico para comercialização de bebidas, no evento 37º Aniversário de Riozinho, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, no período de 10 a 13 de abril de 2025. O valor total da contratação é de R\$ 86.000,00 (oitenta e sei mil reais), nos termos do art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 11 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Simone Smaniotto Kunzler

Código Identificador:6266DC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO III, alínea “a” DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: DBUENAS CERVEJAS ARTESANAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.216.340/0001-18

OBJETO: Permissão de uso de espaço físico para comercialização de bebidas, no evento 37º Aniversário de Riozinho, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, no período de 10 a 13 de abril de 2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) trinta.

DATA ASSINATURA: 11/04/2025.

Riozinho/RS, 11 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Simone Smaniotto Kunzler

Código Identificador:4C973A94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18 E Nº19 /2025**

Contrato nº78/2025

Objeto: Contratação de empresa para realizar o transporte escolar para a Linha Fazenda Umbu/Fazenda Santa Ambrosina/Sede
 Empresa: Billtur Transporte Escolar Ltda
 Valor:R\$4,00 o km.

Contrato nº79/2025

Objeto: Contratação de empresa para realizar o transporte escolar para a Linha Liberato/ Assentamento/Sede
 Empresa: Rossano Peres Farias (EEX Expresso Executivo Transportes)
 Valor:R\$5,49 o km.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:D558E212

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 1842/2025 – Chamada Pública nº 01/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para Merenda Escolar. Os interessados – Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Grupos Informais e/ou Fornecedores Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), deverão apresentar a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) e o Projeto de Venda (Envelope nº 02) na sala de reunião de licitações, dodia 17/04/2025 até o dia 09/05/2025 às 12:00hs. Abertura dos Envelopes será no dia 12/05/2025. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844, de segunda a sexta - feira das 8h às 12h.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:77B47C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2995, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2971, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2971, de 17 de janeiro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, durante o Ano Escolar Municipal de 2025, pelo período de até 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	40 horas	R\$ 6.680,90 (seis mil e seiscentos e oitenta reais e noventa centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	25 horas	R\$ 4.175,50 (quatro mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fonoaudiólogo (a)	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	02 (duas)	20 horas	R\$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Professor de Estudos Sociais/História Geografia	02 (duas)	16 horas	R\$ 1.849,12 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Professor de Ciências	01 (uma)	30 horas	R\$ 3.467,16 (três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
Professor de Anos Iniciais	13 (treze)	20 horas	R\$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos), com formação em magistério, e R\$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), com graduação em ensino superior.
Professor de Educação Infantil	07 (sete)	20 horas	R\$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e

			onze centavos), com formação em magistério, e R\$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), com graduação em ensino superior.
Auxiliar de Cozinha	01 (uma)	40 horas	R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08/04/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:448C6354

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 030/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 004/2025

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 030/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR(a) DIURNO				
006	Geisi Oliveira Mathias Vaz	Homologado	75	1º
005	Elizane A Mann Lippstein dos Santos	Homologado	70	2º
007	Mariéli Rodrigues Padilha	Homologado	54	3º
015	Lucia Gonçalves da Costa	Homologado	35	4º
003	Cristina de Lara Dias	Homologado	35	5º
012	Giovana Salgado Westphal	Homologado	30	6º
MONITOR(a) NOTURNO				
008	Vanessa Pettermann	Homologado	80	1º
014	Alessandra dos Santos Silveira Coleraus	Homologado	77	2º
011	Simone Fiuza Kremer	Homologado	72	3º
013	Angélica Berli Silveira de Oliveira	Homologado	56	4º
AUXILIAR DE LIMPEZA				
009	Juliana do Amaral Bullé	Homologado	41	1º
010	Carolina Quadros Machado	Homologado	10	2º
002	Mariéli Mendonça da Silva	Homologado	06	3º

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ELIEGE MACHADO RODRIGUES
Membro

LUIZ FELIPE VIEIRA AMARAL
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:56B1FC92

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 031/2025 ENCERRAMENTO PSS 005/2025

EDITAL Nº 031/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

Encerramento PSS nº 005/2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados o encerramento deste certame devido a falta de candidatos.

Salto do Jacuí/RS, 11 de abril de 2025.

DORLI DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

ELISÂNGELA RABUSKE

Membro

ÉDINA PUMPMACKER

Membro

Publicado por:

Dorli de Oliveira

Código Identificador:60248C79

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 28/2025

**CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Nome	Classificação Final
LINDOMAR GRIGOLO	2º
CLAIRTON SPIAS	3º
JOÃO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	4º
JOSE ALENCAR DE VARGAS	5º
PAOLO SANTOS PACHECO	6º
JOEL BUENO DE LIMA	7º
ROBERTO VOLNEI ROSS	8º

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.

Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271400) ou e-mail: rhsaltodojacui@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 09 de abril de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:39B4B792

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 29/2025

**CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: PSICOPEDAGOGO

Nome	Classificação Final
EDINA PUMPMACKER	3º
JONILCE POLITA MICHEL	4º
CARLA ADRIANA SPETH	5º

Cargo: NUTRICIONISTA

Nome	Classificação Final
MIRELA DRUMM	2º
FÁTIMA LIDIANE PERSCH	3º

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.

Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271400) ou e-mail: rhsaltodojacui@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 10 de abril de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:72CDEFA73

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3734, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º É decretado ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em razão do feriado da Sexta Feira Santa, no dia 18 de abril (sexta-feira).

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2025, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15.04.2025

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:02C7E890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS**

LEIS

LEI N.º 5.551, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lein.º 5.036/2021, de 10 de agosto - PPA, altera a Lein.º 5.493/2024, de 18 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2025 de Ação Programática e abre Crédito Especial no valor de R\$ 490.983,82.

LEI N.º 5.552, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º da Lei Municipal n.º 3.502/2009, de 29 de setembro, que cria o cargo de contador e dá outras providências.

LEI N.º 5.553, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Cria o Departamento de Bem-Estar Animal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, institui cargos e dá outras providências.

LEI N.º 5.554, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar Termo de Fomento com a Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, conforme especifica.

LEI N.º 5.555, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI N.º 5.556, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lein.º 5.036/2021, de 10 de agosto - PPA, altera a Lein.º 5.493/2024, de 18 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2025 de Ação Programática e abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00.

LEI N.º 5.557, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme especifica.

LEI N.º 5.558, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme especifica.

LEI N.º 5.559, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo a realizar crédito suplementar, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:FFB72663

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 01/2025: REFORMA FARMÁCIA UBS
CENTRAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 103/2025**, na modalidade **Concorrência n.º 01/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA FARMÁCIA UBS CENTRAL**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 22/04/2025 até às 07:59h do dia 08/05/2025**. **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/05/2025** todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 14/04/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:86361A10

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 22/2025: LUIS GUSTAVO ENGELMANN**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2025, para fins de contratação de **LUIS GUSTAVO ENGELMANN – MEI – CNPJ:21.344.089/0001-83, ART.74 INCISO III §3º DA LEI Nº 14.133/2021**

Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico. Fone: 0 xx 55 3372-3244, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 15 de abril de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:3C46C108

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

LEI Nº 1285/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder permissão de uso de bens públicos imóveis a entidades culturais, sociais e esportivas sem fins lucrativos sediadas no Município de Santa Margarida do Sul, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título gratuito, permissão de uso precária e temporária de bens públicos imóveis municipais a entidades culturais, sociais, assistenciais, recreativas e esportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas e

sediadas no Município de Santa Margarida do Sul, que desenvolvam atividades de interesse público e comunitário, sem fins lucrativos.

§1º Para os fins desta Lei, entende-se por bens públicos imóveis os espaços físicos pertencentes ao patrimônio municipal, tais como:

I – copas, cozinhas, galpões e áreas de apoio localizadas em prédios públicos ou em áreas públicas;

II – salas e auditórios de centros administrativos, escolas, ginásios, centros comunitários e espaços multifuncionais;

III – ginásios poliesportivos, quadras cobertas ou descobertas, campos e similares;

IV – espaços ao ar livre devidamente identificados como de uso público, inclusive aqueles destinados a eventos tradicionais, feiras, festas ou manifestações culturais.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada por meio de termo específico, assinado pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade competente, com oitiva da Procuradoria Jurídica do Município, e deverá conter:

I – identificação da entidade beneficiária, com comprovação de sua constituição legal, regular funcionamento e sede no Município;

II – descrição do bem público a ser utilizado;

III – finalidade específica da utilização, datas, horários e período de vigência da permissão;

IV – obrigações da entidade quanto à conservação, limpeza e uso adequado do espaço;

V – cláusula de reversibilidade imediata ao Município, inclusive em caso de interesse público superveniente.

Art. 3º A entidade beneficiária responderá por quaisquer danos materiais causados ao patrimônio público, devendo reparar, às suas expensas, quaisquer prejuízos verificados durante o período de uso autorizado.

Art. 4º É vedada a transferência da permissão de uso a terceiros, bem como a utilização do espaço para atividades que contrariem a legislação vigente ou os princípios da Administração Pública.

Art. 5º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração, sem que caiba qualquer indenização à entidade permissionária, quando verificada:

I – conveniência e oportunidade do interesse público;

II – inobservância das condições pactuadas;

III – má utilização do espaço público ou desvio de finalidade;

IV – risco à segurança ou ao patrimônio público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:0FD682F4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NOVAS AÇÕES PPA LDO E LOA CULTURA

LEI Nº 1286/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025 nº 1058/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1249/2024, na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R\$ 95.350,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), no Programa “0.105 – EVENTOS E FESTAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO”:

Descrição dos objetivos do programa: promover eventos e festas, conforme o calendário de eventos do município, assim como eventos culturais visando promover a inclusão social dos munícipes.

Ação: 0.025 – INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DA COORDENADORIA TRADICIONALISTA MARGARIDENSE - CTM

Produto: Coordenadoria Incentivada;

Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 5.000,00;

Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 0.105 – Eventos e Festas Oficiais do Município;

Proj./Ativ.: 0.025 – INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DA COORDENADORIA TRADICIONALISTA MARGARIDENSE - CTM

Elementos:

3.3.50.41.00.00.00.00.00001–Contribuições..... 5.000,00

Ação: 0.026 – TRANSFERÊNCIA AS ATIVIDADES CULTURAIS DA COORDENADORIA TRADICIONALISTA MARGARIDENSE - CTM

Produto: Coordenadoria Incentivada;

Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 75.000,00;

Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 0.105 – Eventos e Festas Oficiais do Município;

Proj./Ativ.: 0.026 – TRANSFERÊNCIA AS ATIVIDADES CULTURAIS DA COORDENADORIA TRADICIONALISTA MARGARIDENSE - CTM

Elementos:

3.3.50.41.00.00.00.00.00001–Contribuições..... 75.000,00

Ação: 2.156 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS;

Produto: Atividade Mantida;

Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;

Unidade de medida: Atividade;

Valor: R\$ 15.350,00;

Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 0.105 – Eventos e Festas Oficiais do Município;

Proj./Ativ.: 2.156 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS;

Elementos:

3.3.90.30.00.00.00.00.00001–Material de Consumo 5.700,00

3.3.90.31.00.00.00.00.00001–Prem. Cult. Art. Cient. Desp. E Outras 3.450,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00001–Outros Serv. Terc.-P.F. 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00001– Outros Serv. Terc.-P.J..... 5.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00.00.00001–Obrigações Trib. E Contributivas. 200,00

Art. 2º - Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025 nº 1058/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1249/2024, na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R\$ 30.861,90 (Trinta mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), no Programa “0.112 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA”:

Descrição dos objetivos do programa: implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a comunidade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência.

Ação: 2.157 – SANTA MARGARIDA INTEGRANDO CULTURAS;

Produto: atividade mantida;

Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 24.861,90;

Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 0.112 – Desenvolvimento da Cultura

Proj./Ativ.: 2.157 – SANTA MARGARIDA INTEGRANDO CULTURAS;

Elementos:

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00001–MATERIAL DE CONSUMO 9.861,90

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00001–Mat. Bem ou Serv. p/ distrib. gratuita.....10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00001– Outros Serv. Terc.-P.J..... 5.000,00

Ação: 2.158 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

Produto: atividade mantida;

Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 6.000,00;

Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 0.112 – Desenvolvimento da Cultura

Proj./Ativ.: 2.158 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

Elementos:

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00001–MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00001–Diárias-Civil 1.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00.00.00001– Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e outras ... 100,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00001– Outros Serv. Terc.-P.J..... 1.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00.00.00001– Passagens e despe. Com locomoção 100,00

Art. 3º - Para atendimento das suplementações de que tratam os artigos anteriores será feita através da redução das seguintes dotações: 134; 819; 138; 139; 140; 141; 142; 799; 800; 802; 598;143; 144; 599 e 145.

Art. 4º - Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025 nº 1058/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1249/2024, na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025

no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), no Programa “0.105 – EVENTOS E FESTAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO”:

Descrição dos objetivos do programa: promover eventos e festas, conforme o calendário de eventos do município, assim como eventos culturais visando promover a inclusão social dos munícipes.

Ação: 0.027 – APOIO DAS ATIVIDADES DO CORDEIRAÇO DA CANÇÃO NATIVA

Produto: Festival incentivado;

Fonte de Financiamento: Recursos Próprios;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 38.000,00;

Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Unidade: 001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 0.105 – Eventos e Festas Oficiais do Município;

Proj./Ativ.: 0.027 – APOIO DAS ATIVIDADES DO CORDEIRAÇO DA CANÇÃO NATIVA

Elementos:

3.3.50.43.00.00.00.00.00.00001–Subvenções..... 38.000,00

Art. 5º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será feita com Recurso do Superávit do Recurso Livre.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:50DA5F86

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

NOMEIA MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2025

DECRETO Nº 035/2025

Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação conforme determina a lei 53/2001.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, órgão deliberativo e de caráter permanente e âmbito municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 53/2001, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Sabrina Peres de Peres

Suplente: Beatriz Brenner Machado

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Titular: Janaína Lima

Suplente: Isabel Cristina Biscaglia

REPRESENTANTE DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO:

Titular: Márcia Ana Di Domênico Silveira

Suplente: Lucila Mara Andrade Goulart

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Janaina Muller Faria

Suplente: Olga Maria Lauxen

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

Titular: Lis Helena da Silva Marques

Suplente: Milton Cândico dos Santos

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 047/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:64C89221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **ALENCAR DE JESUS MELO DO PRADO**, Matrícula 2298-5, **MOTORISTA**, 30 (trinta) dias de férias a contar de **05.05.2025 a 03.06.2025**, referente ao período aquisitivo de **16.05.2023 a 15.05.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F9EF3505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **JAIRO OLIVEIRA BRIÃO**, Matrícula 3648-0, **MOTORISTA**, 15 (quinze) dias de férias a contar de **26.05.2025 a 09.06.2025**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2023 a 16.06.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:ADB3A699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, Matrícula 137-6, Agente Administrativo, Classe A, padrão 10, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 05.05.2025 a 24.05.2025, e 10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 02.06.2023 a 01.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E2156079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA EDELAIDE ALVES FERREIRA**, de **16.04.2025 a 12.10.2025** no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.603 de 06 de março de 2025, ficando lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DB0896BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora

EDELAIDE ALVES FERREIRA, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **16.04.2025**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea “g” do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EE2E3C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 246/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA MARIANE OLIVEIRA DA SILVA**, de **16.04.2025 a 12.10.2025** no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.603** de 06 de março de 2025, ficando lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE4545C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 247/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **MARIANE OLIVEIRA DA SILVA**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **16.04.2025**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea “g” do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E294345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 248/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ROSELENE MACHADO BARBOSA**, de **16.04.2025 a 12.10.2025** no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.603** de 06 de março de 2025, ficando lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:27FFEFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 249/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **ROSELENE MACHADO BARBOSA**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **16.04.2025**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea “g” do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4CC984C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025

Contrato: nº 88/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57
Objeto: Aquisição de eletrodoméstico (lavadora de roupas)
Vinculação: REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024
Valor total do contrato: 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/03/2025 e término em 30/02/2026.

Data da Assinatura: 14/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DDC87171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.595, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 714.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 714.000,00** (Setecentos e quatorze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	714.000,00	91964-0	1500*
		TOTAL.....	714.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	714.000,00	89490-7	1500*
		TOTAL.....	714.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:427F1938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.596, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	91964-0	1500*
		TOTAL....	50.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.91.96	Ressarc. Desp. Pes. Requis. Oper. Intra-Or	50.000,00	90930-0	1500*
		TOTAL.....	50.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:22B85450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.594, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.504,66 - SMGG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 8.504,66** (oito mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal Geral de Governo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.004,66	91187-9	1500*
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com.- PJ	3.500,00	91182-8	1500*
		T O T A L	8.504,66		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3.500,00	90232-2	1543*
17.01.04.122.0017.4688	3.44.90.30	Material de Consumo	5.004,66	91231-0	1500*
		T O T A L	8.504,66		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:A17D9C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 11.558, de 27 de março de 2025, que “**Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 - SMS**”, com erro de digitação na segunda linha do quadro da redução, no art. 2º, onde lê-se: “08.01.10.301.0234.4445”, leia-se: “**08.02.10.301.0234.4445**”.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:028B35CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a **Lei nº 8.400 e o Decreto nº 11.583 de 09 de abril de 2025**, que “**Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 55.686,10 - SMS**”, ambos com erro material nos recursos da tabela do art. 1º, onde lê-se “2621”, leia-se “**1621**”.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:1FDBA41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**. Processo Administrativo nº 5180/2025. Objeto: Aquisição de material hospitalar, em caráter emergencial, Valor: R\$ 2.040,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:CFCE9C6C

GESTÃO - CELIC EDITAL Nº 026/2025

EDITAL Nº 026/2025 – CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 026/2025, que trata da classificação parcial do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de estagiários (Edital 19/2025).

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:7CFDC9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 52/2025

Extrato da Inexigibilidade 52/2025, que tem como objeto pagamento de inscrições no curso “Trabalho Social com Famílias: Planejamento Operacional e o Monitoramento no PAIF e PAEFFI” para a Coordenadora do CREAS Silvia Adriana e a Coordenadora do CRAS Sepé Cleusa Lombarde, nos dias 29 e 30/04/2025 em Porto Alegre na Sede da FAMURS, apresentando como contratada FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R\$ 1.172,00 (Mil cento e setenta e dois reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:5FE96B9D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 53/2025

Extrato da Inexigibilidade 53/2025, que tem como objeto pagamento de inscrições no curso “Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos” para a Assistente Social do CRAS CSU, Viviane Hotto e a Psicóloga do CRAS Sepé Greice Costa, nos dias 23 e 24/04/2025 em Porto Alegre na Sede da FAMURS, apresentando como contratada

FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R\$ 1.172,00 (Mil cento e setenta e dois reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:21CDCDC5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 279/2023 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023

Extrato do 2º aditivo do Contrato 279/2023 do Pregão Eletrônico 40/2023, que tem como objetoo fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros em forma de comodato, apresentando como contratada AREND E CIA LTDA,a solicitação do referido reequilíbrio foi motivada em razão do reajuste praticado pela fornecedora White Martins a partir de 01/01/2025,o valor do item do contrato será majorado em 7% conforme tabela abaixo:

Item	Quant estimada Anual	Descrição	Valor unitário Atual	Valor unitário Reajustado
03	18.000	Oxigênio medicinal, cargas de 6 a 7 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato. Marca: White Martins	R\$ 17,37	R\$ 23,52

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0D237988

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025

Pregão Eletrônico nº. 026/2025. Objeto: registro de preço de tintas e materiais para sinalização viária. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/04/2025 até as 8 horas do dia 30/04/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/04/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6F694256

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/SMGRH/2025

De 15 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 574/SMGRH/2025 de 26.03.2025, que nomeou **KATHYÉLLY ANTUNES XAVIER** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 25dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9DBC9596

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2025/SMGRH

De 14 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **FERNANDO DE MORAIS**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade de Secretaria, a contar de 14 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:608346EF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2025/SMGRH

De 14 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **GERSON MELLO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, a contar de 14 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:70CC07F0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2025/SMGRH

De 14 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ROBERTO RIVELINO RAMIRES DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade de Secretaria, a contar de 14 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:594CE868

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 659/2025/SMGRH

De 14 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de abril do corrente ano, **LORI APARECIDA MAKVITZ**, matrícula 26670, para a Função Gratificada FG–5, Coordenador (a) Administrativo (a).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:C456D46B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 660/2025/SMGRH

De 14 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de abril do corrente ano, **JOÃO ADEMAR MACHADO**, matrícula 54712, para a Função Gratificada FG-5, Coordenador (a) Administrativo (a).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:CF91A508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.502, DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI N.º 10.502, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 10.237, de 10 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Atendente de Farmácia 3vagas;Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 6 vagas, Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 24 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Oficial Administrativo 13 vagas;Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 8 vagas; Professor Anos Iniciais 24 vagas; Professor - Área II - Anos Finais 10 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Professor – Área I – Educação Infantil 24h 3 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 12 vagas; Psicólogo 2 vagas; Psicopedagogo 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Supervisor Educacional 20h 8 vagas;Técnico em Enfermagem 4 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas;

Coordenador de Setor 4 vagas; Diretor de Departamento 5 vagas; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vaga;

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar;

d) ampliação de cargos de Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Oficial Administrativo 13 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 3 vagas; Professor Anos Finais 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Supervisor Educacional 20h 8 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 1 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Psicólogo 2 vagas; Professor Educação Infantil 24h 2 vagas; Professor Educação Inf. 32h 5 vagas; Técnico de Enfermagem 4 vagas; Enfermeiro 2 vagas; Médico Veterinário 2 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Atendente de Farmácia 3 vagas; Farmacêutico 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Diretor de Departamento 5 vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Assessor Especial (CC 02) 3 vagas.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) alteração do padrão de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de '9' para '10';

g) criação de gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; e para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

h) Criação de Gratificação por Escolaridade, junto ao Plano de Carreira dos Servidores, de caráter fixo e permanente."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3A699E61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.503, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o pagamento referente aos meses de março, abril e maio de 2025, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de março, abril e maio de 2025, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal n.º 7.498/1986.

Art. 2.º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1.º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal n.º 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3.º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Parágrafo único. Sobre a parcela complementar autônoma mensal haverá contribuição previdenciária oficial, na forma da legislação vigente aplicável.

Art. 4.º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C28D1EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.504 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O §2.º, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º Nos casos de afastamentos para as concessões de que trata o inciso VI, do art. 116, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, o servidor fará jus ao Auxílio Alimentação de forma integral e nos demais casos de afastamento fará jus se laborar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária diária.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:249D89A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 100/2025

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professora Área 1 - Educação Infantil 32h/s	Tainara Almeida Silva	49.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:39078616

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 105/2024

ADITIVO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 105/2024.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 006/2024.

CONTRATADA: NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI- ME. CNPJ n.º 17.273.348/0001-55. **OBJETO:** Pavimentação da Rua de acesso a EMEF Nossa Sra. da Medianeira, na localidade de Boa Vista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias,

SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, a contar de 20/04/2025, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando nº 193/2025-SEMT, de 10/04/2025.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C91B1237

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 101/2025

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professora Área 1 - Anos Iniciais 24h/s	Indiara Silveira Tresoldi da Silva	39.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6D26145F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 102/2025

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professora Área 1 - Anos Iniciais 24h/s	Daniela Santos Gomes	40.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F38AC9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 043/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 16 de janeiro de 2025, referente ao Edital n.º 001/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Administração	Rayani Oliveira da Rosa	6º
Técnico em Administração	Tauana Silva da Rosa	7º
Técnico em Administração	Jaiane Ceceltski dos Santos	8º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:E7682BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 148/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos para reposição nos pontos de videomonitoramento do Município, conforme especificados abaixo:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos para reposição nos pontos de videomonitoramento do Município, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-equipamentos-para-reposicao-nos-pontos-de-videomonitoramento-do-municipio/>.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 15/04/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:713ACB11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 103/2025

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Psicólogo	Thomas Francisco Silveira dos Santos	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:58330B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PE 027/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º. 027/2025 do tipo menor preço por item para aquisição de itens de pracinha para o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), foi retificado em razão da necessidade de correção da forma de julgamento do certame, com base no Anexo I - Termo de Referência e será reaberto em nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 05/05/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15/04/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:652154BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 027/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 27/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 006/2024 (Processo Licitatório nº

046/2024). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais gráficos e outros para atender as demandas e atividades das secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte da presente Ata para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 27/2024 por mais 12 (doze) meses, de 15/04/2025 até 15/04/2026, conforme previsão constante na cláusula 2 (dois), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, Secretária Municipal de Educação, através dos Memorandos nºs 198/2025 – SMS, 034/2025 – SEDECOM, 015/2025 – SEFIN, 075/2025 – SEHAS, 140/2025 – SME, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 15 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2FCBE669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025.

Extrato do Contrato Nº 027/2025. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: C I SMANIOTTO EVENTOS ESPORTIVOS. Valor.....: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 15/04/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025 (Processo Administrativo nº 81/2025). Dotação Orçamentária: 3390/42-258. Objeto.....: Contratação de empresa para a realização e organização de torneio municipal de Padel, sendo responsável pela realização e premiação dos jogos, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 15 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:06BCBC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025.

Extrato do Contrato Nº 028/2025. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JORNAL O CELEIRO LTDA. Valor.....: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 15/04/2025. Término: 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 005/2025 (Processo Administrativo nº 025/2025). Dotação Orçamentária: 3390/22-98. Objeto.....: Contratação de serviço de publicação em jornal de circulação no Município de Santo Augusto e na região, com edição semanal impressa, veiculação em dia útil, de atos oficiais de caráter institucional, conforme proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 15 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F3490FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 21/2025 (Processo Administrativo nº 83/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto do veículo Van MB Sprinter 516 A3, ano/modelo: 2022, placa JBJ4A97. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ nº 88.515.028/0001-02); Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. **Valor Total:** R\$ 7.770,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto – RS, 15 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:93F50653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA FABIANA DIDONE, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificada em 9º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 16 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F76CBD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA DENISE APARECIDA MATTIONI DARONCO, para exercer o cargo de PSICÓLOGO (QUADRO SAÚDE), classificado em 08º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 16 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A3C11757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.464 de 11 de março de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.469, de 02 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SILVIA SIMONE PATZ, classificado em 3º lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024 de 19 de março de 2024, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2024, publicado em 12 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 16 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:AF8079A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NELI MACIEL DA SILVA, classificado em 1º lugar, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KASINELI CESAR DE ALMEIDA, classificado em 2º lugar, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2024 de 01 de fevereiro de 2024, e resultado final homologado pelo Edital nº 03/2024, publicado em 11 de Março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 16 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C2B0003D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 02/2025, Processo nº 41/2025**, que tem por objeto **contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de calçada interna e passeio público com pedra basáltica irregular e construção de muro de contenção junto a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no município de São João do Polêsine/RS**, conforme especificações constantes nos Anexos deste edital, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07h59m59s do dia 05 de maio de 2025 e início dos lances às 09h do dia 05 de maio de 2025. Edital retificado, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 15 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:7DBC6119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO

Nº 023/2025

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria com a **Associação Cultural Caminhos do Calvário**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.320.720/0001-44, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade na implantação de nova entrada de luz trifásica e melhorias na rede elétrica do espaço cultural e turístico, no valor de R\$ 14.943,61, nos termos do processo nº 128/2025 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8EA2DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO

Processo nº 128/2025

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua

cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a **Associação Cultural Caminhos do Calvário** com o objetivo de auxiliar na implantação de nova entrada de luz trifásica e melhorias na rede elétrica do espaço cultural e turístico Santuário Parque São Francisco de Assis, no ano de 2025.

Tradicionalmente a Associação Cultural Caminhos do Calvário promove durante a semana santa a “Encenação da Paixão de Cristo” através de seus integrantes de forma voluntária a toda a comunidade. Evento este que ocorre anualmente junto ao Santuário Parque São Francisco de Assis de São José do Inhacorá e já se tornou um evento turístico, sendo prestigiado por milhares de pessoas de toda a região.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:89FA67EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO Nº
036/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Real Serviços em Medicina Ltda
CNPJ: 35.134.625/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos, atendimento na rede pública de saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde, conforme demanda da Secretaria de Saúde, sendo: UM Médico Clínico Geral: para atendimento de 40 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 18 de abril de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV) conforme cláusula quinta do contrato, passando para **R\$ 24.941,38** (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul*

São José do Ouro, 14 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:F3A7E19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Contrato nº 029/2025 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025: Contratação de empresa fornecedora de uniformes escolares, para distribuição gratuita pela Administração Municipal a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, nos termos da legislação vigente e critérios contidos no Edital de Credenciamento Nº 01/2025.

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Gelmino Rosin

CNPJ Nº 92.775.147/0001-71

Vigência: ano letivo de 2025, com início no dia 15 de abril de 2025

Contrato Assinado em 15 de abril de 2025

Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:31BA6003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

Contrato nº 028/2025 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025: Contratação de empresa fornecedora de uniformes escolares, para distribuição gratuita pela Administração Municipal a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, nos termos da legislação vigente e critérios contidos no Edital de Credenciamento Nº 01/2025.

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Silvana Maria Giotto Tessaro

CNPJ Nº 74.776.105/0001-73

Vigência: ano letivo de 2025, com início no dia 15 de abril de 2025

Contrato Assinado em 15 de abril de 2025

Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:4D4DCABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Contrato nº 027/2025 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025: Contratação de empresa fornecedora de uniformes escolares, para distribuição gratuita pela Administração Municipal a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, nos termos da legislação vigente e critérios contidos no Edital de Credenciamento Nº 01/2025.

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Fibra Top Uniformes Industria e Comercio Textil Ltda

CNPJ Nº 01.194.890/0001-82

Vigência: ano letivo de 2025, com início no dia 15 de abril de 2025

Contrato Assinado em 15 de abril de 2025

Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:DE3C8FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, na cidade de Montenegro/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54

OBJETO: Aquisição de espingarda calibre 12 para uso da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo - RS, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo.

VALOR: O preço global para a aquisição contratada é de R\$48.531,12 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos), para quatro espingardas, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; Dotação: 1116; Unidade 01 – Administração Geral do Gabinete; 15.01.04.122.0013.2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; 4.4.9.0.52.14.00.00.00 – Armamentos; Recurso: 1899 – Outros Recursos Vinculados.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:70CD83A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 - REAGENDAMENTO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PPCI PARA 22 E.M.E.F.S

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o REAGENDAMENTO da Concorrência Eletrônica, tombada sob o nº 01/2025, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) de 22 (vinte e duas) E.M.E.F.s (Escola Municipal de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo, em conformidade com as especificações técnicas contidas em conformidade com as especificações técnicas contidas no ANEXO IV PROJETO BÁSICO. DATA DE ABERTURA: 08 de maio de 2025, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F400404B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.850.881/0001-10
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Oitava do contrato supra, para fazer constar que passa ser gestor o servidor Sr. Edson Carlos Ribeiro Júnior, matrícula nº 88.151, endereço eletrônico smed.transporte@saoleopoldo.rs.gov.br, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 09/04/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4A2BC48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 10.305.0076.2088 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde;
Rubrica: 3.3.90.39.99.99.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Recurso: 1621; Dotação: 225.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:445CBE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 304/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ 89.814.693/0001-60
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80
ADEQUAÇÃO DO OBJETO: Adequa-se a descrição do objeto constante no item 1.1 da cláusula primeira do contrato supra, o qual passa a ter a seguinte redação: “Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de reconstrução da comporta com válvulas FLAP DN1200MM, localizada na Vila Brás, Dimensões: 7,80x2,80M, com caminho de serviço com galeria 3,00m x 3,00m, próxima à Casa de Bombas nº 05, no município de São Leopoldo/RS, destruída pela enchente de maio de 2024. A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, visando restabelecer a funcionalidade e a segurança do sistema de drenagem, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo.”.
INCLUSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Inclui-se o item 2.5 na cláusula segunda do contrato supra, para incluir o prazo de execução,

o qual terá a seguinte redação: “O Prazo de Execução do contrato é de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Início dos serviços”.

VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R\$1.588.616,09 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e nove centavos), a ser pago em parcelas mensais, conforme medição, pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.

PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato é de 6 (seis) meses a partir da publicação do Extrato do Contrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5A93D06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7722/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, com qualificação técnica e capacidade operacional para realização de até **2500**(duas mil e quinhentas) vistorias, bem como a elaboração de **2500**(dois mil e quinhentos) laudos técnicos de avaliação de imóveis, relativos às vistorias realizadas, atingidos pelo evento climático ocorrido em maio de 2024, de modo a avaliar as suas condições de habitabilidade e segurança.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A tragédia climática que assolou o Rio Grande do Sul e que causou inundação e destruição no Município de São Leopoldo, no mês de maio de 2024, trouxe estragos nunca antes presenciados. Conforme o mapa da mancha de inundação, a tragédia atingiu aproximadamente 32.400 domicílios, o que impactou diretamente 180 mil habitantes. Em certos bairros, como Vicentina, São Miguel, Santos Dumont, Rios dos Sinos e Campina, áreas, segundo o Censo Demográfico de 2010, com predomínio de população com renda média salarial de até 2 salários mínimos, as águas deixaram submersas aproximadamente 20.000 edificações. As residências permaneceram submersas por cerca de 20 (vinte) dias, causando, sobretudo, danos estruturais, além da deterioração de elementos em madeira, como portas e forros, gerados pela dilatação decorrente do aumento de umidade. Esses danos, uma vez que representam risco à segurança da habitação, impedem o retorno das famílias as suas residências.

CONSIDERANDOa situação de calamidade pública decretada no Município de São Leopoldo, em decorrência dos eventos climáticos extremos que causaram danos significativos às moradias e infraestrutura da cidade, e a urgência em atender às necessidades da população afetada;

CONSIDERANDOo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, em que o Governo federal reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDOo Decreto nº 58.052, de 11 de março de 2025, em que o estado prorroga o estado de calamidade pública em decorrência da permanência dos efeitos decorrentes dos eventos climáticos, com danos, dentre os quais, às moradias;

CONSIDERANDOque, até dezembro de 2024, os técnicos da Unisinos contratados pelo referido contrato entregaram apenas 1.021 laudos, não atendendo à totalidade das 1.500 vistorias previstas;

CONSIDERANDOque as solicitações de vistorias e revisões continua sendo realizada pelos moradores de São Leopoldo, que ainda possui uma demanda de aproximadamente 2.500 vistorias de imóveis residenciais a serem realizadas;

CONSIDERANDOque muitas das residências ainda apresentam risco iminente de colapso, com moradores em situação de vulnerabilidade, e que há um número crescente de solicitações de aluguel social, o que indica a necessidade urgente de ações para garantir a segurança e o atendimento adequado às famílias;

CONSIDERANDO que a elaboração dos laudos técnicos de avaliação é um pré-requisito fundamental para o acesso aos recursos federais destinados à reconstrução das unidades habitacionais destruídas ou interditadas, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta MCID/MIDR nº 1/2024 e outras normativas pertinentes;

CONSIDERANDO que a prorrogação do estado de calamidade pública e a continuidade dos efeitos decorrentes dos eventos climáticos, com danos persistentes às moradias, exigem uma ação rápida e eficaz para a realização das vistorias e elaboração dos laudos técnicos, a fim de viabilizar a reconstrução das moradias e o atendimento à população que ainda enfrenta dificuldades extremas;

CONSIDERANDO que, durante os dias 18 a 20 de março, o município recebeu a visita da Defesa Civil Nacional com a intenção de criar mecanismos para agilizar o envio dos laudos técnicos para avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação urgente de serviços especializados para a realização dessas vistorias, tendo em vista o prazo exíguo para encaminhamento dos laudos para a Defesa Civil Nacional e a complexidade da situação enfrentada pelas famílias de São Leopoldo, a contratação se justifica como medida essencial para o atendimento das demandas emergenciais e para a retomada da normalidade no município;

CONSIDERANDO que o prazo para o enquadramento dos beneficiários nos Programas Habitacionais do MCMV-Reconstrução se encerrará um ano após o desastre climático de maio de 2024, é fundamental que, até essa data, todas as vistorias sejam concluídas e os laudos validados pela Defesa Civil Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação urgente de serviços especializados para a realização dessas vistorias, tendo em vista o prazo exíguo e a complexidade da situação enfrentada pelas famílias de São Leopoldo, a contratação se justifica como medida essencial para o atendimento das demandas emergenciais e para a retomada da normalidade no município.

Dessa forma, a contratação dos serviços de vistoria e elaboração dos laudos técnicos é de extrema urgência e relevância para garantir a segurança das famílias afetadas, o acesso aos recursos provenientes do Governo Federal, necessários à reconstrução das unidades habitacionais, e a continuidade das ações de recuperação da cidade.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado.

Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), considerando contratações similares, bem como diretamente com fornecedores, conforme os orçamentos detalhados abaixo. **HECHO ARQUITETURA** – inscrita no CNPJ sob nº 57.608.371/0001-78:

Contratação emergencial de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, com qualificação técnica e capacidade operacional para realização de até 2500 (duas mil e quinhentas) vistorias, bem como a elaboração de 2500 (dois mil e quinhentos) laudos técnicos de avaliação de imóveis no valor total de **R\$ 624.475,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**;

LOTE EMPREENDIMENTOS – ARQUITETURA E ENGENHARIA – inscrita no CNPJ sob nº 58.028.920/0001-06:

Contratação emergencial de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, com qualificação técnica e capacidade operacional para realização de até 2500 (duas mil e quinhentas) vistorias, bem como a elaboração de 2500 (dois mil e quinhentos) laudos técnicos de avaliação de imóveis no valor total de **R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**;

AVANÇOS CONTRATAÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ: 34.459.582/0001-90:

Contratação emergencial de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, com qualificação técnica e capacidade operacional para realização de até 2500 (duas mil e quinhentas) vistorias, bem como a elaboração de 2500 (dois mil e quinhentos) laudos técnicos de avaliação de imóveis no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**;

Diante dos orçamentos apresentados a empresa **AVANÇOS CONTRATAÇÕES LTDA** – inscrita no CNPJ: 34.459.582/0001-90 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24 – Secretaria Municipal de Habitação

03 – Diretoria de Relações Comunitárias

24.03.16.482.0013.2728 – Laudos e Vistoria - Calamidade

1595 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500.0000000

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.VIII..

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Pedro Augusto Knevez Vieira

Código Identificador:6723D2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 08/2023

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.844/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Sétima, do Termo de Colaboração nº 16/2024, passando a ter a seguinte redação: O montante mencionado na cláusula sexta será repassado até o dia 5º útil do mês correspondente ao pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Oitava, do Termo de Colaboração nº 16/2024, passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Sara Cristina Kilpp Fernandes, matrícula sob nº 084.321 e 085.320, Diretora da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:618A9C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025: A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de um veículo sedan, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: no dia 30 de abril de 2025, às 09:00 horas, no Compras.gov.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site <https://www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br/site>.

São Luiz Gonzaga, 15 de abril de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:ED45B2A2

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

Concorrência Eletrônica nº 90001/2025- Proc. Adm. nº 2.014/2024, do tipo menor preço global, destinado à reforma predial – instalação provisória do IFFar. **Data da Sessão: 06/05/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90023/2025-EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 564/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais de construção. **Data da Sessão: 07/05/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90003/2025-Exclusiva às beneficiárias da LC nº123/2006 nos itens 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Ampla concorrência nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 08- Proc. Adm. nº 147/2024, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços parcelados para manutenção preventiva e corretiva da frota Municipal. **Data da Sessão: 08/05/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 15 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:84667105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025** – altera documentos e data de abertura. Sendo a abertura dia 30 de abril de 2025, as 09:00 hrs pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br.

Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 15 de abril de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:7681A376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – altera documentos e data de abertura** Sendo a abertura dia 06 de maio de 2025, as 09:00 hrs pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 15 de abril de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:47B47E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0454/2025, 15 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **FERNANDA PINHEIRO** matrícula 4215 nomeada pela Portaria DP nº 0600/2023 de 06.07.2023, para o cargo em provimento efetivo de **MEDICO I a contar de 15.04.2025**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:7AB974F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0455/2025, 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**

RENATO HOLKEM BONAFÉ nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92 e alterado pela Lei 2702 de 07/08/2017, para exercer o Cargo Efetivo de **MÉDICO I**, Padrão AS.50.33.39 cargo criado pela Lei Municipal n.º 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **07º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Daniela Munitor Schott

Código Identificador:5B3E9648

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0456/2025, 15 DE ABRIL DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº
0445/2025 de 08.04.2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0445/2025** de **08.04.2025** de **ANNE CAROLLINE DOS SANTOS GRAÇA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, classificado em 04 º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Daniela Munitor Schott

Código Identificador:03871135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta

licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2025, para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 05 de maio de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 16 de abril de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Juliane Trein

Código Identificador:7AD4225C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023 PREGÃO ELETRONICO 01/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 66/2023 – Prestação de serviço inerente ao desempenho de atividade relativa ao TRATAMENTO DE ÁGUA. Partes: Município de São Valériodo Sul/ PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 24.604.095/0001-10. Fica prorrogado a vigência por mais 02 meses a contar de 17 de abril de 2025.

São Valério do Sul – RS, 15 de abril de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:43473ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC/Entidade: Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Sarandi, Nova Boa Vista e Barra Funda — SINTRAF (CNPJ 97.325.369/0001-06)

Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.349/2017.

Objeto: Formalização de termo de fomento com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (SINTRAF), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao custeio de despesas com almoço, decoração de ambiente, sonorização e palestrante do Encontro Municipal de Mulheres, com o tema “Mulheres Rurais: Geradoras e Guardiãs da Vida”, a ser realizado no dia 23 de abril de 2025.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de chamamento público decorre da natureza singular da parceria e da notória e exclusiva atuação do SINTRAF no município na representação e organização das trabalhadoras rurais, bem como na promoção de eventos de cunho social voltados à valorização da mulher do campo. A escolha da entidade está devidamente justificada nos autos e atende aos requisitos legais. O repasse financeiro foi autorizado pela Lei Municipal nº 5.852, de 9 de abril de 2025.

Sarandi-RS 15 de abril de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:39739086

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
019/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - Nº 019/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Educação e Entidades cooperadas (APAE) para o ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data da abertura será no dia **06 de maio de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 16 de abril de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:796B0575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2025- COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DO BRASIL – LTDA. – COOPERBIO, CNPJ nº 07.700.637/0001-30, objeto: cessão em comodato, pela COOPERATIVA ao MUNICÍPIO, dos seguintes equipamentos: uma escavadeira hidráulica marca Case, modelo cx220b cab/ar, ano/modelo 2014/2014 e um caminhão Bitruck modelo: volkswagen modelo 24-280, ano/modelo 2014/2014.

ADILSON ADAM BALESTRIN-

Prefeito Municipal. 14 de Abril de 2025.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:4DCB3DAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1678/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de higienização e revisão nas persianas no Centro de Eventos, com a empresa SOLARES PERSIANAS.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BAA0916B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO**

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da aquisição de folhas e pastas timbradas, conforme termo de referência Nº018/2025, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 23/04/2025**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Taquara/RS, 15 de abril de 2025

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:B6DE67F7

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 046/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2025**

PROCESSO Nº: 2025/2679
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 06 de maio 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de Pneus e Câmaras para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviço, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e Decreto Nº 214 de 10 de março de 2025, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 14 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaoli
Código Identificador:0B0FEA6B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2025**

**SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2025**

PROCESSO Nº: 2025/3145
DESTINAÇÃO: Secretaria da Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 16 de abril 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de questões protocoladas por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2025, que tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de GÁS DE COZINHA, tipo GLP, P13 e P45, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 15 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:0613D09C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA 056/2025**

Processo nº 3751/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para reforma na sala da Procuradoria Jurídica com amparo no artigo 75, I da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 436/2025 em anexo no processo.

Taquara, 15 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:31621E5E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 3397/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de chamamento público nº 006/2025, Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: INSTITUTO PRO CIDADANIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 06.014.295/0001-31
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por finalidade a realização do evento Taquara Fest, festividade alusiva ao aniversário do Município de Taquara a ser realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2025, tudo conforme Plano de Trabalho.
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: A Administração Municipal repassará à OSC o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para consecução do objeto deste Termo de Colaboração, conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
INSTITUTO PRO CIDADANIA
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025
Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:91D9CA1C

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1893-2025**

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 1893/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PNEU PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA JCW9G39 A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 24/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:932A16D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1979**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:3FA375A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1989**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C94, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:CF18F30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1987**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZC8G03, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:3B501DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1988**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUV5F16, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário

Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:90B0F540

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1986

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17, Fab./Mod. 2015/2016, placa IWW3823, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:16443B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1990

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUT2237, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:C0E6EBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1985

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e

quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:1000791F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 60/2025 por Dispensa de Licitação 24/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 060/2025e ratifico a dispensa de licitação nº 024/2025, para a contratação da empresa M.C. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.416.349/0001-70 para prestação de serviço de Levantamento Topográfico- Planimétrico, no valor de R\$ 6.793 (seis mil setecentos e noventa e três reais), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 15 de abril de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:54DD8320

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/04/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº58/2025, Pregão Presencial nº 22/2025.

DATA: 23/04/2025

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para regularização dos

poços artesianos no sistema SIOUT (outorga), conforme Instrução Normativa da SEMA n.º 05/2023.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 15de abril de 2025.

ROSEMAR ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:B0D01E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 158 DE 15 DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº 158 DE 15 DE ABRIL DE 2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,segundo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.880/2025, e Processo nº 1894/2025,**CONVOCA:**

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4º	CLICIA MACHADO DE SOUZA	39

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
56º	DEBORA GOLDANI	47
57º	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	47
58º	BIANCA FERNANDES SILVEIRA	47
59º	MICHELE DE MATTOS FARIAS	45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:B9E5DA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Osorio Inspeções Veiculares Ltda

CNPJ/CPF: 20.072.018/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das inspeções de segurança veicular com laudo de inspeção técnica, conforme as exigências do departamento autônomo de estradas de rodagem (DAER), nos veículos de placa: JD18H90, JD18H86, IZX5H41 e IZN8H97 que integram a frota do transporte escolar municipal de Terra de Areia.

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária de Educação

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:AEB71553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº
003/2025.**

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. PRÊMIO AÇÕES CONTINUADAS/ CULTURA VIVA/ PNAB-TRAMANDAÍ/RS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA. MAIORES INFORMAÇÕES NO SETOR DE CULTURA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU (51) 98912-65120.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:A466985F

LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº
001/2025.**

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS/ VOZES DA CULTURA/ PNAB- TRAMANDAÍ/RS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA. MAIORES INFORMAÇÕES NO SETOR DE CULTURA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU (51) 98912-6520.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:1E8159DA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03. **Objeto:** aquisição de equipamentos hospitalares (aparelho de Raio X fixo digital), destinado ao Hospital Tramandaí. **LOTE 02:** APARELHO DE RX; **QUANTIDADE:** 01 unidade; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura eletrônica da contratada, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:3B4947A2

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.074.780/0001-32. **Objeto:** aquisição de vales transporte, destinado aos servidores das diversas secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço, para o ano de 2025. **Secretaria de Administração** - linhas: Tramandaí x Osório (6.240 vales anuais, valor total: R\$ 71.136,00), Tramandaí x Atlantida Sul

(576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social** - linhas: Tramandaí x Osório (1.584 vales anuais, valor total: R\$ 18.057,60), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (684 vales anuais, valor total: R\$ 9.747,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (168 vales anuais, valor total: R\$ 1.873,20); **CREAS** - linha: Tramandaí x Porto Alegre (504 vales anuais, valor total: R\$ 30.214,80) **Secretaria de Educação** - linhas: Tramandaí x Osório (40.008 vales anuais, valor total: R\$ 456.091,20), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (2.004 vales anuais, valor total: R\$ 22.344,60); **Secretaria da Fazenda** - linhas: Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (2.304 vales anuais, valor total: R\$ 32.832,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Gabinete do Prefeito** - linhas: Tramandaí x Osório (1.056 vales anuais, valor total: R\$ 12.038,40), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria da Indústria e Comércio** - linhas: Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria do Meio Ambiente** - linhas: Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria de Obras** - linhas: Tramandaí x Osório (6.240 vales anuais, valor total: R\$ 71.136,00), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria de Pesca e Agricultura** - linhas: Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria de Planejamento** - linhas: Tramandaí x Osório (1.728 vales anuais, valor total: R\$ 19.699,20), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria de Saúde** - linhas: Tramandaí x Osório (10.404 vales anuais, valor total: R\$ 118.605,60), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito** - linhas: Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria de Turismo** - linhas: Tramandaí x Osório (4.608 vales anuais, valor total: R\$ 52.531,20), Tramandaí x Atlantida Sul (576

vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria de Cultura** - linhas: Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria da Zona Sul** - linhas: Tramandaí x Osório (4.560 vales anuais, valor total: R\$ 51.984,00), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria de Esportes** - linhas: Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria da Mulher** - linhas: Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); **Secretaria de Governo** - linhas: Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Atlantida Sul (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.249,60), Tramandaí x Xangrilá (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.566,40), Tramandaí x Capão da Canoa (576 vales anuais, valor total: R\$ 8.208,00), Tramandaí x Santo Antonio da Patrulha (576 vales anuais, valor total: R\$ 6.422,40); Prazo: O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:B8A02F06

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.074.780/0001-32. Objeto: aquisição de vales transporte, destinado aos servidores das diversas secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço, para o ano de 2025. **Secretaria de Administração** - linhas: Osório x Linha Circular (1.728 vales anuais, valor total: R\$ 8.467,20), Osório x Linha Laranjeiras Panni (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.312,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.888,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social** - linhas: Osório x Linha Circular (576 vales anuais, valor total: R\$ 2.822,40), Osório x Linha Laranjeiras Panni (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.312,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.888,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); **Secretaria de Educação** - linhas: Osório x Linha Circular (10.008 vales anuais, valor total: R\$ 49.039,20), Osório x Linha Laranjeiras Panni (5.004 vales anuais, valor total: R\$ 28.733,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (4.008 vales anuais, valor total: R\$ 27.054,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); **Secretaria da Fazenda** - linhas: Osório x Linha Circular (576 vales anuais, valor total: R\$ 2.822,40), Osório x Linha Laranjeiras Panni (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.312,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.888,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales

anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); **Gabinete do Prefeito** - linhas: Osório x Linha Circular (576 vales anuais, valor total: R\$ 2.822,40), Osório x Linha Laranjeiras Panni (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.312,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.888,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); **Secretaria de Planejamento** - linhas: Osório x Linha Circular (576 vales anuais, valor total: R\$ 2.822,40), Osório x Linha Laranjeiras Panni (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.312,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.888,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); **Secretaria da Saúde** - linhas: Osório x Linha Circular (3.900 vales anuais, valor total: R\$ 19.110,00), Osório x Linha Laranjeiras Panni (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.312,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (1.608 vales anuais, valor total: R\$ 10.854,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); **Secretaria de Segurança, Direitos Humanos e Transporte** - linhas: Osório x Linha Circular (576 vales anuais, valor total: R\$ 2.822,40), Osório x Linha Laranjeiras Panni (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.312,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.888,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); **Secretaria da Cultura** - linhas: Osório x Linha Circular (576 vales anuais, valor total: R\$ 2.822,40), Osório x Linha Laranjeiras Panni (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.312,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.888,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); **Secretaria da Zona Sul** - linhas: Osório x Linha Circular (2.100 vales anuais, valor total: R\$ 10.290,00), Osório x Linha Laranjeiras Panni (2.100 vales anuais, valor total: R\$ 12.075,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (2.100 vales anuais, valor total: R\$ 14.175,00), Osório x Linha Borrússia (1.056 vales anuais, valor total: R\$ 7.814,40), Osório x Linha Aguapés (1.056 vales anuais, valor total: R\$ 7.550,40); **Secretaria de Esportes** - linhas: Osório x Linha Circular (576 vales anuais, valor total: R\$ 2.822,40), Osório x Linha Laranjeiras Panni (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.312,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.888,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); **Secretaria da Mulher** - linhas: Osório x Linha Circular (576 vales anuais, valor total: R\$ 2.822,40), Osório x Linha Laranjeiras Panni (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.312,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.888,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); **Secretaria do Governo** - linhas: Osório x Linha Circular (576 vales anuais, valor total: R\$ 2.822,40), Osório x Linha Laranjeiras Panni (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.312,00), Osório x Linha Laranjeiras Agasa (576 vales anuais, valor total: R\$ 3.888,00), Osório x Linha Borrússia (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.262,40), Osório x Linha Aguapés (576 vales anuais, valor total: R\$ 4.118,40); Prazo: O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:2630E442

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.769.470/0001-32. Objeto: aquisição de vales transportes, destinado aos servidores das diversas secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço, para o ano de 2025. **Secretaria de Educação** - linhas: Osório x Passinhos (3.000 vales

anuais, valor total: R\$ 26.250,00), Osório x Passinhos (576 vales anuais, valor total: R\$ 5.040,00). Prazo: O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:211B6F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 040/2024

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 040/2024
CONTRATADA: ZENI & PAULO S. SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.

CNPJ Nº 24.384.641/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 040/2024 pelo período de **95 (noventa e cinco) dias**, a contar da data de 30 de março de 2025, tendo validade até a data de 02 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do contrato nº 040/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SISTEMA DE TELEFONIA VOIP, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, ATIVAÇÃO DE URA DIGITAL E GRAVAÇÕES DE ÁUDIO PARA ATENDIMENTO NAS LINHAS TELEFÔNICAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, com as seguintes especificações:

Item	Un	Quant	Descritivo
1	UN	1	Serviço de central telefônica Virtual para 60 ramais
2	UN	2.000	Serviço de pacote compartilhado 2.000 de minutos para efetuar chamadas (celular e fixo de qualquer DDD)
3	UN	10	Serviço de linha VOIP DDD 51 para recebimento de chamadas, com 05 chamadas simultâneas por número
4	UN	2	Serviço de comodato de aparelho conversor IP/telefone(ATA)
5	UN	36	Serviço de comodato de aparelhos telefônico IP fixo de mesa/parede

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO do contrato nº 040/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - Em contrapartida à prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, o valor mensal global de **R\$ 1.597,00 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Un	Quant	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	Serviço de central telefônica Virtual para 60 ramais	UN	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
2	Serviço de pacote compartilhado de 2.000 minutos para efetuar chamadas (celular e fixo de qualquer DDD)	UN	2.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
3	Serviço de linha VOIP DDD 51 para recebimento de chamadas, com 05 chamadas simultâneas por número	UN	2	R\$ 29,00	R\$ 290,00
4	Serviço de comodato de aparelho conversor IP/telefone(ATA)	UN	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
5	Serviço de comodato de aparelhos telefônico IP fixo de mesa/parede	UN	36	R\$ 24,00	R\$ 864,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO do contrato nº 040/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.4 - As despesas provenientes desse contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (21015)

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0010.2003.0000 - Manutenção Secretaria Administração
3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (31022)
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0010.2006.0000 - Manutenção Secretaria Planejamento
3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (41020)
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.365.0041.2011.0000 - Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (51054)
12.122.0046.2008.0000 - Manutenção Secretaria Educação
3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (51017)
12.361.0047.2009.0000 - Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (51036)
06 - SECRETARIA DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0034.2018.0000 - Manutenção Fundo da Saúde
3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (61028)
10.122.0107.2070.0000 - Manutenção da Academia de Saúde
3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (62017)
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0078.2027.0000 - Manutenção Fundo da Agricultura
3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (71029)
08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0010.2071.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (81144)
09 - SECRETARIA DA ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0027.2039.0000 - Manutenção Divisão Assistência. Social
3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (63017)
02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0027.2033.0000 - Manutenção Conselho Tutelar
3.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações (63059)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 828/2024.

Travesseiro, 15 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:DE44CFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 043/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Publica o Resultado Final da Prova Escrita e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova escrita e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado final da prova escrita e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 024, de 24 de março de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais

Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA E
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O
CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O
CARGO DE SERVENTE
EDITAL Nº 024/2025

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	de	Nota Final
1	1	Ana Paula Avila de Medeiros	02/02/1982		100
2	12	Índiele Caroline da Silva Krade	29/03/1998		100
3	10	Carine da Silva Royer	15/11/1983		95
4	11	Alexandra Gonçalves Godoy	06/11/1976		90
5	15	Graciane Aparecida Von Dentz	27/03/1979		90
6	7	Paula Regina Zanoni	05/11/1992		90
7	14	Sílvia Regina Silva de Bastos	11/12/1969		85
8	3	Adriane Maria Magni	23/12/1977		85
9	4	Kimberly Dutra da Silva	18/02/1996		85
10	5	Roni Cardoso da Silva	12/07/1961		80
11	9	Carina Pereira dos Santos	02/07/1981		80
12	8	Flávia Correia de Souza	25/11/1989		80
13	6	Raquel Souza de Godois	21/07/1995		75
14	2	Jorge Valdecir da Silva	05/06/1979		70

Obs: Critério de desempate conforme Item 6 do Edital 024/2025.

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:C39967EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 044/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.
I – Segue o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, conforme Edital nº 026, de 24 de março de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O
CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O
CARGO DE MOTORISTA
EDITAL Nº 026/2025

CLASSIFI- CAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CANDIDATO
1º	01	Roberto da Silveira Adams	46 pontos
2º	03	Denísio Silvano Tomazini	25 pontos
3º	05	Marcelo Pichani de Oliveira	25 pontos
4º	02	Juliana Ribeiro	25 pontos
5º	04	Rafael Rodrigues Colombo	25 pontos

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:417CD298

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 045/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Publica o Resultado Final da Prova Prática e da Avaliação do Perfil Profissional e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova prática e da avaliação do perfil profissional e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

I – Segue o resultado final da prova prática e da avaliação do perfil profissional e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 027, de 24 de março de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DA
AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PARA O
CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O
CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 027/2025

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CANDIDATO
1º	01	Roberto da Silveira Adams	70 Pontos

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:95A41B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2025

EDITAL Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, para comparecerem **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 16 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025)**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (whatsapp 51 36546392).

Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:

- 1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2- Ter idade mínima de 18 anos;
- 3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 4- 1 foto 3x4;
- 5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8- Comprovante de residência;
- 9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2024);
- 10- Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/servicos);
- 11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

MERENDEIRA-COZINHEIRA**Requisitos:**

- a) Escolaridade:** 2ª série do Ensino Fundamental.

ENGENHEIRO CIVIL**Requisitos:**

- a) Escolaridade:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil;
b) Habilitação Profissional: Habilitação no órgão de classe.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR**Requisitos:**

- a) Escolaridade:** Ensino Superior completo de Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação específico para Supervisão Escolar ou Curso Superior de Pedagogia em Supervisão Escolar.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ORIENTADOR**Requisitos:**

- a) Escolaridade:** Ensino Superior completo de Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação específico para Orientação Escolar ou Curso Superior de Pedagogia em Orientação Escolar.

PROFESSOR ANOS INICIAIS**Requisitos:**

- a) Escolaridade:** Ensino de Nível Médio completo na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS**Requisitos:**

- a) Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Letras - Habilitação Língua Portuguesa.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA**Requisitos:**

- a) Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**Requisitos:**

- a) Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS**Requisitos:**

- a) Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES**Requisitos:**

- a) Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Artes.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia**, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U. Glicemia (em jejum), creatinina; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 dos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, e legislação em vigor.

MERENDEIRA-COZINHEIRA

Classificação	Nome
45	MARIA CLEUZA SAMPAIO CARVALHO

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
10	PÂMELA REBECA DA SILVA SOUZA

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR

Classificação	Nome
14	LUCIENE DA SILVA PEREIRA
15	PRISCILA PEREIRA MICHELON
16	ANDRESSA ARAUJO DA SILVA
17	NÁDIA REGINA FALEIRO

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ORIENTADOR

Classificação	Nome
9	CLÁUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO
10	GISELE DE OLIVEIRA REGLA

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome
83	MARIA CAROLINA ALMEIDA FERREIRA
84	TÁSSIA RIBEIRO
85	ELIZANDRA DUARTE ROCHA CORREA
86	ISABEL CRISTINA DUARTE DE SOUZA
87	SANDRA MARLIZA BOTESINI
88	LILIANE JACOBS MACHADO JARDIM
6	LUCIANE MAYER

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

Classificação	Nome
18	JOSEANE VIANA DA SILVA
19	LEONARA SOUZA CEZAR

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Classificação	Nome
13	ROBERTA CAMPOS BROCHIER
14	MARCOS AURÉLIO LOPES MARTINEZ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome
15	NES ANA BIZARRO BASTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Classificação	Nome
11	JESSICA CONCEIÇÃO STREIT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES

Classificação	Nome
7	FERNANDO HENRIQUE MACHADO ÁVILA
8	AMANDA CRISTINA VARGAS DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de abril de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Daniana Vargas Brito

Código Identificador:281B77FC

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:CA114124

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 101/2025

Dispensa de Licitação nº 59/2025

Aviso de Dispensa de Licitação nº 57/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a aquisição de 01 refrigerador e 01 fogão 4 bocas, para a Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação das Empresas SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.362.590/0095-38, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais); e LOJAS QUERO-QUERO S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0179-61, que apresentou o valor total para o item 2 de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:F19705FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MOD 2024/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA

O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi retificado, tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento da proposta e habilitação ficam para o dia 30 de abril de 2025, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 97/2025

Dispensa de Licitação nº 56/2025

Aviso de Dispensa de Licitação nº 54/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Trator Agrícola LS Tractor Plus 80 Cabinado, ano/modelo 2021, série 2494026765, chassi nº 9BLP08002MG000015, patrimônio 43945, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COPAGRI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.513.706/0001-69, que apresentou o valor total de R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:A3B07241

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 96/2025

Dispensa de Licitação nº 55/2025

Aviso de Dispensa de Licitação nº 53/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Fiat/Pálio Locker, placas IQA 6752, ano/modelo 2009/2010, patrimônio 29474, chassi nº 9BD17309TA4284459, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MÁRCIO DE ARAUJO LOPES 98217666091, inscrita no CNPJ nº 23.362.047/0001-09, que apresentou o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A72C7C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a formação continuada de professores para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, capazes de atender às necessidades dos alunos com deficiência, transtornos e dificuldades de aprendizagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2025 – Requisição nº 461/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 de abril de 2025 ao dia 22 de abril de 2025, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrunfords@gmail.com e comprastrunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:DD2F966C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31943/2025 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Memorando 1Doc 2.812/2025.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2, Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, Marluce Pereira Ribeiro de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 1531-8, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº 3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:31603559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31942/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 16 de abril de 2025, a Servidora DIONARA SILVEIRA DIAS, Matrícula nº 1671-3, do cargo de Professor - Língua Portuguesa.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6676FD2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31941/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 31.921 de 02 de abril de 2025, que nomeou o(a) senhor(a) ILDOMAR CASTANHO PADILHA para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS aprovado (a) em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 11/2024, em razão do candidato não apresentar os documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4BCDBF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31940/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2025 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) CAMILA MARTINS MARIANO, aprovado(a) em 34º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:76E9C207**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** Cooperativa Agrícola Tupanciretã Ltda – Ferragem Agropan**OBJETO:** Aquisição de tubos marrom de 50mm, visando a realização de reparos na rede de abastecimento de água do Assentamento São Domingos, localizado no Município de Tupanciretã/RS.**VALOR:** R\$ 4.152,96 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a contar da emissão e do envio da Nota de Empenho**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 549/2025**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 14 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:297C9F5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** Cazarotto & Cia Ltda**OBJETO:** Aquisição de materiais para execução das paredes e piso de um módulo habitacional em madeira medindo 25,6 m2 e um módulo de banheiro em alvenaria medindo 4,23 m2, no Município de Tupanciretã/RS.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.662,40 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**VIGÊNCIA:** até a entrega total dos materiais adquiridos, que deve ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta) dias após a assinatura do contrato**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 550/2025**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 14 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:5EA86A13**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 11/2025 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 01/2025**

Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a informação de Troca de Veículo para transporte escolar na Linha 01, Pregão 09/2025. Conforme protocolo nº 47862/2025, informa a Empresa Contratada Belo Centro Transporte e Turismo Ltda, CNPJ: 10.588.215/0001-29, que será usado para fazer o transporte o Veículo Placa IAW7B53, Renavan00579370259, ano de fabricação 1987, modelo 1988, Marca M. Benz/Lo 708, Espécie Passageiro Onibus, Chassi 9BM308304HB767440, cor Branca, Diesel.

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino o apostilamento das informações acima mencionadas, para o fim de retificar a data final de vigência, a qual está descrita no presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 15 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:2C908B9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 12/2025**

Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a inclusão das dotações orçamentárias nas Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 29/2024, conforme descrição abaixo:

05-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ação: 1012 Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Informática

Recurso 0500

Elemento: 4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Rúbrica/Acesso: 221

05-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ação: 1012 Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Programas de Informática

Recurso: 601.03

Elemento: 4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Rúbrica/Acesso: 222

05-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ação: 1012 Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Programas de Informação

Recurso: 601.03

Elemento: 4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Rúbrica/Acesso: 603

05-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ação 1012 Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Programas de Informática

Recurso: 621.02

Elemento: 4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Rúbrica/Acesso: 604

05-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ação: 1012 Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Programas de Informática

Recurso: 621.05

Elemento: 4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Rúbrica/Acesso:605

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social através do Memorando nº 308/2025, determino o apostilamento das informações acima mencionadas, para o fim de incluir as dotações, as quais estão descritas no presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 15 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:7836F9FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação de Adolfo Jorge Siqueira Dino, na função de Médico, para a carga horária de 40 horas semanais, pelo valor de R\$ 26.219,25 (vinte e seis mil duzentos e dezenove reais com vinte cinco centavos), com base na Lei 3141/2025 e Processo Seletivo Simplificado 007/2025.

Contrato administrativo nº 109/2025: Adolfo Jorge Siqueira Dino.

Tuparendi (RS), 15 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:D3355548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº077/2025 DISPENSA Nº060/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº077/2025
DISPENSA Nº060/2025**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para revisão dos 20.000KM do veículo ambulância de placa JCN3E80, da Secretária de Saúde do Município de Vale Verde/RS.

Autorizo a contratação da empresa **APOMEDIL AS VEÍCULOS**, **Inscrito CNPJ nº91.157.859/0005-98**, preço global estimado para contratação é R\$1.907,33 (mil e novecentos e sete reais e trinta e três centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 11 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5DABABE9

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 078/2025 DISPENSA Nº 061/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 078/2025
DISPENSA Nº 061/2025**

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de chocolate para distribuição aos alunos da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para comemoração alusiva a páscoa 2025.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA**, **CNPJ Nº 51.622.225/0001-10**, porque apresentou o menor preço para

contratação no valor total de R\$6.319,00 (seis mil e trezentos e dezenove reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 14 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:48F4EE60

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2025 DISPENSA Nº 062/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2025
DISPENSA Nº 062/2025**

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços denominada ornamentação de Páscoa para o Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ANDRESSA BAUMGARTEN FOTOGRAFIAS LTDA**, **CNPJ Nº 40.511.052/0001-47**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2600BE1E

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 064/2025**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **NUTRICIONISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **MARIA JULIA PEREIRA FREITAS** – CPF 039.571.810-46.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 5.391,46 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **15 de abril de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.403 de 01 de abril de 2025.

Vale Verde, 15 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A80647E3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE Nº
048/2025

TERMO DE RESCISÃO

INERENTE AO CONTRATO DE Nº 048/2025

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ Nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado o senhor **MILTON BATISTA DA ROCHA DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 042.997.500-71, estabelecida na Localidade Buraco Fundo, na cidade de Vale Verde/RS, e neste ato, representado pelo Senhor **MILTON BATISTA DA ROCHA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 042.997.500-71, de agora em diante denominado, **CONCESSIONÁRIO**, com fundamento na Lei 14.133/2021 e na **Lei Municipal 1.924/20** e Edital de Licitação Nº01/2025 – Concorrência Nº001/2025, designado denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de comum acordo o presente contrato, conforme protocolo nº673/2025 , a contar desta data, em razão de fato supereminente e imprevisível

CLÁUSULA SEGUNDA

E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 14 de abril de 2024.

Município de Vale Verde – Concedente
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

MILTON BATISTA DA ROCHA DOS SANTOS
- Concessionário

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

GRAZIELI SCHUCH MAYER
OAB/RS 54.178

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0435BB3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 84/2024

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que resolve **EXTINGUIR** de forma consensual o Contrato nº 84/2024, a contar de 11 de abril de 2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2024 celebrado com a contratada **NPR TREINAMENTOS LTDA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:68D83918

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 36/2024

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que resolve **EXTINGUIR** de forma consensual o Contrato nº 36/2024, a contar de 11 de abril de 2025, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2024 celebrado com a contratada **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:736687C2

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3793/2025 – Partes: O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS e a Contratada **DPM EDUCACAO LTDA**, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2025. Objeto: Inscrição para o treinamento “Curso On-line: Operacionalização do AgilizaSUAS”, promovido pela **DPM Educação**, a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, das 13h às 17h, totalizando 04 (quatro) horas. Dotação Orçamentária: 2025/122 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais). Data: 15/04/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F1EA6A0E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de cursos de capacitação e qualificação profissional, conforme Programa Municipal de Qualificação Profissional - PMQP e Programa ‘Qualifica Venâncio IV’. Credor: **NPR TREINAMENTOS LTDA**. Valor: R\$ 53.306,00 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 – Contratante: O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS. Contratada: **NPR TREINAMENTOS LTDA**, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de cursos de capacitação e qualificação profissional, conforme Programa Municipal de Qualificação Profissional - PMQP e Programa ‘Qualifica Venâncio IV’. Dotações Orçamentárias: 2025/757 – 11.01.11.333.0018.2076 – Fomento a Qualificação Profissional. Vigência: O contrato terá validade até 31/12/2025, a partir da sua assinatura. Valor: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o Valor Global de R\$ 53.306,00 (cinquenta e três mil trezentos e seis reais). Data da Ass: 15/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D5A84EFF

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 16/2025, com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de cursos de capacitação e qualificação profissional, conforme Programa Municipal de Qualificação Profissional - PMQP e Programa 'Qualifica Venâncio IV. Credor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. Valor R\$ 147.978,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de cursos de capacitação e qualificação profissional, conforme Programa Municipal de Qualificação Profissional - PMQP e Programa 'Qualifica Venâncio IV'. Dotações Orçamentárias: 2025/757 – 11.01.11.333.0018.2076 – Fomento a Qualificação Profissional. Vigência: O contrato terá validade até 31/12/2025, a partir da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Global de R\$ 147.978,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais). Data da Ass: 15/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E537F7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para ciência dos interessados, **nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999** (que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública) e da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a decisão proferida no **Processo Administrativo Especial nº 02/2025**, conforme resumo abaixo:

Interessado(a): **Fênix Mão de Obra e Serviços Ltda.**

Assunto: Apuração de Inexecução contratual no fornecimento de material de limpeza e produtos de higiene, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2023.

Decisão: Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante descumprido, bem como suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Victor Graeff e demais unidades da Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos.

Data da decisão: 11/04/2025

Fica o interessado CIENTIFICADO de que poderá interpor **recurso no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data da publicação deste edital, conforme previsão no artigo 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo manifestação no prazo estipulado, a decisão ora publicada tornar-se-á definitiva, com os efeitos legais dela decorrentes.

Publique-se.

Victor Graeff/RS, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:E6012BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140902/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA DO VIVA INCLUSÃO,” com fulcro no artigo 74, INC I, da Lei nº 14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 140902/2024.

CREDOR: CONVERSAS NA REDE EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: CAXIAS DO SUL GRAVATAI
73699 37.890.205/0001-08
VALOR: 217.125,00

Xangri-Lá, 15 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:F95380C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 02 de maio de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE COLPOSCÓPIO PARA O SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **56/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos **sítios www.xangrila.rs.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Xangri-Lá, 15 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:3C8E9E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 091

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos do Executivo Municipal, no dia 17 de Abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as Festividades de Páscoa e Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o horário de expediente dos Órgãos do Executivo Municipal, no dia 17 de Abril de 2025, será das 8:00 às 12:00hs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração
Proc.160116/2025

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:B7D55ACE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025**

Nº 114/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRATORMAK LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de mão de obra para manutenção do veículo Patrola Case 845B e de peças para a manutenção do mesmo
VALOR	R\$ 11.617,00 (onze mil seiscentos e dezessete reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	01 05 01 Secretaria de obras 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos 04.122.0001.2131.0000 manutenção da secretaria de obras 3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 1500 recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 155714/2025
DATA ASSINATURA	03/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:257CF264

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025**

Nº 115/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
OBJETO	* O objeto do presente instrumento é a aquisição de divisórias, serviços de instalação e reaproveitamento para a secretaria.
VALOR	A vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura do contrato
PRAZO VIGÊNCIA	R\$ 3.201,00 (três mil duzentos e um reais)
DOTAÇÃO	01 07 01 Secretaria de Assistência Social 4.4.90.52.51 Peças nao incorporaveis a imoveis 08.122.0001.2068.0000 Manutenção da secretaria de assistencia social 1500 Recursos não vinculados de impostos (Exerc.Corrente)
AMPARO LEGAL	Processo nº 156924/2025
DATA ASSINATURA	01/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:B75E1C5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025**

Nº 116/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para o telhado do ginásio escolar da escola municipal Manoel Prestes
VALOR	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 1 (um) mês a contar da assinatura do contrato

DOTAÇÃO	01 04 01 Secretaria de Educação 3.3.90.36.16 Manutenção e conservação de bens imóveis 12.361.0030.2013.0000 educação fundamental 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1500 recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 155414/2025
DATA ASSINATURA	07/04/2055

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:655BE108

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025**

Nº 117/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DANIEL BIOLCHI
OBJETO	*O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em corrida para organização e fornecimento de camisas para o evento Rústica Azul – uma corrida pelo autismo.
VALOR	R\$ 19.580,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 19/04/2025
DOTAÇÃO	01 07 01 Secretaria de cidadania e assistência social 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 08.242.0001.2090.0000 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA 1500 Recursos não vinculados de impostos 08.122.0001.2068.0000 Manutenção da secretaria de assistência social
AMPARO LEGAL	Processo nº 156468/2025
DATA ASSINATURA	10/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:BB1F2D5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025**

Nº 118/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para sonorização de pequeno porte e locação de palco por 01 (uma) diárias para o evento Rústica Azul, no dia 19/04/2025
VALOR	R\$ 6.149,00 (seis mil cento e quarenta e nove reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até o dia 19/04/2025
DOTAÇÃO	01 07 01 Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outra naturezas e intangíveis 08.242.0001.2090.0000 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiencia 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 157691/2025
DATA ASSINATURA	08/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:2AC69910

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025**

Nº 119/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BANDA MODELLO LTDA
OBJETO	* O objeto do presente instrumento é a contratação de show da Banda Modelo para o aniversário de 33 anos do Município de Xangri-Lá.
VALOR	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município
AMPARO LEGAL	Processo nº 156187/2025
DATA ASSINATURA	08/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6965B492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

Nº 120/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRATORMAK LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de mão de obra para manutenção do veículo Caminhão Placa IQY0094 e de peças para a manutenção do mesmo
VALOR	R\$ 12.971,00 (doze mil novecentos e setenta e um reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 03 meses
DOTAÇÃO	01 05 01 Secretaria de obras 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos 04.122.0001.2131.0000 manutenção da secretaria de obras 3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 1500 recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 155723/2025
DATA ASSINATURA	08/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:601DC5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

Nº 121/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RAFAEL FERNANDO SCHUH
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de mão de obra para manutenção corretiva de máquinas/equipamentos de roçadeira
VALOR	R\$ 30.008,00 (trinta mil e oito reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO	01 05 01 Secretaria de obras 04.122.0001.2131.0000 manutenção da secretaria de obras 3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 1500 recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 158965/2025
DATA ASSINATURA	08/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ADBA5E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

Nº 122/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 280 (duzentos e oitenta) km para viagem da EMEF Nayde Emerim Pereira
VALOR	R\$ 1.974,00 (mil e novecentos e setenta e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 06 meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	01 04 01 Secretaria de educação 3.3.90.39.72 Vale-Transporte 12.361.0030.2013.0000 educação fundamental 0500 Recursos não vinculados 1001 identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 159143/2025
DATA ASSINATURA	10/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:530A39A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

Nº 123/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para evento em frente à Biblioteca Municipal, sendo 1 (um) diária de tenda 10x10 sem tablado, com montagem/desmontagem
VALOR	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 14/04/2025
DOTAÇÃO	01 04 01 Secretaria de Educação 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 12.122.0001.2009.0000 manutenção da secretaria de educação 0500 Recursos não vinculados de impostos 1001 identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 157677/2025
DATA ASSINATURA	10/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E91044AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

Nº 124/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRATORMAK LTDA – ME.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de mão de obra para manutenção do veículo Mini Carregadeira Bob Cat e de peças para a manutenção do mesmo
VALOR	R\$ 10.835,00 (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 meses
DOTAÇÃO	01 05 01 Secretaria de obras 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos 04.122.0001.2131.0000 manutenção da secretaria de obras 3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 1500 recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 153872/2025
DATA ASSINATURA	10/04/2025
FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ Prefeito Municipal em Exercício	

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D9868B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

Nº 125/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN - SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de diárias de banheiros químicos, incluindo serviço de limpeza
VALOR	R\$ 47.275,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo do contrato é de 12 meses a contar da assinatura
DOTAÇÃO	01 02 01 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.14 locação bens moveis, outras naturezas e intangíveis 04.122.0001.2003.0000 manutenção do gabinete do prefeito 06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo nº 159215/2025
DATA ASSINATURA	09/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:479FCA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158447/2025**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "GESTÃO

EFICIENTE DA CULTURA - COMO PREPARAR O SEU MUNICÍPIO PARA RECEBER E DISTRIBUIR RECURSOS" PARA A SERVIDORA CLÁUDIA FRANSCISCA GOMES SANNA, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL, EM PORTO ALEGRE RS. PROCESSO 158447/2025” com fulcro no artigo 74, INC III F, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 158447/2025.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

**ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS – Porto Alegre
342 88.733.811/0001-42
VALOR: 586,00**

Xangri-Lá, 15 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:FBBCC66E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de maio de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, DOS VEÍCULOS ONIX CHEVROLET DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme Edital de nº **59/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:E4297F28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159774/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A INSCRIÇÕES NO CURSO "Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), Elaboração de Editais e Planejamento de Contratação de Acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021", PARA OS SERVIDORES RENAN BORBA, MAYRA SANTOS, JPESICA ALVES E ALEXANDRE RIVAEI L CHERUTTI ALVES FILHO, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, EM PORTO ALEGRE RS”, com fulcro no artigo 74, INC III F da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 159774/2025.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503 PORTO ALEGRE
39735 30.050.141/0001-80
VALOR: 5.560,00

Xangri-Lá, 15 de Abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:C09EEF8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.587.612,00
Previsão Atualizada	87.587.612,00
Receitas Realizadas	12.083.199,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.587.612,00
Dotação Atualizada	90.123.623,14
Despesas Empenhadas	15.461.324,54
Despesas Liquidadas	8.669.647,10
Despesas Pagas	5.428.349,65
Superávit Orçamentário	3.413.552,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.461.324,54
Despesas Liquidadas	8.669.647,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.084.038,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.736.209,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.143.965,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	673.378,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.139.715,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.139.715,76
Despesas Previdenciárias Pagas	1.139.715,76
Resultado Previdenciário	-466.336,83

Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	14.457.325,80	5.098.900,54			35,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.377.319,21	5.515.249,77			38,36
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	867.344,46	687,39	463.543,61		403.113,46
Poder Executivo	862.583,01	0,00	459.469,55		403.113,46
Poder Legislativo	4.761,45	687,39	4.074,06		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.641.368,36	194.210,34	1.519.790,27		1.927.367,75
Poder Executivo	3.641.368,36	194.210,34	1.519.790,27		1.927.367,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	4.508.712,82	194.897,73	1.983.333,88		2.330.481,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo Exercício	a Aplicar no		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.584.714,26	25%			18,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.210.719,48	70%			64,17
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%			0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%			0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.488.560,67			16.066.974,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)		35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00		0,00
Fundo em Reparação (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	15.518,52			6.371.981,48	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			6.387.500,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo Exercício	a Aplicar no		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	843.795,54	15%		10,01	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA. Emissão: 08/04/2025, às 13:27:13.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Constantina, 08/04/2025					

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:016CA3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2024

Objeto: **Pregão Eletrônico** visando aquisição de materiais de limpeza (inseticida spray aerossol, papel toalha interfolhado, papel toalha em rolo e papel higiênico – rolo), atendendo as necessidades de algumas Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Alvorada/RS. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

BELLO SUL SERVIÇOS DE PAPEIS LTDA – CNPJ 39.557.587/0001-70				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Papel Higiênico Rolão. Marca: Bello Papéis	RI	2220	R\$ 3,89
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ 44.449.147/0001-39				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Papel Toalha em rolo. Marca: BI Paper	RI	870	R\$ 8,56
EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA – CNPJ 57.142.749/0001-90				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Papel Toalha interfolhado. Marca: Elitche Papeis	Pc	4040	R\$ 6,74

01	Inseticida Spray Aerosol	Fracassado
----	--------------------------	------------

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº14. 133/2021, em 11 de abril de **2025**.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de abril de **2025**.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:E457268B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3902/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3902/2025

Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo de Ações e Metas da Lei Municipal nº 3190, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, no Programa existente a seguinte Ação e Meta:

PROGRAMA: 0121 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MAT. E PROD. RURAIS

Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	de	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.138 –Apoio a Atividade Agropecuária	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	p	Propriedades Rurais	UN		2025	35	36.142,86

OBJETIVO: Implementar condições aos produtores rurais, para maximizar o potencial produtivo, garantindo o suporte adequado aos produtores rurais, fomentando o desenvolvimento agrícola e contribuindo para a segurança alimentar e o crescimento econômico do Município.

Art. 2º Fica incluído no Anexo V da Lei Municipal nº 3803 de 01 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte programa, ação e meta:

PROGRAMA: 0121 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MAT. E PROD. RURAIS

Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.138 – Apoio a Atividade Agropecuária	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	p	Propriedades Rurais	UN	2025	35	36.142,86

OBJETIVO: Implementar condições aos produtores rurais, para maximizar o potencial produtivo, garantindo o suporte adequado aos produtores rurais, fomentando o desenvolvimento agrícola e contribuindo para a segurança alimentar e o crescimento econômico do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:666586C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº052

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
443/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA GOSPEL PARA SOW NA FESTTA DO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Processo : 181/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 51/2025
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal
Prazo Entrega Exec. : imediata
Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
53.292.159 LUCAS AMARO LANI	53.292.159/0001-93	R PC ITAIPU	300	(51) 3535-3535

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e arts	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	1.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Contratação da dupla Gospel Lucas e Raquel para o aniversário do município.	SVÇ	1,0	1.500,00	1.500,00

Glorinha, 09 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:EC5308AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2025

DECRETO Nº 116/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.129,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 14/04/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 219.129,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		FUNCIONAL		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade						
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8208	EMENDAS SAÚDE	IMPOSITIVAS		34490520000000000000	25000001	2712	11.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0541.8208	EMENDAS SAÚDE	IMPOSITIVAS		33390300000000000000	25000001	2784	6.700,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0541.8208	EMENDAS SAÚDE	IMPOSITIVAS		34490520000000000000	25000001	2785	1.400,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNIONAMENTO ADMINISTRACAO	DA		33390920000000000000	25000001	2818	29,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8073	MODERNIZAÇÃO ADMISNITRATIVA			33390400000000000000	25000001	2833	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES									R\$ 219.129,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 219.129,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 219.129,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 14 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:7FBC08AF**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 117/2025****DECRETO Nº 117/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.872.472,75 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8073	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	33390400000000000000	15000001	1498	43.200,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 43.200,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390370000000000000	15000001	1424	43.200,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 43.200,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 128.157,14 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350850000000000000	15000040	1243	128.157,14
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 128.157,14

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0126.0540.7008	DISPONIBILIZAÇÃO DE TELEMEDICINA	33390390000000000000	15000040	963	128.157,14
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 128.157,14

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.115,61 (UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA	33390360000000000000	15000001	1410	1.115,61
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 1.115,61

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390390000000000000	15000001	1487	1.115,61

		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 1.115,61
--	--	--------------------	--	--	--	--	--------------

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390910000000000000	15000001	81	1.700.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 1.700.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999010000000000000	15000001	153	1.700.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 1.700.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F6FA6641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2025

DECRETO Nº 118/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 108.276,00 (CENTO E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390360000000000000	16214220	1189	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	16214220	1193	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33393390000000000000	15000020	644	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33390930000000000000	15000001	1946	3.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.100,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33390370000000000000	15000001	1942	3.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.100,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390300000000000000	15000001	1409	176,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 176,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390390000000000000	15000001	1411	176,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 176,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33393390000000000000	15000001	128	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 40.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	15000001	127	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 40.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33393390000000000000	15000001	11	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33390320000000000000	15000001	36	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33390390000000000000	15000001	37	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:2B8038C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2025

DECRETO Nº 119/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 184.250,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 181.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	34490520000000000000	15000001	129	181.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 181.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	15000001	127	181.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 181.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390390000000000000	17533001	223	3.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.250,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	34490520000000000000	17533001	226	3.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.250,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:02306DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2025

DECRETO Nº 120/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.852,03 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 69.852,03 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	17490001		145	69.852,03
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 69.852,03

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17490001	Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil	R\$ 69.852,03
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 69.852,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:86BF8120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2025

DECRETO Nº 121/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.005.252,14 (SEIS MILHÕES, CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 15/04/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 172.952,53 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	27490001		2498	172.952,53
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 172.952,53

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27490001	Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil	R\$ 172.952,53
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 172.952,53

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	25000001	2471	64.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 64.500,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 64.500,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 64.500,00

Art. 5º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390340000000000000	25000001	2843	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 500.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 500.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	33390390000000000000	25000001	2705	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 60.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 60.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 60.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 388.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390320000000000000	25000001	2837	27.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390320000000000000	25000001	2838	53.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390320000000000000	25000001	2839	308.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 388.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 388.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 388.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	34490520000000000000	25000001	2715	42.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 42.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 42.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 42.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390300000000000000	25000001	2638	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 4.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 4.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AO	33390390000000000000	25000001	2840	280.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 280.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 280.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 280.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	27540001	2841	3.500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.500.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27540001	Recursos de Operações de Crédito - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Lei 4.549/2024	R\$ 3.500.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 3.500.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 983.799,61 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	25690001	2835	705.962,14
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	34490520000000000000	25690001	2836	277.837,47
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 983.799,61

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25690001	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Escola em Tempo Integral ETI	R\$ 983.799,61
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 983.799,61

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	34490520000000000000	25000020	2786	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000020	MDE - Manut e Desenv Ensino	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 10.000,00

Art. 23º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:37966CAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2025

DECRETO Nº 122/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 506.298,36 (QUINHENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33190110000000000000	15000001	2844	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33190110000000000000	15000001	2074	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 252.149,18 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A	33190130000000000000	15000001	2845	1.000,00

HUMANOS CIDADANIA	E	MULHER		MULHER				
18 - SEC POLÍTICAS MULHERES, HUMANOS CIDADANIA	MUN DE DIREITOS E	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33190160000000000000	15000001	2846	1.000,00
18 - SEC POLÍTICAS MULHERES, HUMANOS CIDADANIA	MUN DE DIREITOS E	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33191130000000000000	15000001	2847	1.000,00
18 - SEC POLÍTICAS MULHERES, HUMANOS CIDADANIA	MUN DE DIREITOS E	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33193340000000000000	15000001	2848	97.506,40
18 - SEC POLÍTICAS MULHERES, HUMANOS CIDADANIA	MUN DE DIREITOS E	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390140000000000000	15000001	2849	1.000,00
18 - SEC POLÍTICAS MULHERES, HUMANOS CIDADANIA	MUN DE DIREITOS E	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390300000000000000	15000001	2850	10.765,32
18 - SEC POLÍTICAS MULHERES, HUMANOS CIDADANIA	MUN DE DIREITOS E	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390320000000000000	15000001	2851	1.000,00
18 - SEC POLÍTICAS MULHERES, HUMANOS CIDADANIA	MUN DE DIREITOS E	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390360000000000000	15000001	2852	500,00
18 - SEC POLÍTICAS MULHERES, HUMANOS CIDADANIA	MUN DE DIREITOS E	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390370000000000000	15000001	2853	15.409,38
18 - SEC POLÍTICAS MULHERES, HUMANOS CIDADANIA	MUN DE DIREITOS E	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390390000000000000	15000001	2854	80.738,08
18 - SEC POLÍTICAS MULHERES, HUMANOS CIDADANIA	MUN DE DIREITOS E	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33393390000000000000	15000001	2855	37.800,00
18 - SEC POLÍTICAS MULHERES, HUMANOS CIDADANIA	MUN DE DIREITOS E	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	34490520000000000000	15000001	2856	4.430,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 252.149,18

Art. 4º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 252.149,18 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33190130000000000000	15000001	2075	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33190160000000000000	15000001	2076	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33191130000000000000	15000001	2077	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33193340000000000000	15000001	2078	97.506,40
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390140000000000000	15000001	2079	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390300000000000000	15000001	2080	10.765,32
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390320000000000000	15000001	2081	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390360000000000000	15000001	2082	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390370000000000000	15000001	2083	15.409,38
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390390000000000000	15000001	2084	80.738,08
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33393390000000000000	15000001	2085	37.800,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	34490520000000000000	15000001	2086	4.430,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 252.149,18

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:79759FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2025 “SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO SINDICANTE/PROCESSANTE”
PORTARIA Nº 772/2025

“SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO SINDICANTE/PROCESSANTE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a servidora **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 4.633, indicada como membro da Comissão Sindicante/Processante instaurada por meio das Portarias abaixo relacionadas, pelo servidor **Erlon Hillig**, matrícula nº 16.541:

Portaria	Processo	Portaria	Processo	Portaria	Processo
695/2022	6632/2020	1902/2022	17616/2019	1287/2023	14239/2020
1892/2022	16096/2019	1903/2022	15773/2019	1735/2023	14192/2022
1893/2022	652/2019	2051/2022	12554/2022	1087/2024	6799/2024
1894/2022	3748/2019	034/2023	16042/2022	2237/2024	4267/2021
1895/2022	12219/2019	1269/2023	4677/2020	2238/2024	8734/2021
1897/2022	7882/2019	1270/2023	4725/2020	2239/2024	14438/2021
1898/2022	7915/2019	1277/2023	9530/2020	2240/2024	14440/2021
1899/2022	16511/2019	1282/2023	12563/2020	2241/2024	14833/2021
1901/2022	17699/2019	1284/2023	13673/2020	-----	-----

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:35FF62B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 07/2025

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme abaixo.

- I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
- II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.
- III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 16 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº Insc.	Nome do Candidato	Função	Classificação
279	DAIANE LOPES DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	1º
137	ZENAIDE JARDIM DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	2º
86	VIVIAN LIMA FREITAS GOULART	ASSISTENTE SOCIAL	3º

59	PHAOLA DA SILVA TERRA	ASSISTENTE SOCIAL	4º
234	LUNARA SANTIAGO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	5º
87	DÉBORA ROLOFF TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	6º
233	PAULINI PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	7º
274	JUREMA MARIA DA SILVA LIMA	ASSITENTE SOCIAL	8º
32	GISLAINE DA COSTA CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL	9º
247	ANGÉLICA PORTO DE OLIVEIRA	ATENDENTE GERAL	1º
170	ELIDIANE MACKMILLAN DA SILVA	ATENDENTE GERAL	2º
55	SAVIO MACHADO MESQUITA	ATENDENTE GERAL	3º
02	QUÉZIA PEREIRA DE SOUZA	ATENDENTE GERAL	4º
181	JOZIANE SILVA SCHIMINSKI	ATENDENTE GERAL	5º
269	ÉRICA GABRIELA MESQUITA DE SOUZA	ATENDENTE GERAL	6º
174	SABRINA SOUZA LUCRECIO	ATENDENTE GERAL	7º
49	VITÓRIA ROSCA DA SILVA	ATENDENTE GERAL	8º
27	LORENA NESSY PEREIRA	ATENDENTE GERAL	9º
89	MARI TEREZINHA RODRIGUES MESQUITA	ATENDENTE GERAL	10º
196	ROSILEI DA ROSA FIGUEIRA	ATENDENTE GERAL	11º
135	FABIANE DOS SANTOS	ATENDENTE GERAL	12º
63	LAVÍNIA COSTA VIEIRA	ATENDENTE GERAL	13º
77	CIMÉIA DE BARRO CAETANO	ATENDENTE GERAL	14º
100	TAIS FIGUEIRA DA SILVA	ATENDENTE GERAL	15º
10	GABRIEL SILVA ARAUJO	ATENDENTE GERAL	16º
43	NEY ALEXANDRE PEREZ PORTO	ATENDENTE GERAL	17º
238	LUÍS FELIPE TEIXEIRA	ATENDENTE GERAL	18º
177	CAROLINA ARAÚJO PEREIRA	ATENDENTE GERAL	19º
70	ROCHELE ROCHA PEREIRA COLARES	ATENDENTE GERAL	20º
105	RITIÉLI VIEIRA BATISTA	ATENDENTE GERAL	21º
21	LILIANE HOMEM DA SILVA VELHO	ATENDENTE GERAL	22º
259	SIMONE PATRÍCIA DE BARROS CAETANO	ATENDENTE GERAL	23º
250	NATÁLIA FLORES NETO	ATENDENTE GERAL	24º
242	ANA LUIZA SCOTT HOOD ARAUJO	ATENDENTE GERAL	25º
138	JUSSELAINE MACHADO GOMES	ATENDENTE GERAL	26º
07	ALICE ALVES DA ROSA	ATENDENTE GERAL	27º
145	FRANCIELY RODRIGUES RAMOS	ATENDENTE GERAL	28º
237	DIESSICA CHAVES PEREIRA	ATENDENTE GERAL	29º
188	YASMIN PIRES BARBOSA	ATENDENTE GERAL	30º
150	INAJARA DA SILVA MACHADO ANDERSON	ATENDENTE GERAL	31º
140	JÚLIA FIGUEIRA DA SILVEIRA	ATENDENTE GERAL	32º
31	ROSANE MARIA DAS FIGUEIRA	ATENDENTE GERAL	33º
257	DARLYN VIEIRA MENDER	ATENDENTE GERAL	34º
04	CLAUDINÉIA PRESTES DOS SANTOS SILVA	ATENDENTE GERAL	35º
275	GUSTAVO AGUIAR DA SILVA	ATENDENTE GERAL	36º
143	KARINA FIGUEIRA DA SILVEIRA	ATENDENTE GERAL	37º
05	FABIULA SANTOS DA SILVA	ATENDENTE GERAL	38º
129	JOSELAINTE TEIXEIRA FIGUEIRA	ATENDENTE GERAL	39º
60	ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA TERRA	ATENDENTE GERAL	40º
240	JÚLIA DE LIMA DEBACKER	ATENDENTE GERAL	41º
17	ZAIRA REGINA FLORES DORNELES	ATENDENTE GERAL	42º
107	DENIAN COSTA DA SILVA	ATENDENTE GERAL	43º
162	JAMYLLY MESQUITA SANTOS	ATENDENTE GERAL	44º
72	JOÃO GABRIEL MESQUITA DA SILVA	ATENDENTE GERAL	45º
142	MARCIA HELENA LOPES DOS SANTOS	ATENDENTE GERAL (Balneário Mostardense)	1º
42	SAMANTHA RODRIGUES CARVALHO	ATENDENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	1º
264	KATRINE SOUZA SILVA	ATENDENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	2º
40	CASSIANE DE SOUZA FIGUEIRA	ATENDENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	3º
278	DANIELA CARDOSO HOMEM	ATENDENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	4º
228	JAIR ANTUNES ASSUNÇÃO	MOTORISTA	1º
12	GABRIEL SILVA ARAUJO	MOTORISTA	2º
57	ELIVAM BRASIL DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1º
28	ADELMAR SILVA DE SOUZA	MOTORISTA DE ÔNIBUS	1º
26	LILIAN TIELE JARDIM SUPPI	MOTORISTA DE ÔNIBUS	2º
15	CLAUDIOMIRO MARIANO OLIVEIRA	MOTORISTA DE ÔNIBUS	3º
153	SILVIO MARTINS TORQUATO	MOTORISTA DE ÔNIBUS	4º
222	MARIO CESAR MONEGO	MOTORISTA DE ÔNIBUS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	1º
64	ADELAR ARAUJO DOS SANTOS	MOTORISTA DE ÔNIBUS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	2º
127	PAULO RICARDO SPINDLER	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	1º
51	PEDRO JUAREZ FERREIRA DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	1º
56	ELIVAM BRASIL DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	2º
126	MIGUEL ALVES DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	1º
220	FERNANDA DIAS DE ARAUJO	OPERÁRIO	1º
71	ISABEL LAURA DA SILVA	OPERÁRIO	2º
37	JOÃO BATISTA SOARES GOMES	OPERÁRIO	3º
24	ARTUR FERNANDES DA SILVA	OPERÁRIO	4º
223	ADRIANO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	PINTOR	1º
110	ARISTIDES BRUM VIEIRA	ZELADOR URBANO/RURAL	1º
144	NILVANA DA SILVA COLARES	MONITOR	1º
128	VITÓRIA DIAS DA SILVA	MONITOR	2º
219	VERONA COLARES NAZARETH	MONITOR	3º
206	MARIA ALICE ROSCA RODRIGUES	MONITOR	4º
175	MIRIAM MARIA DA SILVA PACHECO	MONITOR	5º
248	ANGÉLICA PORTO DE OLIVEIRA	MONITOR	6º
25	VANESSA FIGUEIRA TEIXEIRA	MONITOR	7º
99	RHUAN COLARES DA COSTA	MONITOR	8º
182	JOZIANE SILVA SCHIMINSKI	MONITOR	9º
191	ANDRESA ANTUNES COLARES	MONITOR	10º
173	SABRINA SOUZA LUCRECIO	MONITOR	11º
35	JOÃO VÍTOR TEIXEIRA SANTOS	MONITOR	12º

169	ELIDIANE MACKMILLAN DA SILVA	MONITOR	13º
11	GABRIEL SILVA ARAUJO	MONITOR	14º
30	SAMIRA SILVA SOARES	MONITOR	15º
154	MARIA ELVIRA DA ROSA	MONITOR	16º
134	FABIANE DOS SANTOS	MONITOR	17º
78	CIMÉIA DE BARRO CAETANO	MONITOR	18º
20	LEONICE VICENTE DE MOURA COSTA	MONITOR	19º
23	DAIANE DOS SANTOS MELO VIEIRA	MONITOR	20º
202	JESSICA SOUZA DE SOUZA	MONITOR	21º
50	VITÓRIA ROSCA DA SILVA	MONITOR	22º
218	MILIANI DA SILVA ARAUJO	MONITOR	23º
104	RITIÉLI VIEIRA BATISTA	MONITOR	24º
199	ROSILEI DA ROSA FIGUEIRA	MONITOR	25º
101	TAIS FIGUEIRA DA SILVA	MONITOR	26º
205	BRUNA DA SILVA MESQUITA	MONITOR	27º
54	SAVIO MACHADO MESQUITA	MONITOR	28º
06	MÁRCIA VALERIA DA SILVA PERES	MONITOR	29º
22	KELYN DE OLIVEIRA VEIGA	MONITOR	30º
265	TAIANE INOCÊNCIA RODRIGUES PIRES	MONITOR	31º
241	ANA LUIZA SCOTT HOOD ARAUJO	MONITOR	32º
212	FERNANDA SANTOS SANTOS	MONITOR	33º
229	BRUNA LIMA DE SOUZA	MONITOR	34º
239	LUÍS FELIPE TEIXEIRA	MONITOR	35º
224	THAÍS LOPES PASCOAL	MONITOR	36º
149	INAJARA DA SILVA MACHADO ANDERSON	MONITOR	37º
232	ROSELETA FÁBIANA FERREIRA DA ROSA	MONITOR	38º
184	DENIFER SILVA DA COSTA	MONITOR	39º
267	LUÍSE SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR	40º
258	SIMONE PATRÍCIA DE BARROS CAETANO	MONITOR	41º
147	ANDREA DA SILVA LOPES	MONITOR	42º
272	TAHUÂNE DA SILVA ARAUJO	MONITOR	43º
189	YASMIN PIRES BARBOSA	MONITOR	44º
180	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	MONITOR	45º
29	FABIANE COSTA TERRA	MONITOR (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)	1º
62	ÉRICA FARIAS MACHADO	MONITOR (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)	2º
113	KASSIANI COSTA BRAGA	MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	1º
88	NATALIA DA SILVA CARDOSO	MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	2º
36	LUANA DA ROSA TERRA	MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	3º
276	KEILA LUCAS LOPES	MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	4º
112	SIRLEI DA ROSA LEMOS	MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	5º
81	GEISIANE PEREIRA THAUMATURGO DE OLIVEIRA	SERVENTE GERAL	1º
157	SÔNIA REGINA PAREJO LIMA	SERVENTE GERAL	2º
146	ANDREA DA SILVA LOPES	SERVENTE GERAL	3º
102	SIMONE GUIMARÃES LIMA	SERVENTE GERAL	4º
148	INAJARA DA SILVA MACHADO ANDERSON	SERVENTE GERAL	5º
130	FABIANA CORTINAZ DUARTE SOARES	SERVENTE GERAL	6º
61	ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA TERRA	SERVENTE GERAL	7º
249	NATÁLIA FLORES NETO	SERVENTE GERAL	8º
13	MARIA BONIFÁCIA DA SILVA COIMBRA	SERVENTE GERAL	9º
46	ALEXANDRA TEIXEIRA COLARES	SERVENTE GERAL	10º
158	MARILENE GUIMARÃES DA ROSA LEMOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	1º
01	ANDREZA DE SOUZA SOLANO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	2º
133	SIMONE DE LEMOS CHAVES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	3º
123	KATIELY LOPES CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1º
195	GILCIANE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2º
179	VANESSA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS ZACCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3º
151	POLYANA ROSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4º
68	FERNANDA LAGUNA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5º
83	DIRLENE LOPES PACHECO CARASSAI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6º
119	DEIZE DA SILVA LUCRECIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7º
18	RETIÉLI DIAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8º
186	JOSIANE FRAGA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9º
209	MARCIA TEREZINHA GUIMARÃES NERI DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10º
48	RETIÉLI MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11º
76	CAMILA MACHADO DE PAIVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12º
98	CAROLIN AMARAL MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13º
131	MARILIM CHAVES VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14º
66	PATRÍCIA ARAUJO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15º
192	JAMILY MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16º
167	VANESSA RIBEIRO SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17º
203	MARILETE ROSCA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18º
108	TACILA CARASSAI SCHEFER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19º
221	MAYARA JARDIM GASPAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20º
79	ADRIANA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21º
09	DIONÉIA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22º
90	CLÁUDIA LOPES DE MATTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23º
120	PÂMELA TEIXEIRA BITENCOURT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24º
256	JUCIELE DE ARAUJO MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25º
38	ELIS REGINA DA SILVA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26º
159	DIANI CABRAL GAUTERIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27º
217	LIEGE FERNANDES COLARES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28º
176	FERNANDA DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29º
208	ALINI ALVES CABRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30º
164	VIVIAN CRISTIANE FRITSCH HANSEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31º
166	ROSANA GIOVANA SEVERO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32º
211	LIANE DE SOUZA TERRA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33º
253	DELINE DA SILVA CHAVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34º
33	ANDRÉIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35º
53	ESTER FERREIRA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36º

41	ELISETE BRITO FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37º
94	VIVIANE ELIS BRUM BITTENCOURT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38º
92	CLÁUDIA LOPES DE MATTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4º Distrito – Dr Edgardo Pereira Velho)	1º
156	FLÁVIA VIVIANE DE ESPINDULA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4º Distrito – Dr Edgardo Pereira Velho)	2º
116	KASSIANI COSTA BRAGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4º Distrito – Dr Edgardo Pereira Velho)	3º
16	DAYANA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	1º
93	CLÁUDIA LOPES DE MATTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (4º Distrito – Dr Edgardo Pereira Velho)	1º
67	ROSANE RODRIGUES GOMES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (4º Distrito – Dr Edgardo Pereira Velho)	2º
155	FLÁVIA VIVIANE DE ESPINDULA BARBOSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (4º Distrito – Dr Edgardo Pereira Velho)	3º
201	PRISCILA DE SOUZA SILVEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (4º Distrito – Dr Edgardo Pereira Velho)	4º
117	KASSIANI COSTA BRAGA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (4º Distrito – Dr Edgardo Pereira Velho)	5º
69	FERNANDA LAGUNA PEREIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense)	1º
161	DIANI CABRAL GAUTÉRIO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense)	2º
226	TATIANE COLARES MACHADO MESQUITA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense)	3º
114	VIVIAN CRISTIANE FRITSCH HANSEN	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense)	4º
95	VIVIANE ELIS BRUM BITTENCOURT	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense)	5º
207	ANDRÉIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense)	6º
197	GILCIANE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	1º
187	JOSIANE FRAGA DIAS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	2º
19	RETIÉLI DIAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	3º
178	VANESSA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS ZACCA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	4º
152	POLYANA ROSA DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	5º
122	KATELY LOPES CASTRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	6º
210	MARCIA TEREZINHA GUIMARÃES NERI DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	7º
47	RETIÉLI MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	8º
245	MARTA TEREZINHA NERI PEREIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	9º
34	VANESSA RIBEIRO SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	10º
193	JAMILY MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	11º
132	MARILIM CHAVES VIEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	12º
80	ADRIANA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	13º
75	CAMILA MACHADO DE PAIVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	14º
204	MARILETE ROSCA RODRIGUES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	15º
97	CAROLIN AMARAL MORAES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	16º
121	PÂMELA TEIXEIRA BITENCOURT	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	17º
65	PATRÍCIA ARAUJO DE ARAUJO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	18º
118	DEIZE DA SILVA LUCRECIO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	19º
08	DIONÉIA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	20º
91	CLÁUDIA LOPES DE MATTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	21º
255	JUCIELE DE ARAUJO MACHADO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	22º
260	AISLLAN AUGUSTO DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	23º
227	TATIANE COLARES MACHADO MESQUITA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	24º
254	DELINE DA SILVA CHAVES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	25º
160	DIANI CABRAL GAUTERIO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	26º
216	LIEGE FERNANDES COLARES SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	27º
52	CLACI DE JESUS FIGUEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	28º
82	CATIUSCI DA SILVA CHAVES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	29º
85	SUZANA ALVES COLARES	SERVENTE MERENDEIRA	1º
235	MARCIA CRISTINA BRAGA DA SILVA	SERVENTE MERENDEIRA	2º
139	MARIA INÊZ SILVA DA SILVA	SERVENTE MERENDEIRA	3º
263	KATRINE SOUZA SILVA	SERVENTE MERENDEIRA	4º
190	ELIZABETE MARQUES DA SILVA	SERVENTE MERENDEIRA	5º
106	VERA LUCIA COSTA DA SILVA	SERVENTE MERENDEIRA	6º
84	SIMONE GUIMARÃES LIMA	SERVENTE MERENDEIRA	7º
73	BRUNA BOEIRA MARQUES	SERVENTE MERENDEIRA	8º
183	JOZIANE SILVA SCHIMINSKI	TESOREIRO	1º
168	YSRAEL SILVA PERES	TESOREIRO	2º
270	KELLY KARINE NUNES RODRIGUES	TESOREIRO	3º
03	RUDINÉIA SILVEIRA DA SILVA	TESOREIRO	4º
14	CATIANE PEREIRA DA SILVA	TESOREIRO	5º
213	FERNANDA SANTOS SANTOS	TESOREIRO	6º
230	CHRISTIAN ARAUJO GUIMARÃES	TESOREIRO	7º
171	ANTONIO DE ANTIGUEIRA DUARTE	ZELADOR	1º
277	LÍGIA ROSA DA SILVA	ZELADOR	2º

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:F31DCB4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3ª LISTA PARCIAL DE INSCRITOS - CHAMAMENTO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS EDITAL 062/2025**

EDITAL Nº 062/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO;

O Município de Osório/RS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, tornam público:

1. Disponibilidade da lista parcial de inscritos no Edital Nº 062/2025. A lista foi elaborada com base nas inscrições realizadas até o dia 13/04/2025, às 23:59 e encontra-se no anexo único deste edital;

2. Candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PCD) e que apresentaram a documentação comprobatória estão marcados com um asterisco (*).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 7 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO					
ADMINISTRAÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
LILIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	53	27/03/2025 11:49	4	GERAL
BIANCA LOPES DE LIMA	2	65	27/03/2025 14:35	1	GERAL
FLAVIANE LEIVAS PINTO	3	77	27/03/2025 16:13	3	GERAL
ANA CLARA GRASSI FERRI	4	91	27/03/2025 18:06	1	GERAL
THAINARA FERREIRA SANTOS	5	133	28/03/2025 12:25	3	GERAL
CYNTHIA LACERDA BASTIDES	6	164	29/03/2025 20:24	6	GERAL
GABRIEL IGNACIO DA LUZ	7	174	31/03/2025 15:20	1	GERAL
DANIELLI RODRIGUES SILVEIRA	8	182	01/04/2025 10:30	3	GERAL
ANDRYELI OLIVEIRA DA SILVA	9	192	02/04/2025 08:29	1	GERAL
ELIDA MEIRELES DE MATTOS	10	195	02/04/2025 11:58	4	GERAL
JOÃO PAULO LEANDRO COMIOTTO	11	219	07/04/2025 09:19	2	GERAL
MICHELLE VASTUK MALHEIROS	12	220	07/04/2025 16:46	1	GERAL
RAYRA RASQUINHA KRAJEWSKI	13	221	07/04/2025 18:53	5	GERAL
LARISSA DOS SANTOS ROCHA	14	223	07/04/2025 23:47	1	GERAL
ELIS ALICE DE BITENCOURT STEFFEN	15	228	08/04/2025 11:44	2	GERAL
CLARISSA EDUARDA SOARES DE MATTOS	16	240	09/04/2025 10:20	2	GERAL
SUZI RAMOS CESARINO	17	243	09/04/2025 21:09	1	GERAL
GABRIELE NUNES PADILHA	18	254	12/04/2025 15:45	6	GERAL
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
JESSICA THUANE CENTENO	1	20	27/03/2025 00:42	4	GERAL
EMANUELE AGLIARDI	2	21	27/03/2025 00:49	1	GERAL
JOAO PEDRO GOMES DOS SANTOS	3	39	27/03/2025 10:17	1	GERAL
LUCAS RICARDO WAIANDT WEBER	4	60	27/03/2025 13:04	5	GERAL
EDUARDO PERUZZOLO LUMERTZ	5	83	27/03/2025 17:06	2	GERAL
JOÃO PEDRO HOFFMANN DA SILVA	6	162	29/03/2025 16:10	3	GERAL
WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR	7	183	01/04/2025 11:06	1	GERAL
MATHEUS DE AGUIAR VARGAS	8	210	04/04/2025 17:54	3	GERAL
WILLIAN POLO DE SOUZA	9	216	05/04/2025 19:06	5	GERAL
GUILHERME RODRIGUES	10	234	08/04/2025 15:58	1	GERAL
GABRIEL STIVEN	11	247	09/04/2025 22:33	1	GERAL
GABRIEL DE OLIVEIRA	12	253	12/04/2025 10:56	1	GERAL
VITOR DAHMER SANTOS	13	257	13/04/2025 23:15	5	GERAL
ARQUITETURA E URBANISMO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	1	184	01/04/2025 11:29	1	GERAL
HENRICCO WILSON DE CASTRO	2	236	08/04/2025 23:28	1	GERAL
BIBLIOTECONOMIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
MIRELA CARLOS ROLDAO	1	121	28/03/2025 08:24	1	GERAL
BIOMEDICINA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
ANA CLARA RODRIGUES ROCHA	1	3	27/03/2025 00:00	1	GERAL
ISADORA RIBEIRO MACHADO	2	19	27/03/2025 00:39	1	GERAL
NATALIA SILVA DA LUZ	3	55	27/03/2025 12:28	1	GERAL
SARAH MALAGO PERES RODRIGUES	4	67	27/03/2025 15:08	2	GERAL
ISADORA ROSA DOS SANTOS	5	68	27/03/2025 15:15	1	GERAL
JENIFFER DE CASTRO PORTO	6	76	27/03/2025 16:12	1	GERAL
JUANNA LUISA MACHADO DOS SANTOS	7	82	27/03/2025 16:38	4	GERAL
BRUNA OLIVEIRA	8	86	27/03/2025 17:46	4	GERAL
LAURA COLOMBO PONS	9	89	27/03/2025 17:59	1	GERAL
SOFIA DE LIMA BOHRZ	10	107	27/03/2025 23:07	1	GERAL
LUANA DA SILVA DE OLIVEIRA	11	134	28/03/2025 12:30	6	GERAL
CRISTINA SCHUTZ PASCHOAL	12	150	28/03/2025 19:15	8	GERAL
MAYARA FERNANDA DA SILVA HAHN	13	176	31/03/2025 16:02	3	GERAL
TALITA RODRIGUES CARNIEL	14	255	12/04/2025 21:12	5	GERAL
CIENCIAS BIOLÓGICAS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
DIULIANA DIAS DOS SANTOS	1	40	27/03/2025 10:17	2	GERAL
SAMMYA KETHELLEN PINHEIRO DE SOUSA	2	179	31/03/2025 23:17	1	GERAL
ADRIELI DO SACRAMENTO COSTA	3	190	01/04/2025 20:15	1	GERAL
RAIANA VIDAL DOS SANTOS	4	199	02/04/2025 16:34	6	GERAL
DEBORA MOTTA MOURA DOS SANTOS	5	200	02/04/2025 18:41	4	GERAL
JULIA KRANZ KNIEST	6	227	08/04/2025 11:36	4	GERAL
CIENCIAS CONTÁBEIS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
EMILI OLIVEIRA DE SOUZA	1	128	28/03/2025 11:30	2	GERAL
RAFAELA BERNARDES DA CONCEICAO	2	145	28/03/2025 14:29	2	GERAL
JOAO MARCOS SILVA OLIVEIRA	3	151	28/03/2025 19:24	4	GERAL
SUNLAITE ELIESER VIEIRA BUENO	4	167	30/03/2025 11:17	6	GERAL
CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
VITOR MESSAGI GUATIMOSIM	1	99	27/03/2025 19:29	2	GERAL
RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	2	198	02/04/2025 16:24	7	GERAL
DIREITO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo

MARIANA ALVES LOPES	1	13	27/03/2025 00:08	4	GERAL
MARIA GABRIELA GRASSI MANARA	2	62	27/03/2025 13:23	5	GERAL
MAURICIO RAMOS FILHO	3	75	27/03/2025 16:11	1	GERAL
ERIC GUATIMOSIM ARMICHI	4	85	27/03/2025 17:32	2	GERAL
WILLIAN GABRIEL REIS PADILHA	5	102	27/03/2025 20:18	1	GERAL
EDUARDO NIEDERAUER VIERIA	6	126	28/03/2025 11:10	1	GERAL
MAICON BATISTA PAIM	7	142	28/03/2025 14:13	1	GERAL
GUILHERME MARQUES DOS SANTOS SILVA	8	148	28/03/2025 17:26	1	GERAL
GABRIEL BARDEN DA SILVA	9	157	29/03/2025 00:09	3	GERAL
EVELYN THAIS NASCIMENTO DE SOUZA	10	158	29/03/2025 02:27	1	GERAL
ANA PAULA DA SILVA BORBA	11	161	29/03/2025 13:35	7	GERAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
SIMONE LEMOS PEREIRA	1	105	27/03/2025 21:07	4	GERAL
BRAYAN NEONI BRUSQUE	2	193	02/04/2025 09:49	6	GERAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
VITOR FERNANDO	1	95	27/03/2025 18:41	3	GERAL
ENFERMAGEM					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
AMANDA IANE SILVEIRA SCHEFFER	1	35	27/03/2025 09:36	3	GERAL
TALIMARA GONCALVES DOS SANTOS	2	43	27/03/2025 10:21	8	GERAL
NICOLAS DA SILVA	3	73	27/03/2025 15:55	1	GERAL
CAMILA RODRIGUES MARTINI	4	74	27/03/2025 16:04	2	GERAL
MILENA DOS SANTOS FERREIRA	5	87	27/03/2025 17:47	2	GERAL
GABRIEL BORGES KIENER	6	100	27/03/2025 19:29	4	GERAL
DAPHNE VIEIRA SOUZA	7	106	27/03/2025 21:55	2	GERAL
KAILANNY RUBBO DE LIMA	8	115	28/03/2025 02:07	7	GERAL
CAMILY BOPSIN FANTINEL	9	120	28/03/2025 08:04	3	GERAL
JULIANA ALVES DA SILVA	10	131	28/03/2025 11:45	6	GERAL
MANUELA SOUZA RODRIGUES	11	135	28/03/2025 12:30	1	GERAL
RAFAELA DE OLIVEIRA NUNES	12	153	28/03/2025 20:13	1	GERAL
CICI DE SOUZA OLIVEIRA DANIEL	13	165	29/03/2025 22:03	5	GERAL
MANUELLA MARCELY LOPES CARDOSO	14	170	31/03/2025 11:38	3	GERAL
EDUARDA DOS SANTOS FERRARI	15	194	02/04/2025 11:23	5	GERAL
BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	16	215	05/04/2025 17:34	7	GERAL
JANAINA DIAS BENTO SFERRA	17	218	06/04/2025 21:07	6	GERAL
ENGENHARIA CIVIL					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
JONATHAN LUAN GEMERASCA GAMBA	1	17	27/03/2025 00:21	9	GERAL
ENSINO MÉDIO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
GREGORY DA COSTA TEIXEIRA	1	1	27/03/2025 00:00	2	GERAL
LUCAS PINTO GARCIA	2	4	27/03/2025 00:00	1	GERAL
ERYKA OLIVEIRA DOS SANTOS	3	6	27/03/2025 00:01	2	GERAL
MARIA LUISA DA SILVA ALVES	4	8	27/03/2025 00:02	2	GERAL
GABRIELA BARCELOS	5	9	27/03/2025 00:03	2	GERAL
MARIA VITORIA DA COSTA MACHADO	6	10	27/03/2025 00:05	2	GERAL
LUIZ GUSTAVO	7	12	27/03/2025 00:08	2	GERAL
JAMILLY DA SILVA DOS SANTOS ROCHA	8	14	27/03/2025 00:10	2	GERAL
JULIA DANIELE JACOBSEN PADILHA	9	15	27/03/2025 00:10	3	GERAL
ISABELA MUNIZ	10	16	27/03/2025 00:11	3	GERAL
GABRIEL BRAGA PANZENHAGEN	11	18	27/03/2025 00:29	2	GERAL
JUNIOR VEBER	12	24	27/03/2025 01:56	2	GERAL
ANA CLARA MONTEIRO	13	25	27/03/2025 02:08	3	GERAL
CHAIANE MARCELINO GAMBA	14	26	27/03/2025 04:56	2	GERAL
SARA JULIANA VIANA SANTANA	15	27	27/03/2025 07:02	3	GERAL
MARIA CLARA NUNES FERRI BARBOSA	16	28	27/03/2025 07:20	2	GERAL
CAMILLY NUNES PELLISOLI	17	29	27/03/2025 07:34	2	GERAL
MARIANE BOEIRA FERREIRA	18	30	27/03/2025 07:47	3	GERAL
ALICE DOS SANTOS FARIAS	19	33	27/03/2025 08:17	2	GERAL
MARCEL CORTINOVE DALL OGLIO MATOS DE AGUIAR	20	34	27/03/2025 09:02	2	GERAL
ENRIQUE PAIM FERREIRA	21	42	27/03/2025 10:21	2	GERAL
ISADORA SANTANA CORREA	22	46	27/03/2025 10:50	3	GERAL
NICOLE MAIARA DA SILVA RODRIGUES	23	50	27/03/2025 11:11	1	GERAL
VALENTINA AMARAL PRATES	24	51	27/03/2025 11:20	2	GERAL
RAPHAELLA ANDRADE DE LIMA	25	54	27/03/2025 12:26	1	GERAL
GABRIELLI DUARTE PADILHA	26	56	27/03/2025 12:33	2	GERAL
LAURA DE AGUIAR MORENO	27	58	27/03/2025 12:51	1	GERAL
GIOVANNA MOURA FERRI	28	63	27/03/2025 13:59	3	GERAL
MARIA EDUARDA SERINI DA SILVA	29	66	27/03/2025 15:00	2	GERAL
EVELYN HAMMARSTROM	30	70	27/03/2025 15:40	2	GERAL
LAURA KINGESKI FAGUNDES	31	71	27/03/2025 15:42	3	GERAL
GABRIEL WITT DA ROSA BEER*	32	72	27/03/2025 15:48	1	GERAL
ANTONY DALPIAZ DE SOUZA	33	88	27/03/2025 17:49	3	GERAL
IZADORA DOS SANTOS D AVILA	34	94	27/03/2025 18:22	3	GERAL
NICOLY FIRME DE AZEVEDO	35	96	27/03/2025 18:46	3	GERAL
JULIA MELLOS DE SOUZA	36	98	27/03/2025 19:24	2	GERAL
JANAINA ANDRESSA FERREIRA PEREIRA	37	101	27/03/2025 20:04	1	GERAL
FABRICIO DA SILVA S JÚNIOR	38	103	27/03/2025 20:24	2	GERAL
MARIA EDUARDA VIEIRA DE AZEVEDO	39	104	27/03/2025 20:53	2	GERAL
JOAO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA	40	109	27/03/2025 23:16	3	GERAL
GIOVANA DE MELO DA SILVA	41	112	28/03/2025 00:12	1	GERAL
JULIA SANTOS DA COSTA	42	114	28/03/2025 01:08	2	GERAL
ANYE MARTINS HENN	43	116	28/03/2025 03:06	2	GERAL
YHAMA CRISTINA BENFICA MACHADO	44	117	28/03/2025 03:27	3	GERAL
STHEFANY ROSA	45	122	28/03/2025 08:34	2	GERAL
NAIANY DE FRAGA BRITES	46	124	28/03/2025 09:35	3	GERAL
LARA DOS SANTOS DE MATOS	47	125	28/03/2025 09:44	2	GERAL

ASHLEI LAUREANO	48	137	28/03/2025 13:01	3	GERAL
MARIA EDUARDA CASUNI DO NASCIMENTO	49	141	28/03/2025 13:39	3	GERAL
INGRID CORSSAC	50	143	28/03/2025 14:14	2	GERAL
GUSTAVO DELGADO DA SILVA CASTILHOS	51	146	28/03/2025 15:17	3	GERAL
HELOISA NUNES DIAS	52	147	28/03/2025 15:24	2	GERAL
GABRIELI LESSA DE OLIVEIRA	53	149	28/03/2025 18:39	1	GERAL
MARIA LUIZA VANZELLA RIBEIRO	54	152	28/03/2025 19:33	2	GERAL
LUANA NEVES MACEDO	55	160	29/03/2025 13:34	2	GERAL
WILLIAM TABORDA ARBOITE	56	163	29/03/2025 17:31	2	GERAL
ANDRIELLY RODRIGUES SEVERO	57	173	31/03/2025 12:02	2	GERAL
RAYANNI DA CRUZ NORONHA	58	175	31/03/2025 15:50	3	GERAL
YASMIN DIAS PACHECO GOMES	59	177	31/03/2025 22:24	3	GERAL
JORDANA KLEIN SOARES	60	180	01/04/2025 08:20	3	GERAL
CAROLINA CAMARGO DA SILVEIRA	61	185	01/04/2025 11:36	2	GERAL
FERNANDA PADILHA SCHOFFEN*	62	186	01/04/2025 14:59	1	APAE
JÚLIA DA SILVA DE MOURA	63	188	01/04/2025 16:12	3	GERAL
GABRIEL PELISOLI FRAGA	64	196	02/04/2025 14:20	2	GERAL
ICARO RIOS FERNANDES	65	201	02/04/2025 19:31	3	GERAL
MARIA LUIZA SALGADO DA SILVEIRA	66	202	03/04/2025 11:19	2	GERAL
ARTHUR DA COSTA CALDERON	67	203	03/04/2025 14:38	2	GERAL
RAFAELA FEIJÓ DOS SANTOS DA SILVA	68	206	03/04/2025 16:13	2	GERAL
PEDRO HENRIQUE GRASSI GOMES	69	207	03/04/2025 20:46	2	GERAL
LUCIELLE LOPES DE ANDRADE	70	211	04/04/2025 20:54	2	GERAL
WIDEMAELLE SIMEON	71	214	05/04/2025 11:33	3	GERAL
MANUELA COELHO DOS SANTOS	72	222	07/04/2025 23:30	2	GERAL
ANA CAROLINI PEREIRA DOS SANTOS	73	225	08/04/2025 11:00	1	GERAL
JUAN DE OLIVEIRA ALVES	74	226	08/04/2025 11:13	3	GERAL
LORENZO MIKAEL	75	238	09/04/2025 08:58	3	GERAL
ISADORA BALDINO MADALENA	76	239	09/04/2025 09:47	3	GERAL
ISADORA BASTOS VIEIRA	77	246	09/04/2025 21:52	2	GERAL
BETANIA MANSAN	78	250	10/04/2025 20:53	2	GERAL
ANA LUIZA SERRA LIMA	79	251	11/04/2025 09:46	2	GERAL
ISADORA MARQUES DUARTE	80	252	11/04/2025 21:23	3	GERAL
FARMÁCIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
GRAZIELA MARCIA MARINI	1	49	27/03/2025 11:08	5	GERAL
KATY KARINE DOS SANTOS THOME DA CRUZ	2	123	28/03/2025 09:01	1	GERAL
ANDRE DOS SANTOS	3	248	10/04/2025 13:50	7	GERAL
DENISE DE SOUZA	4	256	13/04/2025 21:06	6	GERAL
FISIOTERAPIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
WILLIAN FERREIRA CONCEICAO	1	41	27/03/2025 10:20	9	GERAL
GESTÃO AMBIENTAL					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
LÊA REGINA DA SILVA PACHECO	1	78	27/03/2025 16:15	3	GERAL
HISTORIA - LICENCIATURA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
SAMUEL BANDEIRA CAPRA	1	38	27/03/2025 10:07	1	GERAL
LAURA OLIVEIRA DORNELES	2	205	03/04/2025 15:45	2	GERAL
JORNALISMO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
AMANDA DA SILVEIRA FERRARI	1	130	28/03/2025 11:41	4	GERAL
VINICIUS DOS SANTOS BOLZAN	2	169	30/03/2025 21:04	1	GERAL
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
JENIFER CAETANO SILVEIRA LIMA	1	79	27/03/2025 16:22	4	GERAL
PIETRO DA SILVA DAGOSTINI	2	92	27/03/2025 18:09	3	GERAL
MEL LOURENCO COUTO	3	97	27/03/2025 19:03	1	GERAL
JULIA DOS SANTOS ALLIARDI	4	110	28/03/2025 00:03	1	GERAL
ERICA LOURENCO COUTO	5	129	28/03/2025 11:37	1	GERAL
JULIA FERREIRA	6	204	03/04/2025 15:40	1	GERAL
MEDICINA VETERINÁRIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
HIURY BARCELLA PACHECO	1	113	28/03/2025 00:15	3	GERAL
NATHALIAASSIS	2	237	08/04/2025 23:30	7	GERAL
NUTRIÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
RUBENS OLIVER TOLENTINO DE SOUZA ALVES	1	90	27/03/2025 18:04	1	GERAL
FRANCIELE BECHER MOTA	2	127	28/03/2025 11:26	3	GERAL
ANELIZE DE MOURA PRATES	3	138	28/03/2025 13:13	6	GERAL
KAREN BECKER DE SOUZA	4	166	30/03/2025 10:19	1	GERAL
ERIKA MIKAELA DE CAMARGO MATTJE	5	178	31/03/2025 22:41	1	GERAL
KAYLANE MUNIZ DE SOUZA	6	197	02/04/2025 14:25	1	GERAL
PEDAGOGIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
EDUARDA BATISTA DA RESSURREICAO	1	44	27/03/2025 10:22	1	GERAL
AMANDA SCHMIDT MIGUEL	2	48	27/03/2025 11:03	1	GERAL
SOFIA SILVEIRA DOS SANTOS	3	69	27/03/2025 15:22	1	GERAL
SAMARA GABRIELLE DO NASCIMENTO BOMFIM	4	80	27/03/2025 16:35	8	GERAL
GRAZIELLE DA ROSA MACHADO	5	118	28/03/2025 06:09	2	GERAL
CRISTHIANE PEREZ DE SOUZA BIANCHINI	6	119	28/03/2025 07:42	1	GERAL
ANDRIA MAIA BRAZ	7	139	28/03/2025 13:18	6	GERAL
JULIANA WÄLTTER	8	156	28/03/2025 23:02	4	GERAL
JANAINA KLEIN SOARES	9	181	01/04/2025 08:20	1	GERAL
RAFAELLA DA COSTA CORREIA	10	189	01/04/2025 18:44	2	GERAL
KAREN BASTOS BENFICA	11	191	02/04/2025 00:09	5	GERAL
CLAUDETE LIMAS RODRIGUES	12	217	06/04/2025 17:10	2	GERAL
LUANA DOS SANTOS FERNANDES	13	229	08/04/2025 13:39	5	GERAL
SAMARA ANDERSON DOS SANTOS	14	233	08/04/2025 15:49	3	GERAL

YASMIM VITORIA MORAIS CASSER	15	235	08/04/2025 17:58	3	GERAL
NATASHA ANDRIOTTI FRAGA	16	241	09/04/2025 13:26	7	GERAL
PROCESSOS GERENCIAIS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
ANTONIO SERGIO DOS S PINHEIRO	1	111	28/03/2025 00:04	1	GERAL
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	2	208	04/04/2025 00:42	3	GERAL
PSICOLOGIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
VITORIA VACAREM FARIAS	1	11	27/03/2025 00:07	4	GERAL
ANA CLARA TEIXEIRA DA COSTA	2	22	27/03/2025 00:59	1	GERAL
NHATALY LILIATH FONSECA GARCIA	3	36	27/03/2025 09:52	5	GERAL
LUIZA ALONSO	4	47	27/03/2025 10:50	1	GERAL
BRUNA INAE DOS SANTOS SCHEFFER	5	84	27/03/2025 17:18	5	GERAL
KARINE GOULART LORENO	6	159	29/03/2025 10:08	3	GERAL
ANA FLÁVIA FERRUGEM CARVALHO	7	171	31/03/2025 11:58	6	GERAL
RONALD TOMAZ MIHUEL TEIXEIRA	8	187	01/04/2025 15:10	4	GERAL
LAISA GUATIMOSIM DA SILVA	9	230	08/04/2025 13:58	9	GERAL
MARIA EDUARDA TREVIZAN DE MATOS SANNA	10	231	08/04/2025 15:03	1	GERAL
SERVICO SOCIAL					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
KAROLINE SZARBLEWSKI	1	81	27/03/2025 16:36	6	GERAL
VERUSCHKA HASLER DE LACERDA	2	144	28/03/2025 14:14	5	GERAL
JAQUELINE DIAS CEZIMBRA MEDEIROS	3	154	28/03/2025 20:39	8	GERAL
DONEL ULYSSE	4	172	31/03/2025 12:02	8	GERAL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
ADRIAN GABRIEL KELLER DOS SANTOS	1	232	08/04/2025 15:43	4	GERAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
AMANDA CAROLINA DE LEMOS	1	2	27/03/2025 00:00	3	GERAL
EDUARDA EREIAS GALARZA	2	7	27/03/2025 00:01	2	GERAL
LAISA CAMPOS MIRANDA	3	32	27/03/2025 08:04	4	GERAL
LAURA DAMIANI NEGRUNI	4	37	27/03/2025 10:07	2	GERAL
BRUNA COUTO	5	61	27/03/2025 13:11	3	GERAL
YASMIN COLOMBO	6	93	27/03/2025 18:10	2	GERAL
LUISA DE OLIVEIRA DEUTSCHMANN	7	108	27/03/2025 23:10	3	GERAL
RAFAELA TEIXEIRA DA ROSA	8	136	28/03/2025 12:56	3	GERAL
SOPHIA MIRANDA RECKZIEGEL	9	140	28/03/2025 13:31	3	GERAL
MARCELA DULLIUS SATURNINO SILVEIRA	10	209	04/04/2025 10:24	3	GERAL
ANNA ELIZA LOCATELI SCHOLL	11	210	04/04/2025 21:54	2	GERAL
PEDRO HENRIQUE BATISTA	12	224	08/04/2025 10:59	1	GERAL
EMILLY VIVIANE DA SILVA PAIM	13	245	09/04/2025 21:44	3	GERAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
MÔNICA KIRSCH	1	155	28/03/2025 22:55	1	GERAL
ISABELLA ARAUJO CAMARGO	2	213	05/04/2025 11:29	3	GERAL
SINARA DIAS MARQUES	3	242	09/04/2025 17:19	3	GERAL
ANGELICA VIEIRA SCARIOT	4	249	10/04/2025 15:35	2	GERAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
ARTHUR VINICIUS GABRIEL	1	5	27/03/2025 00:01	3	GERAL
NATAN FRAZATO DE FRAGA	2	23	27/03/2025 01:00	3	GERAL
JOSE ARTUR COSTA DE SOUZA	3	31	27/03/2025 07:50	4	GERAL
ISABELA LOPES DA CUNHA	4	45	27/03/2025 10:39	3	GERAL
LUCAS DE MEDEIROS RODRIGUES	5	52	27/03/2025 11:34	3	GERAL
GIOVANA SILVA NIEDERAUER	6	57	27/03/2025 12:37	3	GERAL
GUSTAVO BECKER CEZAR	7	59	27/03/2025 12:53	2	GERAL
JOAO PEDRO DE SOUZA PIONER	8	64	27/03/2025 14:14	3	GERAL
GUSTAVO SANTOS MORAIS DA SILVA	9	132	28/03/2025 12:18	3	GERAL
ESTEVAN OLIVEIRA ALLOY	10	168	30/03/2025 20:19	3	GERAL
JULIO CESAR SIQUEIRA SLOMP	11	244	09/04/2025 21:39	3	GERAL

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:24E9508E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024.
VALIDADE: 17/04/2024 A 17/04/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, através da empresa **Associação das Empresas de Transporte de Passageiros do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS**, CNPJ: 09.339.153/0001-32, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	2275	1.000	Un	Passagens Vale-Transporte TEU– Glorinha Municipal Sogil	R\$ 6,10

02	827	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Glorinha Estendido Sogil	R\$ 8,05
03	484	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Gravataí Municipal Sogil	R\$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	680	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Trensurb Unitária B01	R\$ 4,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	724	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Trensurb Unitária B01	R\$ 4,50

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:D167F688

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 238/2020

ADITIVO: Décimo Sétimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 238/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 006/2020.

CONTRATADA: B Service Prestadora de Serviços Eireli-ME. CNPJ n.º 29.639.536/0001-33 **OBJETO:** Serviço de limpeza e cozinha para as EMEFs, AABF e CAEE.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho –RS000040/2025, a contar de 01/01/2025 e válida até 04/11/2025, referente ao período de 17/02/2025 até 31/10/2025, quando encerra o contrato, conforme solicitado pelo Memorando nº 329/2025-SEMED, de 17/03/2025, complementado pelo Memorando 387/2025-SEMED, de 28/03/2025, termo de pedido de compra nº 2025/829, de 17/03/2025, e, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Preço Contratual Descrição	Desde 05/11/2024 (atual)			SEEAC (2025) Desde 17/02/2025 (repactuados)		Diferença por posto de trabalho	Diferença Mensal
		QTD	R\$	Mensal	R\$	Mensal		
1	07 posto de trabalho de 8 para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, conforme projeto básico	7	3.961,70	27.731,90	4.244,25	29.709,75	282,55	1.977,85
2	21 para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico, conforme projeto básico	21	3.139,79	65.935,59	3.364,14	70.646,94	224,35	4.711,35
Total		28		93.667,49		100.356,69		6.689,20

TOTAL DO ADITIVO DE 17/02/2025 ATÉ 31/10/2025 (8,5 MESES): R\$ 56.858,21

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Original para acrescentar a importância de R\$ 56.858,21 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) referente à repactuação descrita na cláusula anterior, **NO PERCENTUAL DE 7,14%**, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas (Memorando nº 043/2025, de 27/02/2025), Memorando nº 329/2025-SEMED, de 17/03/2025, complementado pelos Memorandos 387/2025 e 424/2025-SEMED, de 28/03/2025 e 04/04/2025, respectivamente e Termo Pedido de Compra nº 2025/829, de 17/03/2025.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B8949A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 255/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2020.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 255/2020.

CONTRATADO: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. CNPJ: 24.604.095/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para controle e tratamento de água nos poços comunitários.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do contrato original, para acrescentar um novo poço para tratamento, conforme solicitado pelo memorando n.º 346/2025 – SEMAM de 02/04/2025, e termo de pedido de compra nº 2025/1044, de 02/04/2025 e especificações abaixo:

L O T E	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	8	8,5667	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na Localidade de Portão I (Balão Mágico), conforme coordenada geográfica: 29°52'25.25"S 50°28'30.63"O.	R\$ 254,20	R\$ 2.177,66

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância total de **R\$ 2.177,66 (Dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme termo de pedido de compra nº 2025/1044, de 02/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente ADITIVO serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2025/1279 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.02.20.606.0002.2132 – Manut. Dep. Expansão Rural – DER, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOAS JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.51.00.00.00 – SERV. DE ANÁLISES E PESQ. CIENTÍFICAS

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:35F8453F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 046/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária e Homologa a Classificação para o Cargo Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto., conforme Edital nº 023, de 24 de março de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE:

Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas

Edital nº 023/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS – 20H								
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
1º	02	Rochele Marisa Muller	22/08/1973	30	10	0	30	70
2º	03	Cristiane Stefenon	14/07/1982	30	0	0	30	60
3º	01	Angela Rosa Galle da Luz	17/10/1991	30	0	0	0	30
4º	04	Maiara Chary Brandalise	01/09/1993	30	0	0	0	30

Obs.: Critério de desempate conforme Item 5 do Edital 023/2025.

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:799C31EB

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 047/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática– 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática– 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática– 20 horas, conforme Edital nº 029, de 26 de março de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E HOMOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20 HORAS
EDITAL Nº 029/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20H								
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
1º	02	Diego Mateus Müller	05/12/1998	30	10	0	0	40
2º	01	Tiago Mario Inchingolo	27/03/2000	30	0	0	0	30

Publicado por:

Andressa Barbieri

Código Identificador:14B8E9D9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

